

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados á revelia em 1ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financeas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

1ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
225/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo 1º artigo, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	MILENA MARKETING PROMOCIONAL, PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI	4.83563-9
331/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo 1º artigo, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	BUGARIN & SANTIAGO SISTEMAS LTDA	4.94845-7
182/2026	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.281,50	Caput do Artigo nº 3.º da Lei n.º 1.316/2002, alterada pela Lei nº 2.933/2022 regulamentadóa pelo Decreto n.º 5.006/2002	RD APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	4.89732-4
63/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 768,90	Caput do Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 118/2002, (consolidado) e nos termos do Artigo nº 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004	DLAR CONSTRUTORA LTDA	4.AG810-2
195/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.537,80	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	EAGLE CONSULTORIA E AVALIAÇÕES DE ATIVOS EIRELI	4.81493-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **INSETOS ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA, inscrição municipal nº 9.BM235-3**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 385/2026, no valor de R\$ 4.136,80 (Quatro Mil e Cento e Trinta e Seis e Oitenta Centavos)** por não recolhimento de ISSQN, descumprindo o disposto Artigo 56, combinado com artigos 44 e 45, da Lei 41/70 e posteriores alterações; artigo 59 da Lei Complementar 118/2002 alterado pela Lei Complementar 135/2003, e Lei Complementar 423/2018.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financeas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **HJJC EMPREENDIMENTOS EM ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA, inscrição municipal nº 9.AW505-1**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 391/2026, no valor de R\$ 1.537,80 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por não atendimento a solicitação expressa na notificação, descumprindo o disposto parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e subseqüentes alterações.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financeas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARQUE SHOPPING BARUERI-ASSOPARQU, inscrição municipal nº 4.61893-6**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 390/2026, no valor de R\$ 1.537,80 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)** por não atendimento a solicitação expressa na notificação, descumprindo o disposto parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e subseqüentes alterações.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financeas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de diligência fiscal da inscrição municipal nº 4.32823-9, nos termos da Notificação nº 738/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **ORTOVILLE CLÍNICA DE FRATURAS LTDA**, a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) **RAIS, E-SOCIAL e Documentos Equivalentes, nos quais conste o quadro de sócios com a respectiva função e número do registro de classe (se for o caso) e quadro de pessoal contratado e respectivo cargo;**
- 2) **Estatuto Social, atualizado e registrado no órgão competente.**

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Caso, não haja a possibilidade de apresentação de algum dos documentos solicitados justificar por escrito, mediante declaração devidamente protocolada.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de diligência fiscal da inscrição municipal nº 4.69896-1, nos termos da Notificação nº 753/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **THAIS ROBERTA URA GARCIA SERVICOS MEDICOS SS LTDA** a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) **RAIS, E-SOCIAL e Documentos Equivalentes, nos quais conste o quadro de sócios com a respectiva função e número do registro de classe (se for o caso) e quadro de pessoal contratado e respectivo cargo;**
- 2) **Estatuto Social, atualizado e registrado no órgão competente.**

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Caso, não haja a possibilidade de apresentação de algum dos documentos solicitados justificar por escrito, mediante declaração devidamente protocolada.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de diligência fiscal da inscrição municipal nº 4.76648-7, nos termos da Notificação nº 500/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **CENTRO ODONT. DOS IMPLANTES BRASILEIROS LTDA EPP** a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) **RAIS, E-SOCIAL e Documentos Equivalente, no qual conste o quadro de pessoal contratado e cargo;**
- 2) **Estatuto Social, atualizado e registrado no órgão competente.**

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Caso, não haja a possibilidade de apresentação de algum dos documentos solicitados justificar por escrito, mediante declaração devidamente protocolada.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de reconhecimento da não incidência do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens), nos termos do Ofício nº 956/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **LUAM EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS**, Imóveis: 24454.61.77.0740.00.000.3 a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) **ECD e EFC em cópia de segurança (ou equivalente) dos exercícios 2022, 2023 e 2024;**
- 2) **DIMOB dos exercícios 2022, 2023 e 2024;**
- 3) **Declaração informando qual o uso (ocupado pela empresa / alugado / residência sócio / desocupado) de TODOS os imóveis pertencentes à sociedade (situados ou não em Barueri);**
- 4) **Contratos de locação de todos os imóveis que estejam alugados (situados ou não em Barueri);**
- 5) **Alterações contratuais.**

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de reconhecimento da não incidência do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens), nos termos do Ofício nº 960/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **LIFE9 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, Imóveis: 24454.14.84.0065.00.000.1 e 24453.34.02.0255.00.000.3 a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) **ECD e EFC em cópia de segurança (ou equivalente) dos exercícios 2022, 2023 e 2024;**
- 2) **DIMOB dos exercícios 2022, 2023 e 2024;**
- 3) **Declaração informando qual o uso (ocupado pela empresa / alugado / residência sócio / desocupado) de TODOS os imóveis pertencentes à sociedade (situados ou não em Barueri);**
- 4) **Contratos de locação de todos os imóveis que estejam alugados (situados ou não em Barueri);**
- 5) **Alterações contratuais.**

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de reconhecimento da não incidência do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens), nos termos do Ofício nº 961/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **ARIAPART PARTICIPAÇÕES LTDA**, Imóveis: 24453.62.67.0302.00.000.1 a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) **ECD e EFC em cópia de segurança (ou equivalente) dos exercícios 2022, 2023 e 2024;**
- 2) **DIMOB dos exercícios 2022, 2023 e 2024;**
- 3) **Declaração informando qual o uso (ocupado pela empresa / alugado / residência sócio / desocupado) de TODOS os imóveis pertencentes à sociedade (situados ou não em Barueri);**
- 4) **Contratos de locação de todos os imóveis que estejam alugados (situados ou não em Barueri);**
- 5) **Alterações contratuais.**

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de reconhecimento da não incidência do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens), nos termos do Ofício nº 968/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **E F HOLDING ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**, Imóveis: 24453.64.37.0214.03.075.1, 24453.64.37.0214.03.077.1, 24453.64.37.0214.03.079.1, 24453.64.37.0214.03.081.1, 24453.64.37.0214.03.083.1, 24453.64.37.0214.03.085.1 a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) **ECD e EFC em cópia de segurança (ou equivalente) dos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024;**
- 2) **DIMOB dos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024;**
- 3) **Declaração informando qual o uso (ocupado pela empresa / alugado / residência sócio / desocupado) de TODOS os imóveis pertencentes à sociedade (situados ou não em Barueri);**
- 4) **Contratos de locação de todos os imóveis que estejam alugados (situados ou não em Barueri);**
- 5) **Alterações contratuais.**

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A fim de subsidiar o processo de reconhecimento da não incidência do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens), nos termos do Ofício nº 971/2026, **NOTIFICO** o contribuinte **MADEIRA RESIDENCIAL EMPR. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, Imóveis: 24453.61.60.0992.01.363.1, 24453.61.60.0992.01.375.1, 24453.61.60.0992.01.377.1, 24453.61.60.0992.01.381.1, 24453.61.60.0992.01.389.1, 24453.61.60.0992.01.395.1, 24453.61.60.0992.01.410.1, 24453.61.60.0992.01.421.1, 24453.61.60.0992.01.434.1, 24453.61.60.0992.01.435.1, 24453.61.60.0992.01.441.1, 24453.61.60.0992.01.450.1, 24453.61.60.0992.01.457.1, 24453.61.60.0992.01.459.1, 24453.61.60.0992.01.491.1, 24453.61.60.0992.01.517.1, 24453.61.60.0992.01.523.1, 24453.61.60.0992.01.533.1, 24453.61.60.0992.01.607.1, 24453.61.60.0992.01.621.1, 24453.61.60.0992.01.624.1, 24453.61.60.0992.01.628.1, 24453.61.60.0992.01.630.1, 24453.61.60.0992.01.667.1, 24453.61.60.0992.01.668.1 a apresentar no **prazo de 10 (dez) dias**, os documentos abaixo relacionados, referentes ao período de:

- 1) **ECD e EFC em cópia de segurança (ou equivalente) dos exercícios 2023, 2024 e 2025;**
- 2) **DIMOB dos exercícios 2023, 2024 e 2025;**
- 3) **Declaração informando qual o uso (ocupado pela empresa / alugado / residência sócio / desocupado) de TODOS os imóveis pertencentes à sociedade (situados ou não em Barueri);**
- 4) **Contratos de locação de todos os imóveis que estejam alugados (situados ou não em Barueri);**
- 5) **Alterações contratuais.**

Saliente-se que o não atendimento desta notificação configurar-se-á infração à legislação tributária, consubstanciando-se na lavratura do respectivo Auto de Infração, com fundamento no inciso III do Artigo 160, letra "e", da Lei Complementar n.º 118/2002 (CTM) e alterações posteriores.

Outrossim, informamos que a autoridade fiscal, com base no artigo 148 do CTN, combinado com artigo 43, incisos I e II do CTM, poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, arbitrar a base de cálculo do imposto.

Gustavo César
Secretário de Finanças

SEMA

SECRETARIA DE RECURSOS
NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental

Divisão de Controle e Urbanismo

Considerando os termos da **Lei Municipal Nº. 2633 de 24 de agosto de 2018** estão **NOTIFICADOS** os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, a **CONSTRUÇÃO DE MURO (FECHAMENTO), CONSTRUÇÃO DE PASSERO (CALÇADA) e LIMPEZA DO IMÓVEL**, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro – Barueri – SP, de 2ª à 6ª, das 8:00 as 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

INTERESSADO	ENDEREÇO DO TERRENO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DA NOTIFICAÇÃO	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
LUIZ PINHEIRO DE LIMA	AVENIDA FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA, Q. Q. – L. 42	NOT. 168/26 TM NOT. 299/26 TP	05/10/2026	SEM VALIDADE	FECHAMENTO PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
CLEDERSON MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	AVENIDA FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA, 385	NOT. 167/2026 TM NOT. 342/2026 TL NOT. 228/2026 TP	05/10/2026	SEM VALIDADE	FECHAMENTO LIMPEZA PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
LENNY MSRCELA VEZAGA VEZAGA	AVENIDA FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA, Q.P. – L. 05	NOT. 341/2026 TL	05/10/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA GIOVANI ATTILIO TOLAINI, 30/60	NOT. 224/2026 TP	29/07/2026	SEM VALIDADE	PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
ARNALDO WALDEMAR SCHWAB	RUA ATENAS, 778	NOT. 227/2026 TP NOT. 337/2026 TL	02/10/2026	SEM VALIDADE	PASSEIO LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
SERGIO LUIZ FEDATO	TRAVESSA RECFE - Q. D - L 24 – JARDIM LIBANO -	NOT. 023/2026	30/09/2026	SEM VALIDADE	DÍVIDA ATIVA	NOTIFICAÇÃO MONTANTE
JOSE GOMES DA SILVA	RUA MONTE DAS GAMELEIRAS 177	NOT. 024/2026	30/09/2026	SEM VALIDADE	DÍVIDA ATIVA	NOTIFICAÇÃO MONTANTE
ROSANA MARIA CAU ANDRADE	RUA LEILA 91 - Q. 23 - L 20 B	NOT. 025/2026	01/10/2026	SEM VALIDADE	DÍVIDA TIVA	NOTIFICAÇÃO MONTANTE
MIRIAM MOLEIRO SILVA	RUA MARQUES DE SÃO LOURENÇO - Q. Q. - L16	NOT. 026/2026	01/10/2026	SEM VALIDADE	DÍVIDA ATIVA	NOTIFICAÇÃO MONTANTE
ROBERTO CARLOS GOMES	RUA VISCONDE DE RIO CLARO - Q. D - L 29	NOT. 027/2026	01/10/2026	SEM VALIDADE	DÍVIDA ATIVA	NOTIFICAÇÃO MONTANTE
RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	RUA SARGENTO JOSE DE PAULA, 176	NOT. 334/2026 TL	30/09/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO CORREIA SILVA	RUA SARGENTO JOSE DE PAULA, 182	NOT. 335/2026 TL	30/09/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
MARIA GUITERIA DA SILVA	RUA SARGENTO JOSE DE PAULA, 194	NOT. 336/2026 TL	30/09/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO

SADM

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n.º 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interirir diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 19/10/2026.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
DARIO DA SILVA SOUZA	FOTÓGRAFO	001/2023	31
LUANA DA SILVA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	361
THAYANE SARA DA SILVA MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	362
MARIA MARCIA ARCELINO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	363
MARCOS AURELIO VIEIRA DA COSTA	AGENTE DE CONTROLE E PREVENÇÃO AS ENDEMIAS	004/2023	50
ROSANGELA BORTOLO DE ARAUJO	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	58
ANDREA CONCEIÇÃO MESSIAS	ASSISTENTE SOCIAL	001/2024	64
EDUARDO DIAS DA ROCHA JUNIOR	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	497
RAFAEL RENE DOS SANTOS	EDUCADOR ESPORTIVO	001/2024	59
JADNA MARIA DOS SANTOS SANDES	ENFERMEIRO	001/2024	89
THAIZ COSTA CUNHA MACIEIRA	PEB I	001/2024	379
ANDERSON DA SILVA ERNESTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	64
CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	28
TALITA RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	29
BRUNO AUGUSTO CRUZ ROSA	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	30
DIEGO FEITOSA FERRO SILVA	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	31
ALISSON ANGELO DE ANDRADE	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	32
CICERO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	33
ANDARA CRUSTRIN RODRIGUES DE MELO	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	34
PEDRO DE CAMPOS MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	35
MATHEUS DE MELO BRANDIS	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	36
CLAUDIO JOSE CARANTE	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	37
HUGO CESAR BUENO NUNES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	60
RODRIGO CONTENTE	MÉDICO GENERALISTA	001/2025	58
GIANLUCA FERES STANISCIA	MÉDICO GENERALISTA	001/2025	59
ARTUR CHINEN NAGAMINE	MÉDICO GENERALISTA	001/2025	60
ADRIANO DE LIMA	MOTORISTA	001/2025	71
LEVY JOSE DA SILVA	PSICOPEDAGOGO	001/2025	20
MARCEL ROBERTO DE MATTOS	TELEFONISTA	001/2025	23

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025/SE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n.º 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interirir diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 19/10/2026.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
TALITA LUANA MIRANDA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	329

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 002/2026/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n.º 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interirir diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 19/10/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
CÁSSIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	641	129
SIMARA SANTOS LEMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	642	130
ALESSANDRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	643	131
SAMANTHA BEATRIZ AZEDA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	644	132
GEISEBEL BARBOSA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	645	133

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n.º 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interirir diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 19/10/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
DALILA FERNANDA TAVARES	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	566	480
EDILANIA LEITE DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	567	481

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 005/2025/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n.º 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interirir diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 19/10/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA CONRADO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	005/2025	85	85

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 005/2026/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, n.º 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interirir diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 19/10/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
KARLINE VIANA DE OLIVEIRA RANGEL	ENFERMEIRO	005/2026	494	43
RITA DE CÁSSIA DE MACEDO MARQUES	ENFERMEIRO	005/2026	495	44
TAINÁ FERREIRA SILVA	ENFERMEIRO	005/2026	496	45

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barueri, 09 de outubro de 2026.

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. Viviane Queiroz de Oliveira Maia, classificada na posição de n.º 05, para o cargo efetivo de Médico do Trabalho, a comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Rua do Paço, nº 08 – Centro – Barueri – SP, nas datas abaixo, para os seguintes atos de inspeção médica oficial:

- 15/10/2026, às 7h15 - realização da coleta de exames laboratoriais, em jejum de 8 horas;
- 19/10/2026, às 7h15 - consulta de exame médico admissional.

Resalta-se que o não comparecimento a qualquer dos atos acarretará a desclassificação do certame.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SO

SECRETARIA
DE OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 066/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO AUTOMATIZADA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E EMISSÃO DE DADOS METEOROLÓGICOS NO PADRÃO CETESB, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO, O FORNECIMENTO CONTÍNUO, REMOTO E VALIDADO DE DADOS, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/10/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 13/10/2026 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf> - Pregoeiro (a) - FERNANDO COSTA DA SILVA

SED

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE QUE TRATA A PORTARIA 054 DE 31/01/2025, ATENDENDO AO QUE DISCIPLINA A LEI COMPLEMENTAR 383/2016, ARTIGO 42, §4º TORNA PÚBLICO OS ATOS DECISÓRIOS REFERENTES À ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS DOCENTES.

CONFORME ABAIXO:

ATOS DECISÓRIOS

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 746 – ALESSANDRA DA SILVA CHAGAS, 013943, PEB II, na E.E JARDIM MARIA HELENA I, Barueri/SP e PEB II - Matemática, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 747 – ALEXSANDRA DE LIMA RAMOS SILVA, 35396, PEB II, na C.M TOM JUBIM, Santana de Parnaíba/SP e PEB II - Português, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 748 – ANGELITA RODRIGUES BARBOSA, 9875, ASSISTENTE TÉCNICO EDUCAÇÃO BÁSICA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPEVI, Itapevi/SP e PEB II - Inglês, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 749 – ERIKA SILVA DANTAS FERNANDES, 35830, PROF.ED.INF. e ENS.FUND.I, na EMEF JOÃO XXIII, São Paulo/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 750 – FLAVIO JANUARIO TEIXEIRA, 24827, PEB II - SOCIOLOGIA, na E.E ANTÔNIO RAPOSO TAVARES, Osasco/SP e PEB II - Filosofia, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 751 – GIORGIO BARBOSA WINGTER, 24329, PEB II - INFORMÁTICA, na EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS, Barueri/SP e PEB II - Geografia, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 752 – GLACIANY RABELO DIÓGENES, 27484, PEB I, na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOVAES, Vargem Grande Paulista/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 753 – GUILHERME HENRIQUE RADLOCKZYK XAVIER, 29710, PEB II - INGLÊS, na EMEF PROFESSOR JOÃO LARIZZATTI, Osasco/SP e PEB II - Inglês, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 754 – HUGO RODRIGUES DE MOURA, 23002, PEB II - HISTÓRIA, na FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO, Osasco/SP e PEB II - História, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 755 – IGNACIO JAVIER ALARCIA LOPEZ JUNIOR, 25298, PEB II, na EMEI DÉCIO TRUJILLO, Barueri/SP e PEB II – Educação Física, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 756 – JOSE SOUZA RAMOS, 18787, PEB II, na EMEB PROF THEREZINHA VOLPATO BARO, Taboão da Serra/SP e PEB II - Informática, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 757 – MAGDA AZEVEDO DE BARROS, 12918, PROF.ED.INF. e ENS.FUND I, São Paulo/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 758 – MARCO ANTONIO LOPES, 7325, PEB II - MATEMÁTICA, na E.E TARSILA DO AMARAL, Osasco/SP e PEB II - Matemática, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 759 – MARIANA COSTA DELFIM, 25570, PEB II - HISTÓRIA, na EMEF PROF ALCINO FRANCISCO DE SOUZA, Barueri/SP e PEB II - História, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 760 – MARIANA SOUZA LUIZ, 36097, PEB I, na CEMEB CECÍLIA BELLI, Itapevi/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 761 – MAURINA ROSA OLIVEIRA, 36290, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, na EMEF DORIVAL FARIA, Barueri/SP e PEB II - Arte, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 762 – ORLANDO JOSE DA SILVA, 35831, PEB II - PORTUGUÊS, na E.M. CRIANÇAS DE COTIA, Cotia/SP e PEB II - Português, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 763 – PAULO LEANDRO FAUSTINO, 14519, PEB II – MATEMÁTICA na EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS e PEB II - Matemática, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 764 – RAIMUNDO RAPHAEL DA SILVA HIGINO, 25451, PEB II, no C.M. PADRE ANACLETO DE CAMARGO, Santana de Parnaíba/SP e PEB II – Educação Física, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 765 – REBECA DE BARROS BESERRA, 31551, PROF. ENS. FUND. e MÉDIO, na E.E. PROFª ALAYDE DOMINGUES COUTO MACEDO, Barueri/SP e Professora de Inclusão Escolar, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 766 – REGINALDO ALVES DE JESUS, 7627, PEB II, na E.E Dr. JOSÉ NEYDE CESAR LESSA, Itapevi/SP e PEB II - Português, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 767 – RENATA RODRIGUES ZOLZAN, 35489, PEB I, na EMEF OSCAR PENNACINO, Osasco/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 768 – SADRIA BARROS BRITO, 36909, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR, na EMEF DORIVAL FARIA, Barueri/SP e Professor de Inclusão Escolar, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 769 – SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, 3668, PEB III, na FIEB PROFESSOR MUNIR JOSÉ, Barueri/SP e PEB II - Geografia, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 770 – SIMONE MARA PEDRO PAZ, 28367, PEB I, na EMEF FIORAVANTE BARLETTA, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 771 – THAIS SILVA DE SOUZA, 17415, PEB I, na EMEB AYTTON SENNA, Jandira/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 772 – VANESSA ROCHA DE SOUSA, 35067, PEB II, na E.E JARDIM MARIA HELENA I, Barueri/SP e ORIENTADORA EDUCACIONAL, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 773 – WELINGTON LUIZ FERNANDES, 36388, PEB I, na EM FRANCISCA MANOEL DE OLIVEIRA, Cotia/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA Ato Decisório n.º 774 – WILSON PAULO DE SOUZA, 8609, PEB II, na E.E MARIA ALICE CRISSUIMA MESQUITA-DONA Carapicuíba/SP e PEB II - Ciências, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI LUCINEIA DE OLIVEIRA Ato Decisório nº 775 MARLETE ROSA FILIPINI, MATRÍCULA 030848, PEB I, na EMEI ANTONIA PEREIRA DE MAGALHÃES – CARAPICUIBA/SP, e PIE, EFETIVA, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI LUCINEIA DE OLIVEIRA Ato Decisório nº 776 ROMULO DE SOUZA RODRIGUES, MATRÍCULA 028131, PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, na EMEF FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS – SÃO PAULO, e PEB II - INFORMATICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI LUCINEIA DE OLIVEIRA Ato Decisório nº 777 RONALDO QUADRADO, RG 11364973-3 MATRÍCULA 004963, PEB II, na EE PARQUE PAYOL – PIRAPORA DO BOM JESUS/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF AGENOR LINO DE MATOS Ato Decisório nº 778 ADILSON NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 030268 PEB II, na EE PARQUE PAYOL – PIRAPORA DO BOM JESUS/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF AGENOR LINO DE MATOS Ato Decisório nº 779 CAMILA BARBOSA FELICIANO COSTA, matrícula nº 035992 PEB II, na CEMEB

EMEF AGENOR LINO DE MATOS Ato Decisório nº 789 LUCIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 029982 PEB I, na EMEF JORGE AUGUSTO DE CAMARGO – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF AGENOR LINO DE MATOS Ato Decisório nº 790 MÁRCIA PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 025626 PEB I, na EMEF EGÍDIO COSTA – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF AGENOR LINO DE MATOS Ato Decisório nº 791 MARIA ÂNGELA DA COSTA ANTUNES, matrícula nº 034362 PEB I, na EMEIEF JOSÉ EMÍDIO DE AGUIAR – BARUERI/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF AGENOR LINO DE MATOS Ato Decisório nº 792 MARIA CECÍLIA RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 037167 PEB I, na EMEIEF MONSENHOR ELÍDIO MANTOVANI – OSASCO/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF AGENOR LINO DE MATOS Ato Decisório nº 793 REGIANE AMARO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 036971 PEB I, na EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF AGENOR LINO DE MATOS Ato Decisório nº 794 SÔNIA REGINA FERREIRA, matrícula nº 025379 PEB II, na EE PROF. THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER – SÃO PAULO/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PREF. NESTOR DE CAMARGO Ato Decisório nº 795 WANDERLEY FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 036718 PEB II, na EE PROF. ANA MARIA GARRIDO ORLANDIN – CAJAMAR/SP, e ORIENTADOR EDUCACIONAL, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF ROBERTO LUÍS DE ARAÚJO BRANDRÃO Ato Decisório nº 796 JULIANA MICHELE GENÁRIO PEREIRA, matrícula nº 035813 PEB II, na EMEF PROF. DALVA FOGAÇA – BARUERI/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 797 ALINE LEONARDO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 032297, PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL, na EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO, no município de Barueri/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 798 ANA CAROLINE BOMFIM CABRAL, MATRÍCULA Nº 035224, PEB I, na CEMEB VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, no município de Itapevi/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 799 ANDRÉ LUIZ ROCHA, MATRÍCULA 034160, PEB II - MÚSICA, na EMEF BRUNO TOLAINI, no município de Barueri/SP, e PEB II – MÚSICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulo LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 800 BENILDE SANTOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 034485, PEB I na EM ILDEFONÇO EMELIANO DE BRITO, no município de Cotia/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 801 CARLA ALVES ALFONSO, MATRÍCULA Nº 017558, PEB I, na EE DR. JOSÉ NEYDE CESAR LESSA no município de Itapevi/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 802 CATIA LOPES ARAUJO, MATRÍCULA Nº 035841, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, na EE VÍCTORIO FORNASARO no município de Carapicuíba/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 803 CRISTIANO CARLOS CASTRO COSTA, MATRÍCULA Nº 022927, PEB II – INFORMÁTICA, na EMMEI LUIZ ANTÔNIO DE LIMA, no município de Barueri/SP, e PEB II – MATEMÁTICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 804 DIOGO GONZAGA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 036767, PEB II – GEOGRAFIA, na EE JOÃO NASCIF CHALUPP, no município de Itapevi/SP e ORIENTADOR EDUCACIONAL, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 805 ELAINE CRISTINA XAVIER SILVA, MATRÍCULA Nº 033790, PEB I na EMEB FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA, no município de Jandira/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 806 ELIANA SILVA COSTA DUCA, MATRÍCULA Nº 026261, PEB II – GEOGRAFIA, na E.E. PE. GIUSEPPE ANGELO BERTOLLI, no município de Jandira/SP, e PEB II – GEOGRAFIA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 807 ERICA AKEMI ITO YOSHIMURA, MATRÍCULA Nº 034507, PEB I na EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS, no município de Barueri/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 808 ERICA MACEDO COUTO FERREIRA, MATRÍCULA Nº 028321, PIE, na EMEF REVERENDO DEIRÓ FELÍCIO DE ANDRADE, no município de Barueri/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 809 ERICA VIEIRA DA SILVA MECINA, MATRÍCULA Nº 035280, PEB I na EMEI ASAS DA IMAGINAÇÃO, no município de Carapicuíba/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 810 FELICIANA DANTAS MONTANO, MATRÍCULA Nº 029875, PEB II – READAPTADA na EE ALFERES HENRIQUE SAMMARTINO, no município de Jandira/SP e PEB II - INFORMÁTICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 811 JACIARA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 028154, PEB I, na EMEF JORGE AUGUSTO DE CAMARGO PROFESSOR, no município de Jandira/SP, e PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 812 JACQUELINE ALVES ADRIANO DE SOUZA REIS, MATRÍCULA nº 033682, PEB I – AEE, na EMEB FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA, no município de Jandira/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

MEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 813 JULIANA DIAS DE SANTANA, MATRÍCULA Nº 024468, PEB I, na EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO, no município de Barueri – SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 814 KARINA COELHO PEREIRA, MATRÍCULA 036335, PEB I na EMEI FASE I ABELHINHA, no município de Carapicuíba/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 815 MARCELO HONÓRIO DOS SANTOS, MATRÍCULA 035293, PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA, na E.E. PADRE GIUSEPPE ANGELO BERTOLLI no município de Jandira/SP, e PEB II – PORTUGUÊS, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 816 MARCIA MANGELA FRANCISCO, MATRÍCULA Nº 025166, PEB I, na EMEF ONOFA DA SILVA no município de Barueri/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 817 MICHEL SANTOS AGUIAR, MATRÍCULA Nº 029089, EDUCADOR ESPORTIVO, no Complexo Esportivo Jardim Silveira “Amaro Lopes Billaon”, no município de Barueri/SP, e PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 818 NEDILSON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 035073, PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA, na EEFMT Professora Maria Theodora Pedreira de Freitas, no município de Barueri, e PEB II – PORTUGUÊS, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 819 PATRÍCIA TEREZA BUENO DE LIMA, MATRÍCULA 29809, PEB I, na EMM PROFESSRA MARIA ANDRELIANA VIEIRA NASTURELES, no município de Barueri/SP, e PIE, EFETIVA, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 820 RAQUEL SAN PEDRO FAGUNDES KISTERS, MATRÍCULA Nº 032913, PIE, na EMEI THOMAZ VICTORIA RODRIGUES no município de Barueri/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 821 RONALDO DA SILVA LIMA, MATRÍCULA Nº 032813, PEB II – Língua Portuguesa, na E.E. PADRE GIUSEPPE ANGELO BERTOLLI, no município de Jandira/SP e PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL - Ato Decisório nº 822 TELMA REGINA CASSIANO ANDRADE, MATRÍCULA 035385, PEB I na EMEB Professora Enaide Aparecida Beli Pedra Pereira, no município de Itapevi/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 823 – ÁGABE VERICIMA NASCIMENTO DE SOUZA, 014539, PEB II, no CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL, ARAÇARIGUAMA/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 824 - ALESSANDRA MAGALI FIRMIANO DE OLIVEIRA, 024582, PEB I, na EM FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA, COTIA/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 825 – ANDRÉA CARDOSO BORGES INOUYE, 032767, PEB I, na EMMEI MARIA DE MENEZES BEZERRA, BARUERI/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 826 – DANIEL NESTOR MARTINS DE FRANÇA, 035678, PEB II, na EMEF DEP. AGENOR LINO DE MATOS, BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 827 - DANIELA SALTORATO, 033857, PEB I, na EMEF BRUNO TOLAINI, BARUERI/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 828 - DANIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 031643, PEB I, na EMM PROF. MARIA ADRELIANA VIEIRA NASTURELES, BARUERI/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 829 - DIEGO HENRIQUE MENDES DA SILVA, 029685, PEB II - HISTÓRIA, na EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO, BARUERI/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 830 - DIONI GONÇALVES FERREIRA MANGELA, 024628, PEB II - FILOSOFIA, na EE DEPUTADO DERVILLE ALLEGRETTI, CARAPICUIBA/SP, e PEB II - FILOSOFIA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 831 - ELAINE RODRIGUES CHAVES, 031592, PEB I, na EMEF PROF. MIGUEL COSTA JÚNIOR, CARAPICUIBA/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 832 - ELIANA APARECIDA DA SILVA CUTRIM, 035195, PEB I, na EMEI ANTONIA PEREIRA DE MAGALHÃES, CARAPICUIBA/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 833 – FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI VALENTIM, 036253, PEB II, na EMEIEF MONSENHOR ELÍDIO MANTOVANI, OSASCO/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 834 – IZABEL SUARES REIS 034002, PEB I, na EMEF PROF. MIGUEL COSTA JÚNIOR, CARAPICUIBA/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 835 – KAREN CRISTI DA SILVA, 009873, PEB II, no CEMEB PROF. MARIA ZIBINA DE CARVALHO, ITAPEVI/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 836 - LUANA GOMES RAMOS, 030931, PEB I, na EM EDITH DOS SANTOS SILVA, COTIA/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 837 - LUCAS RAFAEL GOMES DA SILVA, 034063, PEB I, na EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO, BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 838 - LUCILENE DIAS MIGUEL, 030877, PIE, na EMEI BENEDITO VENÂNCIO, BARUERI/SP, e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 839 – LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, PEB III na FIEB – PROFESSOR MUNIR JOSÉ, BARUERI/SP, e PEB II (convênio SEED), EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 840 - MIRIAN RODRIGUES DE BARROS, 014165, PEB II na EE PROF JOSEPHA PINTO CHIAVELLI, JANDIRA/SP, e PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 841 – NÁDIA SARAIVA DO NASCIMENTO, 031045, PIE, na EMEF JOSÉ LEANDRO DE BARROS PIMENTEL, BARUERI/SP), e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 842 - NIVALDO RODRIGUES DE BRITO, 007415, PEB II - HISTÓRIA, na EE TARSILA DO AMARAL, OSASCO/SP, e PEB II – HISTÓRIA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 843 – STEPHANIE ESCOBAR DELAMURA CAMPOS, 034776, PEB II, na EMEF BRUNO TOLANI, BARUERI/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 844 - TAINÁ PEREIRA SLADEK, 032661, PEB I, na E.M. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, COTIA/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEF PROF RENATO ROSA, Ato Decisório nº 845 - VANESSA ALVES FRAGOZO, 015153, PIE, na EMEF PROF EIZABURO NOMURA, BARUERI/SP, e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI BENEDITO VENÂNCIO Ato Decisório nº 846 - ANDRESSA PADILHA SOUZA, 033633, PEB I, na EMEI LETRINHAS MÁGICAS, CARAPICUIBA/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI BENEDITO VENÂNCIO Ato Decisório nº 847 - DANIELA AMORIM DE LIMA, 031066, PEB I, na CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA, OSASCO/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI BENEDITO VENÂNCIO Ato Decisório nº 848 - LUCILENE DIAS MIGUEL, 033188, PROFESSORA DE INCLUSÃO ESCOLAR, na EMEF PROF. RENATO ROSA, BARUERI/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI BENEDITO VENÂNCIO Ato Decisório nº 849 - RAIMUNDA ZENAIDE DE MENEZES ROCHA, 034117, PEB II, na E.E. OLIVEIRA RIBEIRO NETO, CARAPICUIBA/SP e COORDENADOR PEDAGÓGICO, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 850 - ANDREA MIGUEL NEVES, MATRÍCULA Nº 033642, PEFM, EFETIVO, no EE PROFª INÊS AMÉLIA OLIVEIRA MACHADO – ITAPEVI/SP, e DIRETOR ESCOLAR, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 851 - ALESSANDRA BOMFIM BESERRA, MATRÍCULA Nº 034211, PIE, EFETIVO, no EMEI DÉCIO TRUJILLO – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 852 - ANDRESSA BORGES DE BRITO, MATRÍCULA Nº 029157, PEB I, EFETIVO, no CEMEB ANTÔNIO OLIVEIRA CUNHA – ITAPEVI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 853 - ERICA AKEMI ITO YOSHIMURA, MATRÍCULA nº 027486, PIE Eletivo, na EMEF MARGARIDA MARIA MACIEL – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 854 - GLEICE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 014719, PEB I, EFETIVO, na EMEB ANTONIO DE OLIVEIRA, JANDIRA/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 855 - JULIANA GNANN, MATRÍCULA Nº 023777, PEB I, EFETIVO, no EMMEI LUIZ ANTÔNIO DE LIMA, BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 856 - MARLI ALVES SPANIER, MATRÍCULA Nº 009775, PEB I, EFETIVO, no EMM ELISABETE RODRIGUES NUNES DE MELLO – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 857 - MARILENE RIBEIRO DE SOUZA FÁRIA, MATRÍCULA Nº 013916, PEB I, EFETIVO, no CEMEB PAPA JOÃO PAULO II – ITAPEVI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 858 - MARINA ALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 022619, PIE, EFETIVO, no EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 859 - MICHELE GOMES DE LIMA DONATO, MATRÍCULA Nº 028725, PEB I, EFETIVO, no EMMEI MARIA DOLORES ZENDRON PENTEADO – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 860 - ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 013564, PEB I, EFETIVO, no CEMEB DORINA DE GOUVÊA NOWILL – ITAPEVI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 861 - ROSIANE ARIANE DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 026513, PEB I, EFETIVO, no EMEI DÉCIO TRUJILLO – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS ATO DECISÓRIO nº 862 - WHERIKA DE CASTRO GOMES BRAGA, MATRÍCULA Nº 024774, PEB I, EFETIVO, no EMEF PROFª MARY BENEDICTA BECAGATTO CAMARGO MANCINI – BARUERI/SP, e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSOR CARLOS OSMARINHO DE LIMA, Ato Decisório nº 863 - ALANI PAZ LIMA, 034379, PEB I, na EMMEI MARIA DOLORES ZENDRON PENTEADO, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSOR CARLOS OSMARINHO DE LIMA, Ato Decisório nº 864 ÉRIKA HITOMI YAMADA DA SILVA, 28100, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, no COLÉGIO MUNICIPAL MARCELO SANTOS DE SOUSA, Santana de Parnaíba/SP PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSOR CARLOS OSMARINHO DE LIMA, Ato Decisório nº 865 - LUANA SOUSA DE CARVALHO, 035516, PIE, na EMEIEF PROFESSOR ENÉIAS RAIMUNDO DA SILVA, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSOR CARLOS OSMARINHO DE LIMA, Ato Decisório nº 866 SABRINA GOMES DOS SANTOS, 034118, PIE, na EMEIEF JOSE EMIDIO DE AGUIAR, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSOR CARLOS OSMARINHO DE LIMA, Ato Decisório nº 867 SIMONE APARECIDA ALMEIDA SANTOS SARO, 037313, PIE, na EMEFCE PROFESSOR CARLOS OSMARINHO DE LIMA, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMCE PROFESSOR CARLOS OSMARINHO DE LIMA, Ato Decisório nº 868 VÂNIA CINEZI ANTUNES, 5236, PEB I - 180 ED. BÁSICA, nu Colégio MUNICIPAL PROFESSOR ALDÔNIO RAMOS TEIXEIRA, Santana de Parnaíba/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMEI PROFª ELIANE CASTANON PEREIRA Ato Decisório nº 869 - ALINE CRISTINA SIQUEIRA MARTINS, 032379, PEB-I, na EMEIEF JOSÉ EMIDIO DE AGUIAR, Barueri/SP e PEB-I EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMEI PROFª ELIANE CASTANON PEREIRA Ato Decisório nº 870 – CINTIA CARLA VIANNA.030939, PEB I, na EMEI ANTÔNIA PEREIRA DE MAGALHÃES, CARAPICUIBA/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMEI PROFª ELIANE CASTANON PEREIRA Ato Decisório nº 871 - DARCIANY ALENCAR DE MOURA, 034018, PIE, EMEI JOSE OLIVEIRA DA SILVA "SEU ZEQUINHA", Barueri/SP e PEB-I EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMEI PROFª ELIANE CASTANON PEREIRA Ato Decisório nº 872 – JOBSON DE ALENCAR NEVES, 028670, PEB I-SUBSTITUTO, na EMEB MARIA MARQUES PIRES, JANDIRA/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMMEI PROFª ELIANE CASTANON PEREIRA Ato Decisório nº 873 – TEREZA CRISTINA DE SOUZA PRAZERES, 033253, PEB-I, no CENTRO DE REFERÊNCIA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, Barueri/SP e PEB-I EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 874 - CIBELE NATALE CORNEGRUTA, 008422, PEB II - GEOGRAFIA, na EMEF PROFESSOR JOÃO TIBÚRCIO SILVA FILHO, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 875 - CLAUDIO ANTONIO NUNES DO PRADO, 019292, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, na ESCOLA ESTADUAL MARIA ALICE CRISSIUMA MESQUITA-DONA, CARAPICUIBA/SP e PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 876 - EGLE ARRIVABENE DE SOUZA, 027250, PEB I, na EMMEI LUIZ ANTÔNIO DE LIMA, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 877 - EWERTON EUZÉBIO DE JESUS, 035529, PEB II - GEOGRAFIA, na COLÉGIO MUNICIPAL DEP. ULYSSES SILVEIRA GUIMARÃES, SANTANA DE PARNAÍBA/SP e PEB II - GEOGRAFIA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 878 - FÁBIO PEREIRA LEMOS, 029796, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, no ITB BRASIL FLORES DE AZEVEDO, BARUERI/SP e PEB II- INFORMÁTICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 879 - IDAYANA DE FATIMA GERMANO DE MEDEIROS, 037157, PIE, na EMEF PROFª MARIA ELISA BUENO COUTO CHALUPPE, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 880 - JAQUELINE DA COSTA SILVA CHIOSINI, 032310, PEB I, na EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS, BARUERI/SP e PEB II - PORTUGUÊS, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 881 - JOICIARA PESSOA FERACINI, 028398, PEB II - HISTÓRIA, na EMEF ESTEVAN PLACÊNCIO, BARUERI/SP e PEB II - INFORMÁTICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 882 - KLEBER MARIN, 012545, PEB II- FILOSOFIA, na EMEF DEP. AGENOR LINO DE MATTOS, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 883 - MARCOS LESTE BARREIRO, 026474, PEB II - INFORMÁTICA, na EMEF PROFESSORA ELIZABETH PARMINONDI ROMERO, BARUERI/SP e PEB II - INFORMÁTICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 884 - REBECA IJANO ANTUNES, 036570, PIE, na EMEI CAPITÃO GUILHERME ALVES SIQUEIRA, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 885 - RENATA GONÇALVES DE MELO, 025458, PEB II - MATEMÁTICA, na EMEF PROFESSORA ELIZABETH PARMINONDI ROMERO, BARUERI/SP e PEB II - MATEMÁTICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 886 - SANDRA APARECIDA CONSTANTINO DOS SANTOS, 030949, PIE, na EMEICE PROF CARLOS OSMARINHO DE LIMA, BARUERI/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI Ato Decisório nº 887 - DINA NUNES LIMA, 028270, PEB I, no COLÉGIO MUNICIPAL DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, SANTANA DE PARNAÍBA/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 888 – ALDEMIR DE FREITAS MARQUES, 009392, PEB III, na ITB -BASÍLIO FLORES DE AZEVEDO, BARUERI/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 889 – ANDREIA APARECIDA RANGEL SANTOS, 031608, PEB II, no COLÉGIO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES e no COLÉGIO MUNICIPAL TENENTE GENERAL GASPAR DE GODOÍ COLAÇO, SANTANA DE PARNAÍBA/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 890 – CAIQUE DOS SANTOS MUNIZ, 035238, PEB I, na CEMEB "PROF. PAULO MARIANO DE ARRUDA", ITAPEVI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 891 – CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DOS SANTOS AMANCIO, 035343, PEB I, na EMEI "ALGODÃO DOCE", CARAPICUÍBA/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 892 – CRISTIANE CALDEIRA MENDES DOS SANTOS, 019590, PEB II, na FIEB PROFESSOR MUNIR , BARUERI/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 893 – DAMARIS DA SILVA ALVES, 031706, PEB I, na EMEI ASAS DA IMAGINAÇÃO, Carapicuíba/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 894 – DONATILA CASTRO MARQUES, 034137, PEB I, na EMEF PROF. EIZABURO NOMURA, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 895 – ELAINE CRISTINA MARIANO DA SILVA, 035435, PEB I, na EMEI PRISCILA FERNANDES DO NASCIMENTO, CARAPICUÍBA/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 896 – EMERSON CASALE, 025318, PEB II, na EE PARQUE ANHANGUERA, SÃO PAULO/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 897 – ERIKA AKIE NISHIMURA, 011032, PEB II, na EEAMOS MEUCCI, CARAPICUÍBA/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 898 – FERNANDA MARQUES DE MOURA, 035336, PEB I, na EMEF VEREADOR EDEGAR SIMÕES, CARAPICUÍBA/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 899 – GIORGIO BARBOSA WINGTER, 028092, PEB II, na EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA, BARUERI/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 900 – IRIS NICOLE DA SILVA BARANAUSKAS, 035411, PEB I, na EMEF PROF. EIZABURO NOMURA, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 901 – JAQUELINE DA COSTA SILVA CHIOSINI, 035375, PEB II, na EMEIEF PROFESSOR TARO MIZUTORI, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 902 – JAQUELINE GOMES DA SILVA, 032412, PEB I, na EMEF PROF. EIZABURO NOMURA, BARUERI/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 903 – JULIANA DAS DORES PRISCO FERREIRA, 028015, PEB I, na EMEF PROF.EIZABURO NOMURA, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 904 – KARINA MARIA DA SILVA, 025287, PEB II, na E.M.ENGº EDUARDO BENJAMIN JAFET e E.M.JARDIM DO ENGENHO, COTIA/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 905 – LUCINEIA LIBRALON, 014716, PEB I, na CEMEI PROFªMARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, OSASCO/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 906 – MARCIA MARQUES DE LUNA, 025597, PEB I, na EMEI FASE I ABELHINHA, CARAPICUÍBA/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 907 – MAGNA RODRIGUES, 018362, PEB II, na EMEF PROF. ALEXANDRINO DA SILVEIRA BUENO, BARUERI/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 908 – MARIANA BELTRÃO MARTINS PENZA, 029046, PEB I, na EMEF PROF. EIZABURO NOMURA BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 909 – MICHELE MARCIA DE SOUZA, 029739, PEB I, na EMEIEF FRANCISCO ZACARIOTO, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 910 – PAULO LEANDRO FAUSTINO, 023611, PEB II, na EMEF OSVALDO BATISTA PEREIRA, BARUERI/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 911 – ROSELAINE DA SILVA, 031565, PEB II, na EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 912 – ROSELI SIMÃO MATOS, 007309, PEB II, na EE MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CARAPICUÍBA/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 913 – RODRIGO ODAIR OLIVEIRA JULIÃO, 253190, EDUCADOR ESPORTIVO, na SECRETARIA DE ESPORTES, BARUERI/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 914 – SIMEIA DA SILVA, 035368, PEB I, na EMEI FASE I - STELLA MARIS, CARAPICUÍBA/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 915 – SIMONE ALEGRETE VIEIRA SANTOS, 030076, PEB I, na EMEF PROFª IVANI MARIA PAES, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 916 – SIMONE ARGENTINA SILVA FIGUEIREDO, 024263, PEB II, na EE PROFª CECILIA DA PALMA VALENTIM SARDINHA, CARAPICUÍBA/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 917 – SOLEDADE ALVES DA SILVA, 035225, PEB I, na EMMEI LUIZ ANTÔNIO DE LIMA, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 918 – WILLIANE COSTA OLIVEIRA, 026549, PEB I, na EMEIEF FRANCISCO ZACARIOTO, BARUERI/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 919 – VANDERLÉIA PEREIRA LEITE, 031501, PEB II, na EMEIEF PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP, OSASCO/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA Ato Decisório n.º 920 - ANAILDA DAMIÃO DA SILVA ALCANTARA, 005889, PEB I, na EE PROFESSORA ELISABETH SILVA DE ARAÚJO, CARAPICUÍBA/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA Ato Decisório n.º 921 - ANA LUCIA LEITE GUSTAVO, 014255, PEB I, na EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, OSASCO/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA Ato Decisório n.º 922 - ANGELA MARIA ALVES DA SILVA, 037205, PEB I, na EMEIEF THOMAZ VICTORIA RODRIGUES, BARUERI/SPe PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA Ato Decisório n.º 923 - ANICE VICENTE DOS SANTOS, 028210, Técnico de Tecnologia da Informática I, na FIEB-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI, BARUERI/SP e PEB II - INFORMÁTICA, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA Ato Decisório n.º 924 - LUCIANA DIAS DOS SANTOS SILVA, 030020, PEB II AEE, na CEMEB VEREADOR UBIRATAN JOSE CHALUPPE, ITAPEVI/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA Ato Decisório n.º 925 - VIVIANE DE SANTANA SENA, 030093, PIE, na EMEF JOÃO CARVALHO DE LIMA, BARUERI/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI Ricardo Peagno, Ato Decisório n.º 926 - Caroline Cassimiro de Paula, Matrícula nº 29418, PEB I, na EMEB DIMAS JORDÃO - Jandira/SP, e PEB I, efetivo, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI Ricardo Peagno, Ato Decisório n.º 927 -Deborah Christiane de Oliveira Maia , Matrícula nº 014108, PEB I, na CEMEB BEMVINDO MOREIRA NERY – Itapevi/SP – estatutário/concursado , e PEB Irofessor de Educação Básica I – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI Ricardo Peagno, Ato Decisório n.º 928 - Érika de Carvalho Serrano, Matrícula nº 21525, Professor de Educação Básica I, na EMEI Ricardo Cleto Favernessani dos Santos - Carapicuíba – efetivo, e Professor de Inclusão Escolar – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI Ricardo Peagno, Ato Decisório n.º 929 -. Fabiola Maria Cataldo, Matrícula nº 07498, Professor de Educação Básica I, na EMEF Prof. Alexandrino da Silveira Bueno - Barueri – efetivo, e Professor de Educação Básica I – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI Ricardo Peagno, Ato Decisório n.º 930 -. Gercy Moreira dos Santos Neta, , Matrícula nº 17578, Professor de Educação Básica I- Substituto , na EMEB Francisco Tavares de Oliveira - Barueri – efetivo, e Professor de Educação Básica I – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI Ricardo Peagno, Ato Decisório n.º 931 -. Itelvina Lourdes Tome Rodrigues, Matrícula nº 029111, Professor de Educação Básica I, na EMEF Prof. Aristides da Costa e Silva - Barueri – efetivo, e Professor de Educação Básica I – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI Ricardo Peagno, Ato Decisório n.º 932 -. Maria Antonia Rosa, Matrícula nº 003759, Professor, no CM Adriano Teixeira de Santana - Santana de Parnaíba/SP e Professor de Educação Básica I – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEI Ricardo Peagno, Ato Decisório n.º 933 -. Viviane Meixedo Barreto, Matrícula nº 005376, Professor de Educação Básica I, na CEMEB Professora Evany Camargo Ribeiro - Itapevi – efetivo, e Professor de Educação Básica II - Informática – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 934 - HUGO MENDES SEBASTIAO, MATRÍCULA Nº 034807, PEB II, na EMEF PROF. DALVA FOGAÇA, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 935 - ITELVINA LOURDES TOME RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 032251, PEB I, NA EMEI RICARDO PEAGNO, BARUERI/SP, PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 936 - SILMARA DE BRITO SILVA, MATRÍCULA Nº 029970, PEB II, NA EMEF PROF. EZIO BERZAGHI, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 937 - AMANDA DE MANI PILOTO, MATRÍCULA Nº 036934, PEB II, NA EMEF ALCINO FRANCISCO DE SOUZA, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 938 - EDILEUZA ALICE DO ROSÁRIO, MATRÍCULA Nº 037032, PIE, NA EMEF ARMANDO CAVAZZA, BARUERI/SP, PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 939 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 940 - MARIA DE LOURDES ALVES MAZINE, 17412, PEB I, na EMEB AYRTON SENNA, Jandira/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 941 -. Luciana Paula Medeiros Oliveira, Matrícula nº 019267, Professor de Educação Básica I, na EM Francisco Ferreira - Cotia/SP e Professor de Educação Básica I – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 942 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 940 – MARIA DE LOURDES ALVES MAZINE, 17412, PEB I, na EMEB AYRTON SENNA, Jandira/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 941 -. Luciana Paula Medeiros Oliveira, Matrícula nº 019267, Professor de Educação Básica I, na EM Francisco Ferreira - Cotia/SP e Professor de Educação Básica I – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 942 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 940 – MARIA DE LOURDES ALVES MAZINE, 17412, PEB I, na EMEB AYRTON SENNA, Jandira/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 941 -. Luciana Paula Medeiros Oliveira, Matrícula nº 019267, Professor de Educação Básica I, na EM Francisco Ferreira - Cotia/SP e Professor de Educação Básica I – efetivo nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 942 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 943 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 944 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 945 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 946 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 947 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 948 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 949 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 950 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 951 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 952 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 953 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 954 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 955 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 956 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 957 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 958 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 959 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 960 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 961 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 962 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 963 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 964 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 965 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 966 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 967 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 968 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMEIEF ANNA IRENE MAZARO DE FREITAS Ato Decisório n.º 969 - LUCIANE APARECIDA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 025348, PEB II, NA EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP, PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL

EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA RESERVATÓRIO / CAIXAS D'ÁGUA EM DIVERSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS."

a) Tatiane Martins Ferreira - Matrícula 030.653 (Titular)
CPF: 476.674.638-40
Cargo: Função de Confiança – FC-15
Email: sefam.requisicoes@barueri.sp.gov.br

b) José Marcio de Oliveira - Matrícula 031.083 (Suplente)
CPF: 294.287.408-29
Cargo: Função de Confiança – FC-13
Email: sefam.cemergenciais@barueri.sp.gov.br

II - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 05 de outubro de 2026.

**SEURB**

MARIANA SOUSA LUTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA FAMÍLIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS
Processo N. 0124/2026 Interessado: Leandro Carvalho Lacerda
Processo N. 0140/2026 Interessado: Lúlia Trench Masagão
Processo N. 0142/2026 Interessado: Mariana Moreira Maran Razera
Processo N. 0154/2026 Interessado: André Luiz Peris de Figueiredo
Processo N. 0159/2026 Interessado: Rafael Sasaki Tissi
Processo N. 0161/2026 Interessado: Sidney Torce Barja
Processo N. 0165/2026 Interessado: Fabiano Chaves Rozario
Protocolo: 012.717/2025 Interessado: Alpa Consultoria Empresarial e Gestão de Bens Ltda
Protocolo: 141.311/2026 Interessado: Clesiane Alves Lima Costa e Jailton Lima Costa
Protocolo: 194.363/2026 Interessado: Hélio da Costa Sobreira
Protocolo: 197.262/2026 Interessado: Lucimara Mantuan

PROCESSOS COMUNICADO
Processo N. 0129/2026 Interessado: Monica Avelino Perez
Protocolo N. 0135/2026 Interessado: Cintia Cristina Couto
Protocolo N. 0139/2026 Interessado: Geise Monique Ronsani Pickler
Protocolo N. 0141/2026 Interessado: Dione Carlos Alves Barrozo de Oliveira
Processo N. 0150/2026 Interessado: Rodrigo Vicchi Cabanas
Processo N. 0151/2026 Interessado: Felipe Ferreira de Freitas
Protocolo N. 0156/2026 Interessado: Anaise Gomes de Moura
Protocolo N. 0158/2026 Interessado: Lucas Nori
Processo N. 0160/2026 Interessado: André da Silva Oliveira
Processo N. 0160/2026 Interessado: Serail Otis Indústria Metalúrgica Ltda
Protocolo: 081.379/2022 Interessado: Vera Lúcia Pereira da Silva
Protocolo: 096.610/2022 Interessado: Associação Villa Solaia Residencial
Protocolo: 218.054/2024 Interessado: SBA Torres Brasil Limitada
Protocolo: 228.332/2024 Interessado: Transportes e Comércio Ana Ltda
Protocolo: 230.236/2024 Interessado: Maurinho Barbosa
Protocolo: 008.711/2025 Interessado: Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.
Protocolo: 214.693/2025 Interessado: JMF Empreendimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 138.783/2026 Interessado: Ronaldo Mendes Giovanini Passarelli
Protocolo: 161.539/2026 Interessado: Dubai APC Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Protocolo: 164.739/2026 Interessado: Rondinella Santos de Souza

SECULT

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

EDITAL SECULT Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO NÚCLEO DE DANÇA DE BARUERI – NDB
(ANO LETIVO DE 2027)

A Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 03/2017, que regulamenta a criação do Núcleo de Dança de Barueri (NDB), torna público o presente Edital, por meio do qual se estabelecem as normas e condições para a realização do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2027.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA FINALIDADE

Art. 1º O Núcleo de Dança de Barueri tem por objetivo gerar acesso gratuito e oferecer formação qualificada e artística a jovens bailarinos, proporcionando o conhecimento de fundamentos teóricos e práticos do ballet clássico e de outras modalidades de dança de forma continuada do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. O programa visa o desenvolvimento do senso crítico, da competência técnica, da habilidade artística e da responsabilidade social, por meio da prática cênica como processo educativo e de intercâmbio cultural.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo do ano letivo de 2027 serão realizadas exclusivamente pela internet, no período compreendido entre **13 de outubro de 2026 e 4 de dezembro de 2026**, através do portal oficial da Prefeitura Municipal de Barueri (<https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-de-danca>).

§ 1º Os cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo são totalmente gratuitos e isentos de taxa de inscrição.

§ 2º O responsável legal deverá ler atentamente este Edital, sendo a inscrição ato de concordância integral com seus termos.

§ 3º A inscrição será consolidada mediante o envio de e-mail de confirmação (protocolo). O Núcleo não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas de comunicação ou congestionamento de rede.

§ 4º Quaisquer divergências entre as informações prestadas e os documentos apresentados no ato da seletiva e/ou matrícula acarretarão a desclassificação sumária do candidato.

§ 5º Só serão aceitas as inscrições que atenderem aos requisitos previstos para inscrição.

Art. 3º No dia **9 de dezembro de 2026**, serão divulgados no site oficial os dias e horários para a seleção dos participantes, que acontecerá nas dependências do Complexo Cultural Praça das Artes Barueri.

Parágrafo único. Caso o candidato não conste na listagem oficial, o representante legal poderá apresentar recurso fundamentado, instruído com o protocolo de inscrição, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, através do e-mail nucleodedanca@barueri.sp.gov.br. A Secretaria responderá em até 1 (um) dia antes da seletiva.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Para ingressar no Núcleo de Dança de Barueri, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- I. Estar regularmente matriculado no ensino básico da rede escolar regular;
- II. Ter idade mínima de 8 (oito) anos completos e máxima de 18 (dezoito) anos completos até o dia da seletiva;
- III. Observar a compatibilidade com a tabela de idades, períodos e frequências:

Ano	Estimativa de Idade	Período	Frequência
1º Ano	8 a 10 anos	Manhã	3 vezes por semana
2º Ano	9 a 11 anos	Manhã	5 vezes por semana
3º Ano	10 a 12 anos	Manhã	5 vezes por semana
4º Ano	11 a 13 anos	Tarde	5 vezes por semana
5º Ano	12 a 14 anos	Tarde/Noite	5 vezes por semana
6º Ano	13 a 15 anos	Tarde/Noite	5 vezes por semana
7º Ano	14 a 16 anos	Tarde/Noite	5 vezes por semana
8º Ano	15 a 17 anos	Tarde/Noite	5 vezes por semana
9º Ano	16 a 18 anos	Tarde/Noite	5 vezes por semana

Parágrafo único. Não é requisito obrigatório a residência no município de Barueri.

CAPÍTULO IV – DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O processo seletivo ofertará um total de **80 (oitenta) vagas** para ambos os sexos (feminino e masculino), distribuídas conforme o quadro abaixo:

Ano e Período	Número de Vagas
1º Ano (Manhã)	30
2º Ano (Manhã)	5
3º Ano (Manhã)	5
4º Ano (Tarde)	5
5º Ano (Tarde/Noite)	5
6º Ano (Tarde/Noite)	10
7º Ano (Tarde/Noite)	10
8º Ano (Tarde/Noite)	5
9º Ano (Tarde/Noite)	5

Art. 6º As avaliações presenciais ocorrerão nos dias **14 e 15 de dezembro de 2026**, das 8h30 às 19h, no Complexo Cultural Praça das Artes Barueri (Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos), Piso -2, entrada do NDB.

Art. 7º No dia da seletiva, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, acompanhado por seu responsável legal, portando documento de identificação original com foto (RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH) e cumprindo as exigências de vestimenta regimental.

§ 1º Em caso de perda, roubo ou furto de documentos, **será aceita a apresentação de Boletim de Ocorrência (B.O.) recente (emitido há menos de 90 dias) em conjunto com outro documento oficial com foto**. Não serão aceitos protocolos de documentos ou certidões de nascimento.

§ 2º O responsável legal deverá assinar o Termo de Uso de Imagem, concordando em ceder a imagem do candidato, de forma gratuita e definitiva, em relação às fotos e filmagens realizadas durante a seletiva para fins de divulgação pela Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 3º Os candidatos deverão comparecer devidamente trajados, conforme a seguir descrito:
I - **Traje para o 1º e 2º anos:** collant, meia calça e sapatilha de meia ponta para quem possui ou roupa confortável para atividade física (calça leggings, regata justa e meias); o cabelo deverá estar preso em coque; não estar com pulseiras, colares e outros acessórios; e

II - **Traje para o 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos:** collant, meia calça e sapatilha de meia ponta; o cabelo deverá estar preso em coque; não estar com pulseiras, colares e outros acessórios. *(Importante: a partir do 4º ano será solicitada a sapatilha de ponta);*

Art. 8º O processo seletivo desenvolver-se-á em duas etapas eliminatórias e classificatórias:

I. **Primeira Etapa:** Avaliação física de aptidão para a prática da dança (postura, amplitudes articulares, rotação de quadril, alongamento e flexibilidade dos pés).

II. **Segunda Etapa:** Avaliação técnico-artística (capacidades psicomotoras, noção espacial, coordenação, aptidão rítmica e aula prática de ballet clássico).

§ 1º O 1º ano não exige conhecimento prévio em dança. Do 2º ao 9º ano é exigido conhecimento técnico de ballet clássico (sendo obrigatório o uso de sapatilha de pontas a partir do 4º ano).

§ 2º O candidato inscrito a partir do 2º ano poderá ser alocado no ano que a Banca Avaliadora julgar adequado à sua experiência técnica, **desde que observada a compatibilidade pedagógica e a faixa etária adequada**.

§ 3º Não será permitida a troca de data e/ou horário definidos para as seletivas.

Art. 9º A avaliação dos candidatos será realizada por Banca Avaliadora designada e composta por integrantes do Corpo Docente do Núcleo de Dança de Barueri.

Art. 10. O resultado final do processo seletivo para o ano letivo de 2027 será divulgado no dia **23 de dezembro de 2026** no site oficial.

§ 1º O Núcleo de Dança de Barueri não se obriga ao preenchimento integral de todas as vagas ofertadas, podendo instituir lista de espera composta por candidatos aprovados, cuja convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final.

§ 2º O julgamento de mérito técnico-artístico realizado pela Banca Avaliadora na prova prática é soberano e eliminatório, não cabendo revisão administrativa ou recurso quanto ao resultado da avaliação técnica.

CAPÍTULO V – DAS MATRÍCULAS

Art. 11. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada presencialmente pelo responsável legal na recepção do Núcleo de Dança, entre os dias **4 e 15 de janeiro de 2027**, das 9h às 15h.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência do responsável legal durante o período estipulado para a matrícula, o ato poderá ser realizado por procurador munido de instrumento de mandato específico (público ou particular com firma reconhecida), acompanhado de cópia do documento de identidade do outorgado — cujo número deverá constar expressamente no texto da procuração —, além da apresentação de toda a documentação exigida do candidato aprovado.

Art. 12. São documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula:

I. Atestado Médico original válido, datado a partir de 2027, declarando estar “Apto para Atividades Físicas”, com CRM e assinatura do profissional; **sendo aceito no ato o comprovante de agendamento de consulta médica, devendo o atestado definitivo ser entregue no prazo máximo de até 30 dias contados do início das aulas;**

II. 1 (uma) foto 3x4 recente;

III. Cópia e original (ou cópia autenticada) do documento de identidade do aluno e do responsável legal;

Consultas e exames.

VAI FALTAR?

#DESMARQUE

A sua vaga pode ser a necessidade de alguém.

DESMARQUE PELO APP OU LIGUE

(11) 4349 0600

De segunda a sexta, das 8h às 20h

NÃO FALTE EM CONSULTAS, EXAMES OU PROCEDIMENTOS MARCADOS.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE BARUERI TRABALHANDO

  prefeituradebarueri

 barueri.sp.gov.br

IV. Comprovante de endereço atualizado;

V. Ficha Cadastral e Termo de Autorização de Uso de Imagem devidamente preenchidos e assinados.

Art. 13. O aluno aprovado deverá se comprometer em cumprir todos os horários de aula propostos para a série aprovada, uma vez que as matérias não são optativas, conforme grade curricular e disposições do Regimento Interno do Núcleo de Dança de Barueri.

Art. 14. Vagas não preenchidas poderão, ao longo do ano letivo vigente, ser disponibilizadas para alunos transferidos e/ou convidados somente após passarem por Banca Avaliadora composta pelo Corpo Docente do Núcleo de Dança de Barueri.

Art. 15. As aulas do ano letivo de 2027 terão início a partir de **11 de fevereiro de 2027**.

Parágrafo único. O aluno somente iniciará as aulas após a apresentação do Atestado Médico ou comprovante de agendamento de consulta datado a partir do ano de 2027, comprovando estar “Apto para Atividades Físicas” com CRM e assinatura do médico.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os alunos devidamente matriculados obrigam-se a cumprir integralmente o programa de formação e a grade horária estabelecida, cursando todas as disciplinas obrigatórias de seu currículo, observando o percentual mínimo de frequência e o aproveitamento acadêmico exigido, além de cumprir as disposições do Regimento Interno do Núcleo de Dança de Barueri.

Art. 17. A efetivação da inscrição implica a aceitação integral e irretroatável, por parte do candidato e de seu responsável legal, de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 18. A Secretaria de Cultura e Turismo e o Núcleo de Dança de Barueri não se responsabilizam por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou quaisquer outros fatores de ordem técnica na rede internet que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 19. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Núcleo de Dança de Barueri e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barueri, 8 de outubro de 2026.

JEAN FABIAN DAUD GASPARD
Secretário de Cultura e Turismo



SEMURB

SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SEMURB

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando que a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMURB atua em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que o inciso III, do artigo 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, estabeleceu que “*esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial*”.

Diante das Notificações de Penalidades devolvidas no período de 1º de maio de 2026 a 30 de Junho de 2026, encaminho a Vossa Senhoria o Relatório Anexo, que notifica os proprietários dos veículos relacionados e suas respectivas Infrações de Trânsito.

Em resumo, o principal condutor ou o proprietário do veículo tem o prazo legal de 30 dias, a contar da presente publicação, para a facultativa de interposição de Recurso Administrativo.

Esclareço que a documentação poderá ser encaminhada pelos Correios para a Remessa Postal: endereçar: à RUA DA PRATA, 725 - JD. DOS CAMARGOS, BARUERI/SP. CEP: 06410-000, ou presencialmente.

Atenciosamente

JOSÉ LUIZ PINHEIRO OLIVEIRA
Secretário de Mobilidade Urbana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMURB
BARUERI 07 de Outubro de 2026

LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

Lote: 23							Período: 01/05/2026 ate 30/06/2026						
Tipo: Notificação Penalidade							RETORNO DOS CORREIOS						
Data do Veículo		Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo					
PIA-8A12		2RSMF PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS LT	R298442-5	05/03/2026	74550 R\$ 130,16	10/06/2026	19/06/2026	Recusado					
FEF-4D98		3 FILHOS GESTAO DE BENS MOVEIS LTDA	N287838-5	21/11/2025	50020 R\$ 260,32	10/08/2026	22/05/2026	Enderego Insuficiente					
FAP-8130		3 MELOS S SERVICOS EM LOGISTICA LTDA	265076-8	15/01/2026	55412 R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Mudou-se					
GAB-4F58		A R PARTICIPACOES CONSTR CONSULT LTDA	N275508-5	13/07/2025	50020 R\$ 260,32	09/03/2026	25/05/2026	Não Procurado					
FRL-1G79		A S FLEX	C23172-7	05/03/2026	75870 R\$ 293,47	10/06/2026	11/06/2026	Desconhecido					
REF-8020		A S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI	R293597-5	14/01/2026	74550 R\$ 130,16	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido					
LRB-3F23		ABIGAIL FLAUZINO DA SILVA	269655-8	06/11/2025	55412 R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se					
FUI-4F94		ABRAAO ANTONIO DE MELO MONTEIRO	Z33537-8	14/08/2025	55412 R\$ 195,23	12/01/2026	12/05/2026	Desconhecido					
GER-8C36		ABSOLLT SBO PUBLICIDADE LTDA	R297382-5	21/02/2026	74550 R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido					
GER-8C36		ABSOLLT SBO PUBLICIDADE LTDA	R298272-5	03/03/2026	74550 R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Recusado					
GEK-7319		ACCETTI CONSULTORIA E PARTICIPACAO LTDA	R294968-5	27/01/2026	74630 R\$ 195,23	13/07/2026	22/05/2026	Desconhecido					
PWO-8842		ACREDITTI ADM E COMERCIO LTDA	C315011-7	24/02/2026	51851 R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido					
PWO-8842		ACREDITTI ADM E COMERCIO LTDA	C315012-7	24/02/2026	65992 R\$ 293,47	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido					
PWO-8842		ACREDITTI ADM E COMERCIO LTDA	N38867-6	20/10/2025	60020 R\$ 586,94	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido					
FDJ-8813		ADELSON LUCIANO CORREIA	266783-8	26/02/2026	55412 R\$ 195,23	10/08/2026	16/06/2026	Não Existe Número Indicado					
FDJ-8813		ADELSON LUCIANO CORREIA	Z94864-8	03/03/2026	55412 R\$ 195,23	10/08/2026	16/06/2026	Não Existe Número Indicado					
EEQ-5H84		ADEMIR ANTONIO DOMINGUES JUNIOR	C24945-7	26/08/2025	55500 R\$ 130,16	12/01/2026	06/05/2026	Não Procurado					
STG-4A57		ADILSON FERRARI	Z87419-8	09/03/2026	55412 R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Recusado					
FFK-3J36		ADKG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	N283608-5	12/10/2025	50020 R\$ 260,32	08/06/2026	14/05/2026	Mudou-se					
FFK-3J36		ADKG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	C251173-7	12/03/2026	55500 R\$ 130,16	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se					
PWS-3A03		ADMCAR RP ESTANCIA MULTIMARCAS COMERCIO	N73595-8	17/10/2025	50020 R\$ 390,46	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se					
SMJ-7J25		ADMIR CRISTAL DA SILVA JUNIOR	C158486-7	10/02/2026	55500 R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se					
TCT-5D18		ADRIANA ALCASSA	R293646-5	16/01/2026	74550 R\$ 130,16	13/07/2026	20/05/2026	Desconhecido					
POP-8H44		ADRIANA TOMAZ DE ARAUJO	Z67073-8	06/03/2026	55412 R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Recusado					
EVQ-8I94		ADRIANO ALVES DOS SANTOS	R291929-5	31/12/2025	74630 R\$ 195,23	30/06/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado					
BFL-2891		ADRIANO DE SOUSA SILVA	C7723-7	10/02/2026	55500 R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Desconhecido					
FTH-1I40		ADRIANO FERNANDO DA SILVA	R297596-5	23/02/2026	74550 R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado					
SAS-2B10		AGILE LOCAAO DE VEICULOS SA	N281621-5	23/09/2025	50020 R\$ 260,32	08/06/2026	06/05/2026	Mudou-se					
SAS-2B10		AGILE LOCAAO DE VEICULOS SA	R281621-5	23/09/2025	74550 R\$ 130,16	09/02/2026	06/05/2026	Mudou-se					
DPJ-5041		AGN PROTECAO PATRIMONIAL MUTUALISTA	C35009-7	08/02/2026	54521 R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Procurado					
FZC-5B96		AGS ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACO	R294886-5	27/01/2026	74550 R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Mudou-se					
FKO-1211		AGUA AZUL SUSTENTABILIDADE E GESTAO EMP	N288009-5	24/11/2025	50020 R\$ 260,32	10/08/2026	15/05/2026	Desconhecido					
DRI-2E92		ALANA DOS SANTOS SOUZA	C153651-7	16/01/2026	55500 R\$ 130,16	13/07/2026	14/05/2026	Mudou-se					
SKC-7A04		ALBERTO CARLOS MATOS MEDINA	Z57219-8	29/08/2025	55412 R\$ 195,23	12/01/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado					
QOK-9634		ALBERTO DOS SANTOS DIEGO	R297403-5	21/02/2026	74630 R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido					
KVM-9928		ALEF DIAS DA SILVA	R289807-5	14/12/2025	74550 R\$ 130,16	08/06/2026	08/06/2026	Não Existe Número Indicado					
FLP-8F04		ALESSA MICHELETTI	R296114-5	08/02/2026	74550 R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Desconhecido					
TKZ-1H87		ALESSANDRA BUENO DE FARIA	Z94929-8	03/03/2026	55412 R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado					
FZT-2D04		ALESSANDRO DOS SANTOS ARAUJO	R296994-5	18/02/2026	74550 R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Desconhecido					
FOJ-4827		ALESSANDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA	Z53344-8	08/08/2025	55412 R\$ 195,23	12/01/2026	21/05/2026	Não Procurado					

GEI-0607	AMARILDO BRAZ	R295817-5	08/02/2026	74630	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Procurado
GEI-0607	AMARILDO BRAZ	R296217-6	11/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Não Procurado
QAH-6C51	AMARILDO VICENCIO DE SIQUEIRA	Z54568-8	13/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	05/05/2026	Não Procurado
FAK-3E74	AMD INTERMEDIACOES E REPRESENTACOES COM	N286598-5	10/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	22/06/2026	Mudou-se
FDG-3J83	ANA CAROLINA TELES RODRIGUES DA ROCHA	S39785-6	17/11/2025	59910	R\$ 293,47	10/03/2026	11/06/2026	Desconhecido
FDG-3J83	ANA CAROLINA TELES RODRIGUES DA ROCHA	R298788-5	08/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Desconhecido
GFJ-8E02	ANA CLAUDIA FERREIRA AZEVEDO	Z90005-8	02/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	11/08/2026	Recusado
CFL-0604	ANA LUCIA DE SOUZA SILVA LIMA	Z79160-8	21/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
DMT-2547	ANA MARIA FERREIRA MENDEZ	S39698-6	15/11/2025	59910	R\$ 293,47	13/04/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
GAQ-1J13	ANA PAULA ENNES YAMAMOTO	C281030-7	17/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/09/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
UPN-9A94	ANA PAULA SOUZA DE ABREU	Z83386-8	09/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
NKJ-8D16	ANALIA MARIA DE CARVALHO	C187026-7	21/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Enderego Insuficiente
NKJ-8D16	ANALIA MARIA DE CARVALHO	C205064-7	21/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Enderego Insuficiente
SUT-0F66	ANALYT SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R295891-5	07/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
CJP-7I76	ANDERSON CARLOS DA SILVA	Z58195-8	04/09/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	20/05/2026	Desconhecido
QXB-1H61	ANDERSON TRAJANO DE ANDRADE	Z95040-8	04/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
SSR-8G13	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	Z68017-8	13/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
KZO-6E80	ANDRE CASSIO CANELA	R296737-5	15/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
EYQ-6C86	ANDRE LUIS GONCALVES PACHECO	Z47524-8	26/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	06/05/2026	Não Procurado
QOZ-3E67	ANDRE LUIZ DA SILVA	Z85397-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
EXV-5C14	ANDRE LUIZ DE LIMA PAES RESTAURANTE ME	N29020-7	28/11/2025	50020	R\$ 586,94	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
EXV-5C14	ANDRE LUIZ DE LIMA PAES RESTAURANTE ME	N88769-7	01/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
TKA-0J25	ANDRE LUIZ DE LIMA PAES RESTAURANTE ME	N289148-5	04/12/2025	50020	R\$ 1.760,82	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
FWP-7301	ANDREA CARRIERI STAMOGLIOU	R299214-5	14/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/08/2026	Mudou-se
LTR-0A31	ANDREA COSTA PEIXOTO	Z47529-8	26/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	27/05/2026	Não Existe Número Indicado
DUB-1S24	ANDREA RITA CONSERNI GAIQ	C29086-7	06/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	12/05/2026	Mudou-se
QOM-1B18	ANDREA SUZANA RESENDE	Z85593-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
QOM-1B18	ANDREA SUZANA RESENDE	Z84338-8	14/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
AIT-7G06	ANDRESSA KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	N283657-5	12/10/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
AIT-7G06	ANDRESSA KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	N277785-5	06/08/2025	50020	R\$ 260,32	13/04/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
DPE-6J20	ANELISE GARCIA DE MAGALHAES	C33603-7	17/12/2025	54600	R\$ 130,16	08/06/2026	05/05/2026	Enderego Insuficiente
FAT-4A98	ANGELA SOUSA PEREIRA	C17861-7	26/01/2026	55680	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
FBD-5940	ANGELITA CARDOSO DE OLIVEIRA	C27098-7	27/08/2025	76331	R\$ 293,47	12/01/2026	06/05/2026	Não Procurado
DEX-4G96	ANGELO GABRIEL SANTOS PEDRO	C11267-7	29/01/2026	55680	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
DEX-4G96	ANGELO GABRIEL SANTOS PEDRO	Z1974-8	18/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
DEX-4G96	ANGELO GABRIEL SANTOS PEDRO	Z67459-8	09/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
FUN-1822	ANGELO RUI DE LIMA	Z91522-8	12/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Desconhecido
BYJ-0954	ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	C211005-7	27/02/2026	76332	R\$ 293,47	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
FXN-5006	ANTONIO C. S. OLIVEIRA	C281031-7	13/03/2026	76332	R\$ 293,47	10/09/2026	16/05/2026	Não Existe Número Indicado
FFT-8E45	ANTONIO DE LUCENA NOGUEIRA JUNIOR	Z71149-8	18/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
EEG-4E35	ANTONIO EDSON DE SOUSA NASCIMENTO	C118342-7	29/01/2026	53800	R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Desconhecido
DRH-2E43	ANTONIO MACINELAS SALES SANTOS	Z93657-8	19/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
EOA-3H74	ANTONIO NUNES DA SILVA	Z85929-8	27/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
ELB-2485	ANTONIO QUERIDO JUNIOR	R299352-5	15/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Recusado

GBD-2H87	BANDEIRANTES H E PART LTDA	Z30860-8	05/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
FTT-3B21	BARAO DO VALE COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	N70850-8	06/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
CLJ-1188	BARAO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	C50659-5	10/12/2025	55500	R\$ 130,16	13/04/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
FKH-3880	BARROS ENG ELETR E SEGURANCA DO TRABALHO	N70527-8	28/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
AYQ-4B32	BATATA PRIME EIRELI	R296009-5	05/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
UFS-0J06	BDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R295898-5	07/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
GQG-3Q22	BDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R297925-5	28/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
FDV-7H71	BEATRIZ DALILA PRESTES LIMA	Z30404-8	09/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
FRY-9H46	BEATRIZ DE SOUZA LEMOS	Z74885-8	25/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Desconhecido
EDC-4H60	BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	R293999-5	18/01/2026	74630	R\$ 195,23	13/07/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
F2M-1G59	BEATRIZ REGINA CARVALHO GARCIA	Z46007-8	21/07/2025	55412	R\$ 195,23	15/12/2025	05/05/2026	Não Procurado
CLJ-3785	BEATRIZ SANTANA SILVA	S41773-6	30/01/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
GHG-4B84	BEIJ PARTICIPACOES LTDA	R293199-5	10/01/2026	74630	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
HOI-8B23	BENEDITO RENATO GRANIERI	Z72022-8	26/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	19/05/2026	Não Procurado
FTR-8A77	BENVENUTO EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA	N80875-8	06/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	22/06/2026	Mudou-se
FTR-8A77	BENVENUTO EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA	C257002-7	24/02/2026	76331	R\$ 293,47	10/08/2026	22/06/2026	Mudou-se
CRT-4F22	BERMAN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	N288898-5	11/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	18/05/2026	Endereço Insuficiente
CRT-4F22	BERMAN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	N284022-6	16/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Endereço Insuficiente
CRT-4F22	BERMAN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	N283850-5	14/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Endereço Insuficiente
CRT-4F22	BERMAN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R300125-5	24/03/2026	74630	R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
GB-6C67	BERTANI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Z83206-8	05/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	22/05/2026	Desconhecido
EGS-7411	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	N42935-8	04/11/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	05/05/2026	Desconhecido
JDG-8D55	BIA K EVENTOS LTDA	N35130-8	29/09/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	05/05/2026	Não Procurado
GBB-0C34	BITTAR HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	N75676-8	07/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
FUV-2C82	BJP SERVICOS DE COBRANCA LTDA	Z67855-8	11/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
GJR-8B43	BONANZA C E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	N40230-6	03/12/2025	50020	R\$ 586,94	10/08/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
SSX-5A83	BR QUATRO COMUNICACAO LTDA	Z95259-8	06/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
FNH-9Q63	BRADAN DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA	R298019-5	01/03/2026	74630	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
QOE-4G40	BRENO HENRIQUE FERREIRA PEREIRA	R292476-5	02/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
RUO-3E62	BRUNA DE FATIMA ANTUNES SOUSA	Z91861-8	18/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Endereço Insuficiente
FPL-0290	BRUNO CESAR DE FARIA	Z81814-8	11/12/2025	55412	R\$ 195,23	08/06/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
FOA-7801	BRUNO FERREIRA SANTIAGO	C4338-7	11/12/2025	60412	R\$ 195,23	13/04/2026	05/05/2026	Mudou-se
SMD-3C44	BRUNO HERICH TANO	R294793-5	24/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	12/05/2026	Mudou-se
GJF-6A81	BRUNO PAIVA BARBOSA	Z77451-8	24/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
RTF-2G41	BRUNO VIEIRA SANTOS	R294454-5	22/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
OLR-4050	BSS COMUNICACOES S C LTDA	Z112295-8	16/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
GJG-4888	BTA CONSTRUCOES LTDA	N286611-5	12/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
FFZ-8905	BUDAI INDUSTRIA METALURGICA LTDA	S42726-6	13/03/2026	59910	R\$ 293,47	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
PYO-7G14	BW PART E EMPREENDIMENTOS LTDA	R298475-5	06/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
GFM-0F38	BWP REVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA	Z85504-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
FWR-3G13	BY BEST SERV VENDA DE EQUIP DE INF LTDA	R297860-5	27/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Recusado
EXU-0D60	BY WORD REC DE PARTES E PECAS DE ELETRO	R278440-5	16/08/2025	74550	R\$ 130,16	12/01/2026	05/05/2026	Não Procurado
TAZ-2F32	BYD DO BRASIL LTDA.	R292616-5	04/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	06/05/2026	Desconhecido
SET-0J62	BYD DO BRASIL LTDA.	N262632-5	03/10/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	06/05/2026	Desconhecido

GGB-9F51	CAROLINA JARDIM VIEIRA	R298185-5	02/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Recusado
FTS-8E94	CAROLINA LEITE VIERA	R297189-5	19/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
GCM-7805	CAROLINA PEREIRA DA COSTA	R298544-5	05/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	16/08/2026	Desconhecido
FJP-7C93	CAROLINA TAVARES	C97078-7	18/11/2025	76331	R\$ 293,47	10/03/2026	12/05/2026	Não Procurado
SBW-0C08	CAROLINE PARALTA FERREIRA ROSA	Z94885-8	03/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
SUN-10E3	CAROLINE SANTIAGO DE MELO	Z79547-8	24/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
REZ-6E99	CASA DAS EMBALAGENS LTDA	Z77317-8	24/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
GFQ-1001	CASA VERRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	N69468-8	10/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
PSJ-4H99	CAT LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	N290006-5	15/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
FCT-2A46	CATARINA DA SILVA TOLENTINO	Z65499-8	20/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
RML-5J53	CATIA ALMEIDA SILVA	Z55608-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Endereço Insuficiente
QXX-0D56	CATIA KOKACHI AMARAL	Z64814-8	26/11/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	14/05/2026	Não Procurado
FOR-5I51	CCR SA	S41807-6	28/01/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
FOR-5I51	CCR SA	N283897-5	15/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	22/06/2026	Mudou-se
AST-5H76	CELSO LUIS NOGUEIRA	Z69951-8	02/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/06/2026	Mudou-se
EDR-3G23	CELSO MASIRIK DE SOUZA	Z85010-8	19/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
EDR-3G23	CELSO MASIRIK DE SOUZA	Z65637-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
EDR-3G23	CELSO MASIRIK DE SOUZA	Z65718-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
EDR-3G23	CELSO MASIRIK DE SOUZA	Z90698-8	04/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
EDR-3G23	CELSO MASIRIK DE SOUZA	Z78174-8	02/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
EDR-3G23	CELSO MASIRIK DE SOUZA	Z78624-8	06/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
EDR-3G23	CELSO MASIRIK DE SOUZA	Z92865-8	13/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
EDR-3G23	CELSO MASIRIK DE SOUZA	Z78924-8	20/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
FBR-7A07	CENTURY NEGOCIOS DE IMOVEIS LTDA	R295154-5	29/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	12/05/2026	Desconhecido
GQJ-8A48	CESAR AUGUSTO JORDAO PINTO	C1201-7	05/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Falecido
GQJ-8A48	CESAR AUGUSTO JORDAO PINTO	Z86343-8	21/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Falecido
GQJ-8A48	CESAR AUGUSTO JORDAO PINTO	R297522-5	22/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Falecido
GQJ-8A48	CESAR AUGUSTO JORDAO PINTO	R299301-5	15/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/06/2026	Falecido
HNG-6739	CESAR FAUSTO DINIZ	Z80619-8	05/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
HNG-6739	CESAR FAUSTO DINIZ	Z71122-8	18/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
ODA-10E8	CEZIMAR MARCOS DOS SANTOS	N63709-8	06/09/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	05/05/2026	Não Procurado
CSF-0279	CFAP ATIVOS EIRELI	Z68733-8	22/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	05/05/2026	Não Procurado
CSF-0279	CFAP ATIVOS EIRELI	N68733-8	22/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	05/05/2026	Não Procurado
IZB-4J91	CHAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	N69938-8	14/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
KRQ-3I99	CHARLES WESLEY BARBOSA	C127272-7	13/09/2025	55500	R\$ 130,16	09/02/2026	11/06/2026	Endereço Insuficiente
FXB-5B29	CHRISTIANO AUGUSTO BELEZE DOS SANTOS	C293059-7	23/02/2026	76331	R\$ 293,47	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FXB-5B29	CHRISTIANO AUGUSTO BELEZE DOS SANTOS	R297628-5	23/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
DRJ-5A91	CHRISTIANO AUGUSTO BELEZE DOS SANTOS	R297778-5	25/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FLI-4B64	CHRISTINA PRINZ SORGER	Z82084-8	12/12/2025	55412	R\$ 195,23	08/06/2026	19/05/2026	Mudou-se
EWY-6D59	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	N31641-7	07/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	16/06/2026	Mudou-se
EWY-6D59	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS	N287526-5	19/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
SUH-7E04	CICERO ANDRE DE SOUZA	N275601-5	13/07/2025	50020	R\$ 260,32	09/03/2026	19/05/2026	Não Procurado
FIG-4B31	CINTHIA DE CASSIA GARCIA BIERL	R296072-5	08/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FIG-4B31	CINTHIA DE CASSIA GARCIA BIERL	R299384-5	16/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado

TAV-0G85	BYD DO BRASIL LTDA.	R290662-5	21/12/2025	74630	R\$ 195,23	30/06/2026	06/05/2026	Desconhecido
ESP-9I53	C & M SOFTWARE SERVICOS DE INFORMATICA L	R289657-5	10/12/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	11/06/2026	Recusado
SLG-2C85	C A C DOMICIANO	N58199-8	04/09/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
SLG-2C85	C A C DOMICIANO	N58739-8	08/09/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
SLG-2C85	C A C DOMICIANO	N62259-8	21/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
SLG-2C85	C A C DOMICIANO	N58103-8	05/09/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
SLG-2C85	C A C DOMICIANO	N54074-8	19/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
SLG-2C85	C A C DOMICIANO	N63264-8	29/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
SLG-2C85	C A C DOMICIANO	N63431-8	01/09/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	19/05/2026	Mudou-se
GIR-0071	C S R EVENTOS TURISMO E PROMOCOES ESPORT	N71968-8	24/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	22/06/2026	Não Procurado
HNX-7696	C. F. C. RODASA LTD	Z89096-8	02/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	05/05/2026	Mudou-se
HNX-7696	C. F. C. RODASA LTD	N282545-5	01/10/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	05/05/2026	Mudou-se
HNX-7696	C. F. C. RODASA LTD	N89096-8	02/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
FJV-7I62	CAIO ALVES	C8527-7	26/08/2025	55500	R\$ 130,16	12/01/2026	08/06/2026	Não Procurado
QUA-7B64	CAIO NEDROTTI GUEDES	Z71082-8	18/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	12/05/2026	Não Procurado
GCY-9D11	CAIO YOSHINORI CAMPOS WASEDA	Z65919-8	23/01/2026	35412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
FVL-3165	CALCADOS E CONFECCOES W L BRITT LTDA	Z77407-8	26/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	22/05/2026	Desconhecido
GXX-8B33	CAMILA ALVES CRAVEIRO	S41144-6	03/01/2026	59910	R\$ 293,47	30/06/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
EMV-4264	CAMILA CRISTINA COLOMBO	Z64787-8	26/11/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	05/05/2026	Não Procurado
THV-1H60	CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA	Z93587-5	06/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Desconhecido
ESP-1D99	CAMILA SANTOS DE FARIA	Z39812-8	26/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	20/05/2026	Mudou-se
EXC-7I04	CAMILIA DE OLIVEIRA	R294045-5	18/01/2026	74630	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
GBX-5B10	CAPRI AGRICOLA E TRANSPORTE EIRELI	N287339-5	18/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
GBX-5B10	CAPRI AGRICOLA E TRANSPORTE EIRELI	N287964-5	23/11/2025	60020	R\$ 260,32	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
RFX-9111	CAREER GUIDANCE SERVICES CONSULTORIA E	R293415-5	12/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
RFX-9111	CAREER GUIDANCE SERVICES CONSULTORIA E	R297228-5	21/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
TJD-0F69	CARINE DOS SANTOS MARQUES	C128521-7	20/12/2025	50100	R\$ 680,41	08/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
KGK-0B14	CARLA FERREIRA MACIANO	Z65353-8	19/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	15/05/2026	Desconhecido
GAR-8A63	CARLA E CHIARELLI VAZQUEZ	Z84128-8	20/10/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
GAR-8A63	CARLOS A CHIARELLI VAZQUEZ	Z86085-8	29/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
EKK-8877	CARLOS EDUARDO GARCIA	R295627-5	03/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
EKK-8877	CARLOS EDUARDO GARCIA	R298177-5	02/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
SKK-6E21	CARLOS GESIEL DE CARVALHO SOUZA ALVES	R286456-5	08/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
SKK-6E21	CARLOS GESIEL DE CARVALHO SOUZA ALVES	R286230-5	09/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
SAH-1064	CARLOS GESIEL DE CARVALHO SOUZA ALVES 05	N47736-8	27/08/2025	60020	R\$ 390,46	25/02/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
HXX-6H26	CARLOS HENRIQUE NUNES LEITE	Z78903-8	06/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
DVN-3790	CARNEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	N287660-5	20/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DVN-3790	CARNEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	N288336-5	26/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	20/05/2026	Mudou-se
DVN-3790	CARNEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Z85707-8	24/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	08/06/2026	Mudou-se
DVN-3790	CARNEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R295887-5	07/02/2026	74630	R\$ 195,23	10/08/2026	08/06/2026	Mudou-se
DVN-3790	CARNEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	N289753-5	30/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	01/09/2026	Mudou-se
DVN-3790	CARNEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R293026-5	30/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	22/06/2026	Mudou-se
DVN-3790	CARNEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R290790-5	31/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	22/06/2026	Mudou-se
STM-3A16	CAROLINE DA SILVA MIRANDA	S42484-6	07/03/2026	59910	R\$ 293,47	10/08/2026	11/06/2026	Não Procurado

KZP-1990	CONDUTA E CONDUTA EMPREENDIMENTOS E PART	267590-8	10/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
EFZ-7472	CONFECCOES ESPORT DELL ERBA LTDA	Z81384-8	09/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
EFZ-7472	CONFECCOES ESPORT DELL ERBA LTDA	N47236-8	21/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	08/06/2026	Mudou-se
EZA-2G43	CONSTRUA SERVICOS E MATERIAIS PARA CONST	N285440-5	01/11/2025	50020	R\$ 260,32	30/06/2026	05/05/2026	Mudou-se
EZA-2G43	CONSTRUA SERVICOS E MATERIAIS PARA CONST	R285440-5	01/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	05/05/2026	Mudou-se
TJU-1151	CONSTRUSO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	N286171-5	09/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	Z84101-8	15/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/03/2026	12/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	N68785-8	22/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	N73971-8	20/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	N75125-8	28/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	N42633-8	31/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	N74511-8	27/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	Z73971-8	20/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	Z75125-8	28/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	N54509-8	09/10/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	19/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	Z42633-8	31/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
RDH-QD58	CONVERGEE SERVICOS E M PREDIAL EIRELI	Z74511-8	27/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
RRN-1H31	CORREIA AGROCOMERCIAL LTDA	R292037-5	01/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	12/05/2026	Não Procurado
RSI-4F02	COSMOS SPORTS LTDA	N47008-8	13/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	05/05/2026	Endereço Insuficiente
FOV-1E24	CPAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R288754-5	30/11/2025	74630	R\$ 195,23	13/04/2026	05/05/2026	Mudou-se
QOK-8602	CRATIVE MULTIMARCAS LTDA	N288876-5	14/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
FCR-1352	CRISTIANE DA SILVA MOURA TEIXEIRA	Z91549-8	13/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	25/05/2026	Endereço Insuficiente
FSX-5416	CRISTIANE NETO DE LIMA	Z95762-8	11/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
DLI-4311	CRISTIANE SANTANA RIBEIRO	Z96071-8	05/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
FUA-4B26	CRISTIANO BENEVIDES DE MOURA	C88867-7	21/01/2026	57380	R\$ 293,47	10/06/2026	14/05/2026	Desconhecido
FUA-4B26	CRISTIANO BENEVIDES DE MOURA	C88868-7	21/01/2026	76842	R\$ 130,16	10/06/2026	14/05/2026	Desconhecido
BRB-7F94	CRMB PROJ DESENV E INFORMATICA LTDA	N80206-8	14/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	11/06/2026	Desconhecido
BRB-7F94	CRMB PROJ DESENV E INFORMATICA LTDA	N287528-5	20/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	11/06/2026	Desconhecido
GHL-4H24	CSU DIGITAL S A	R296303-5	12/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	21/05/2026	Mudou-se
AXB-0B70	CUMPADE TRANSPORTES LTDA	C213077-7	19/02/2026	55680	R\$ 195,23	10/06/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
FTX-1G43	CYGA PARTICIPACOES LTDA	Z92372-8	09/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
AUR-8A22	D ANGELS REPRESENTACAO COMIL EIRELI	N42900-8	03/11/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
ERY-8H66	DALTEI SANTOS DE JESUS	Z81162-8	08/12/2025	55412	R\$ 195,23	08/06/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
AQY-8832	DALLAS RENT A CAR LTDA	N76985-8	23/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
BZB-1145	DAMX PARTICIPACOES LTDA	Z67563-8	10/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
BXD-1F51	DANIEL CAVALCANTE DE MACEDO	R287401-5	17/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
FYX-2D41	DANIEL CHAER TEDESCO	C15796-7	30/01/2026	55500	R\$ 130,16	11/06/2026	11/06/2026	Recusado
ERA-9H92	DANIEL FERREIRA LEITE JUNIOR	Z95363-8	06/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
ERA-9H92	DANIEL FERREIRA LEITE JUNIOR	Z95476-8	07/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
IVH-6G78	DANIEL MUNIZ	C153853-7	03/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
RMN-5D35	DANIEL XAVIER LAFATEE	Z65128-8	15/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
EQQ-9G36	DANIELA ADRIANA RIBEIRO CARDOSO	R291604-5	27/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
HIO-4E14	DANIELA GRACILIANO DOS SANTOS	Z68494-8	21/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Desconhecido
EOA-GE17	DANIELA LORENCTTI S CATALANO	R278666-5	17/07/2025	74550	R\$ 130,16	15/12/2025	06/05/2026	Não Existe Número Indicado

GOD-8428	DIEGO PAIVA DOS SANTOS	C167052-7	20/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	End. Desconhecido na Localidade
EXX-2B83	DIEGO PATTUCCO MONTE	Z95526-8	07/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
GFB-3F15	DIEGO RADIEL RIBEIRO	R294590-5	23/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Não Procurado
SHQ-2D13	DIEGO SOARES GARROCHO DE FARIA	Z92273-8	07/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Não Existe Número Indicado
FWK-SF87	DIEGO SOUZA DE CASTRO	Z42559-8	31/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
FSS-QE81	DIGA CORRETORA DE S I E CONSORCIOS LTDA	Z92374-8	09/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
FSS-QE81	DIGA CORRETORA DE S I E CONSORCIOS LTDA	Z68379-8	04/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/08/2026	Desconhecido
EBH-0A12	DIGITAL MIND LTDA	N288971-5	02/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
FLO-4H63	DILSON CARVALHO	C15030-7	22/09/2025	54521	R\$ 195,23	09/02/2026	14/05/2026	Desconhecido
FLO-4H63	DILSON CARVALHO	C73594-7	08/10/2025	55500	R\$ 130,16	09/03/2026	14/05/2026	Desconhecido
FPR-1988	DIMAPE DISTRIBUJORA DE MATERIAS PRIMAS	N282940-5	05/10/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	12/05/2026	Desconhecido
FPR-1988	DIMAPE DISTRIBUJORA DE MATERIAS PRIMAS	N281667-5	24/09/2025	50020	R\$ 260,32	09/06/2026	12/05/2026	Desconhecido
FPR-1988	DIMAPE DISTRIBUJORA DE MATERIAS PRIMAS	N291460-5	28/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
CNC-1197	DINARTE DE QUEIROZ LIMA	Z96363-8	20/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
FFY-8C08	DIOGO DOMINGOS DE ASSIS	S40843-6	23/12/2025	59910	R\$ 293,47	30/06/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
FTX-2B52	DIOVANE GOMES OLIVEIRA	C88255-7	27/02/2025	55680	R\$ 195,23	14/07/2025	01/06/2026	Não Procurado
DKR-Q657	DORCE DE ALMEIDA BUENO DE OLIVEIRA	C153712-7	21/01/2026	55500	R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
FWO-7876	DISPLONI DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRES	Z78843-8	20/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	21/05/2026	Desconhecido
EPA-6G23	DIVA MOREIRA LOPES	R293118-5	09/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	12/05/2026	Mudou-se
QWT-Q028	DMC 011 LTDA	N121130-7	09/10/2025	50020	R\$ 586,94	10/08/2026	19/05/2026	Endereço Insuficiente
PKF-8C44	DMCOM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI	R295393-5	31/01/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
PKF-8C44	DMCOM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI	R295895-5	07/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
PKF-8C44	DMCOM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI	N21771-7	08/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	08/06/2026	Não Existe Número Indicado
FXZ-3Z49	DMCOM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI	N290197-5	17/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	08/06/2026	Não Existe Número Indicado
GIT-SH56	DOMINGOS JOSE DA SILVA	C185013-7	16/02/2026	57380	R\$ 293,47	10/08/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
PKM-7J44	DONADONI E SANTOS PISCINAS LTDA	C43343-7	28/11/2025	76332	R\$ 293,47	13/04/2026	05/05/2026	Mudou-se
PKM-7J44	DONADONI E SANTOS PISCINAS LTDA	N31010-7	04/08/2025	50020	R\$ 586,94	09/03/2026	21/05/2026	Mudou-se
GFC-3F95	DONADONI E SANTOS PISCINAS LTDA	N75293-8	04/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
QXM-6J59	DONIZETTI FERREIRA DA SILVA	C2221-7	05/02/2026	76332	R\$ 293,47	10/08/2026	19/06/2026	Não Procurado
SST-3C34	DOUGLAS GOMES PEREIRA	C237135-7	23/02/2026	58196	R\$ 880,41	10/08/2026	27/05/2026	Mudou-se
CER-7619	DOUGLAS RODRIGUES SILVA	R299296-5	15/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	08/06/2026	Não Existe Número Indicado
GJB-3C57	DSB ENGENHARIA LTDA	N158248-7	05/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
DSS-QH63	DSOD COBRANÇAS E I CADASTRAIS LTDA	N276475-5	23/07/2025	50020	R\$ 260,32	09/03/2026	21/05/2026	Recusado
CUJ-7J34	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL SA	Z86332-8	21/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
SWK-7E81	DUARTE JOSE ESTEVES FILHO	C213198-7	11/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
EDA-7A67	DUNS CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	C293060-7	23/02/2026	76331	R\$ 293,47	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
DLH-0189	DURVALINA DE FATIMA MIGUEL	R296203-5	11/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Desconhecido
BPF-Q074	DYA AR SERVICOS INSTALACAO DE AR CONDICI	Z35781-8	08/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Mudou-se
QOC-1C84	E C C DE PECAS AUT NOVAS E USADAS LTDA	Z78026-8	02/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
TMJ-7E33	EASY CARGO SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	C121468-7	17/01/2026	54870	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Endereço Insuficiente
EHX-8Z40	EDCAR NUNES DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONS	R285036-5	24/10/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
ECP-5B08	EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	C177003-7	26/02/2026	66531	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DBL-9H55	EDER BARROS SANCHES	C8962-7	20/01/2026	54521	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido
DBL-9H55	EDER BARROS SANCHES	C8991-7	20/01/2026	55680	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido

FOK-5127	DANIELA ROSA DEL PINO	Z32285-8	07/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	14/05/2026	Desconhecido
SVA-9H07	DANIELA SANGALETI	Z58130-8	04/09/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	14/05/2026	Não Procurado
ESS-4F11	DANELLA MOTA MOURAO	C27617-7	21/01/2026	54525	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido
QSD-8D27	DANILA AKEMI SUZUKI TAKATSU	R281101-5	17/09/2025	74550	R\$ 130,16	09/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
QSD-8D27	DANILA AKEMI SUZUKI TAKATSU	R283356-5	09/10/2025	74550	R\$ 130,16	09/02/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
QXD-8J07	DANILO CUTOLO RAMOS	R261846-5	27/01/2025	74550	R\$ 130,16	10/06/2025	01/06/2026	Desconhecido
FZA-7099	DANILO DONIZETTI RODRIGUES EVARISTO	Z72893-8	06/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
PKF-3H04	DANILO OLIVEIRA CHAGAS	Z51611-8	26/11/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	14/05/2026	Não Procurado
FSG-1E45	DANYLO ANGELO NOGUEIRA RODRIGUES	Z43490-8	08/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
SDO-7G20	DARLAN SOUSA OLIVEIRA	C55089-7	03/12/2025	76332	R\$ 293,47	13/04/2026	05/05/2026	Mudou-se
SDO-7G20	DARLAN SOUSA OLIVEIRA	C120896-7	20/08/2025	76332	R\$ 293,47	12/01/2026	05/05/2026	Mudou-se
GFK-6B85	DAVI PINTO DE MORAES	R298394-5	06/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
BON-4A65	DAVI PRIMO DE LIMA	R298335-5	05/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
QDT-4933	DANIL RODRIGUES SILVA	Z83325-8	09/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/05/2026	Endereço Insuficiente
DUP-5867	DAVID JOSE NUNES BERNARDO	Z47178-8	13/08/2025	55412	R\$ 195,23	13/01/2026	11/06/2026	Não Procurado
PEU-8190	DAVID MANOEL MARTINS	R293303-5	11/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	08/06/2026	Não Procurado
DUK-8151	DAYANE LOPES MORAES	R296859-5	13/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
ELE-7E85	DAYANE SEVERIANO DE LACERDA	S41901-6	06/02/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
FXC-6G22	DAZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R280963-5	05/09/2025	74630	R\$ 195,23	12/01/2026	19/05/2026	Mudou-se
FXC-6G22	DAZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R280663-5	05/09/2025	50020	R\$ 390,46	13/04/2026	11/06/2026	Mudou-se
PLUX-4259	DEBORA GOMES CORREIA	S42084-6	18/02/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
FJV-8J56	DEISE LUCIA TEIXEIRA SANTANA	C165062-7	16/01/2026	66371	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Não Procurado
RNO-7D41	DEMerval VIEIRA	C155779-7	19/12/2025	56222	R\$ 88,38	08/06/2026	06/05/2026	Não Existe Número Indicado
DRD-4B09	DEMMyS TAAM BOTTURE DE OLIVEIRA	Z51843-8	06/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
DRD-4B09	DEMMyS TAAM BOTTURE DE OLIVEIRA	Z35634-8	07/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Mudou-se
DRD-4B09	DEMMyS TAAM BOTTURE DE OLIVEIRA	Z90027-8	09/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Mudou-se
RQL-9E50	DENISE GENARE DENIS	R282040-5	28/09/2025	74550	R\$ 130,16	09/02/2026	19/06/2026	Desconhecido
RQL-9E50	DENISE GENARE DENIS	R292446-5	03/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
RQL-9E50	DENISE GENARE DENIS	R296932-5	03/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Desconhecido
QRI-0H17	DERSON LEL PIER	R293818-5	16/01/2026	74630	R\$ 195,23	13/07/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
QRI-0H17	DERSON LEL PIER	R294669-5	23/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	18/06/2026	Não Existe Número Indicado
FDH-8H44	DEVAIR DA COSTA	Z92795-8	13/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Endereço Insuficiente
FVS-7B36	DI LUSSO MANUTENCAO DE PRODUTOS OPTICOS	C88531-7	02/10/2025	55500	R\$ 130,16	09/02/2026	20/05/2026	Desconhecido
FVS-7B36	DI LUSSO MANUTENCAO DE PRODUTOS OPTICOS	C21740-7	03/10/2025	55500	R\$ 130,16	09/02/2026	20/05/2026	Desconhecido
G8B-7C44	DI LUSSO MANUTENCAO DE PRODUTOS OPTICOS	Z72995-8	07/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	21/05/2026	Desconhecido
G8B-7C44	DI LUSSO MANUTENCAO DE PRODUTOS OPTICOS	R72995-8	07/10/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	21/05/2026	Mudou-se
FVS-7B36	DI LUSSO MANUTENCAO DE PRODUTOS OPTICOS	N88531-7	02/10/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	21/05/2026	Mudou-se
FVS-7B36	DI LUSSO MANUTENCAO DE PRODUTOS OPTICOS	N21740-7	03/10/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	21/05/2026	Mudou-se
SBR-0B88	DIAMOND MARKETING E NEGOCIOS LTDA	R296463-5	13/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
FWW-8E47	DIB NAIM SEKKAR	R297592-5	23/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
EOD-9204	DIEGO DANTAS CANARIO	Z90040-8	02/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
AQJ-6C19	DIEGO DOS SANTOS	Z56385-8	28/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	24/05/2026	Desconhecido
GIO-6B69	DIEGO DOS SANTOS AZEVEDO	Z105331-8	28/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
PVM-5196	DIEGO HENRIQUE DE LIMA	Z91902-8	18/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado

FFG-1382	ELITTE MOVEIS BOITUVA LTDA	N21533-7	01/09/2025	50020	R\$ 260,32	10/03/2026	21/05/2026	Mudou-se
CMN-8154	ELIZABETH MARTINS LOPES	N47832-8	28/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	05/05/2026	Mudou-se
GJB-9087	ELKE CRISTHYANNE TEODORO BURRY SOUZA CRU	R293728-5	17/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	06/05/2026	Mudou-se
GJM-1446	ELVIS ROGERS DEMETRIUS DE OLIVEIRA	Z83581-8	12/01/2026	55412	R\$ 195,23	19/05/2026		Não Existe Número Indicado
HLI-1G34	EMANUELLA KLESYA MELQUIADES CALLEGARIO	Z65766-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
HLI-1G34	EMANUELLA KLESYA MELQUIADES CALLEGARIO	Z96511-8	21/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	22/06/2026	Recusado
OSC-6942	EMERSON ANTONIO XAVIER	C31689-7	17/11/2025	60501	R\$ 293,47	10/03/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
RMS-7A65	EMERSON BRASIL BREGUEDO	Z93411-8	17/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	20/05/2026	Mudou-se
IXY-0E13	EMERSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	N107971-7	14/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
GAG-0G61	EMERSON MOREIRA BARBOSA	Z96002-8	28/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
OPQ-4H00	EMERSON STILPENIS BATISTA	C55173-7	16/01/2026	55680	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Mudou-se
CSM-2996	ENERGY TECH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Z84355-8	14/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
JBY-5830	ENIO FARIA DE ALMEIDA	Z67779-8	10/03/2026	55412	R\$ 195,23	19/06/2026		Desconhecido
NWG-7176	ENOQUE PEREIRA C JUNIOR	Z84781-8	17/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
NWG-7176	ENOQUE PEREIRA C JUNIOR	Z95801-8	24/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
FET-1J13	ERICA CARVALHO PASCOAL	C155112-7	09/10/2025	75870	R\$ 293,47	09/02/2026	01/06/2026	Mudou-se
HRJ-7657	ERICA DE OLIVEIRA SANTOS	Z86378-8	23/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Não Procurado
DVI-6485	ERICH DE QUEIROZ MATIAS BARBOSA	Z92949-8	14/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
EOF-7C42	ERIKA SUTTO PINHEIRO WALDRIGUES	R296308-5	13/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	12/05/2026	Mudou-se
FLC-2167	ERIVALDO BENICIO DA FONSECA	Z69416-8	06/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
DUE-6A91	ERMITO BALBUENA ROJAS	N69276-8	12/09/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	06/05/2026	Não Existe Número Indicado
BYH-0103	ERVANE GOMES	C257207-7	17/03/2026	51852	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
DYH-0678	ERNESTO DE SOUZA	Z91516-8	12/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	16/06/2026	Não Existe Número Indicado
LMB-9470	ESCOLA DE MOTORISTA SAO GONCALO LTDA ME	N63527-8	14/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	25/05/2026	Mudou-se
EHC-0J25	ESO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R284221-5	18/10/2025	74550	R\$ 130,16	09/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
EHC-0J25	ESO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N284221-5	18/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
AZC-8C82	ESPACO HUB LTDA	Z85479-8	23/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	01/06/2026	Mudou-se
QSS-4H10	ESS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R293875-5	16/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
QIO-3371	ESTEFFFANY ADRIANO DO PRADO	Z65960-8	23/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	06/06/2026	Não Existe Número Indicado
TJE-6F26	EUNICE CAMARGO DE CARVALHO	Z74910-8	27/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	05/05/2026	Endereço Insuficiente
AWU-0H15	EVA DE ALCANTARA SOUSA	Z93675-8	12/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
SVD-2A84	EVARISTO KWIEK BLADO	C187039-7	23/02/2026	76331	R\$ 293,47	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
GBY-4508	EVELYN CARINA DE OLIVEIRA NUNES	Z69897-8	23/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
RIV-3829	EVELYN MOURA DA SILVA RODRIGUES	Z73262-8	04/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	25/05/2026	Recusado
SUJ-8J65	EVERALDO TENORIO DA SILVA	Z93737-8	19/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	21/05/2026	Mudou-se
FUJ-9E11	EVERTON DE BARROS BARBOZA	C124893-7	21/12/2025	65300	R\$ 195,23	08/06/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
PZY-3680	EVERTON FOSSALLUZA	Z85988-8	28/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
BAS-9317	EVERTON GUNTER BUENO - ME	Z92992-8	14/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	01/06/2026	Mudou-se
QJS-7H77	EVOLUTEC ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	N283962-5	15/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
SSU-8H00	EVOLUTION HOLDING PARTICIPACOES LTDA	N288123-5	23/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	22/06/2026	Mudou-se
LIES-7A01	EVOLUTION HOLDING PARTICIPACOES LTDA	R298247-5	03/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	22/06/2026	Mudou-se
DRK-7498	FABIANA DUTRA E SILVA	C167082-7	02/03/2026	55680	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
DRK-7498	FABIANA DUTRA E SILVA	C281006-7	02/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
RNZ-9F07	FABIANA FRANCISCA DE FARIA	C305105-7	26/02/2026	60501	R\$ 293,47	10/06/2026	19/05/2026	Desconhecido

DOQ-6157	FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	C77015-7	21/09/2025	54600	R\$ 130,16	09/02/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
DOQ-6157	FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	C58505-7	21/10/2025	55090	R\$ 130,16	10/03/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
DOQ-6157	FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	C15336-7	11/11/2025	51851	R\$ 195,23	10/03/2026	26/05/2026	Não Existe Número Indicado
FCZ-6H35	FERNANDO CYPRESTE EBNER	Z82526-8	15/12/2025	55412	R\$ 195,23	08/06/2026	06/05/2026	Desconhecido
GEW-3786	FERNANDO FERREIRA DE AQUINO	R289270-5	06/12/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
HFZ-0009	FERNAO VIEIRA D ALMEIDA	Z65873-8	23/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
MRU-2G12	FHC SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTD	Z96457-8	21/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
MRU-2G12	FHC SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTD	Z79915-8	25/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
MRU-2G12	FHC SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTD	Z79973-8	27/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
MRU-2G12	FHC SERVICOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTD	Z105296-8	30/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
FIB-5588	FIBERTEC TELECOMUNICACOES E COM LTDA	C237229-7	03/03/2026	55680	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
STJ-5184	FIDELCON ASSOCIADOS LTDA	S42135-6	19/02/2026	59910	R\$ 293,47	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
OCR-6H01	FIDELCON & ASSOCIADOS LTDA	N73982-8	20/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	06/05/2026	Desconhecido
OCR-6H01	FIDELCON & ASSOCIADOS LTDA	N289139-5	05/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
FWX-9D40	FILIFE FURTADO LEITE	R293381-5	11/01/2026	74630	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
FZZ-2E06	FILIFE JOSE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	R283540-5	11/10/2025	74550	R\$ 130,16	09/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
FZZ-2E06	FILIFE JOSE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	R286600-5	10/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
FZZ-2E06	FILIFE JOSE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	R288292-5	25/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
FZZ-2E06	FILIFE JOSE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	R287562-5	20/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
ABL-1A08	FILIFE JOSE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	R292057-5	31/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
TKI-3H21	FIPPARTS INDUSTRIA E COM DE ART DE PLAST	N124931-7	09/01/2026	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	22/06/2026	Mudou-se
TLT-4A85	FIRE P E S B I E EXPORTACAO LTDA	Z93813-8	26/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
ABY-6J99	FL CONSULTORIA LTDA	R297816-5	27/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
PKM-9F11	FL PARTO E ADM BENS LTDA	C17833-7	22/01/2026	73740	R\$ 293,47	13/07/2026	20/05/2026	Mudou-se
FJZ-3H66	FLAVIA DE CASTRO MADEIRA	Z94257-8	28/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	01/06/2026	Mudou-se
PKV-7788	FLAVIA LUCIANA AMARAL	R293932-5	18/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
PKV-7788	FLAVIA LUCIANA AMARAL	R293973-5	18/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
PKV-7788	FLAVIA LUCIANA AMARAL	R297394-5	22/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
PKV-7788	FLAVIA LUCIANA AMARAL	R298014-5	28/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
PKV-7788	FLAVIA LUCIANA AMARAL	R298547-5	06/03/2026	74630	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
PKV-7788	FLAVIA LUCIANA AMARAL	R298577-5	06/03/2026	74630	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
SWP-2F58	FLAVIO SUAREZ PESANTE	Z84704-8	16/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Recusado
GBJ-3E43	FOOD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	N82811-8	16/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
GJL-9H43	FORA DE MODA PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	N62049-8	20/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	19/05/2026	Mudou-se
GJL-9H43	FORA DE MODA PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	N34506-8	24/09/2025	50020	R\$ 390,46	09/06/2026	19/05/2026	Mudou-se
DWT-1I98	FORBET BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	R293964-5	17/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	22/05/2026	Desconhecido
DWT-1I98	FORBET BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	N286822-5	14/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	11/06/2026	Desconhecido
DWT-1I98	FORBET BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	R297653-5	24/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Desconhecido
DWT-1I98	FORBET BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	R298197-5	02/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
TKN-5A01	FRANCISCA CHARLIEENES FRANCA NEGRETTI LTD	N282008-5	28/09/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
TKN-5A01	FRANCISCA CHARLIEENES FRANCA NEGRETTI LTD	C305104-7	26/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
EAL-5153	FRANCISCA EUZEBIO ALVES	C213150-7	05/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/09/2026	01/06/2026	Mudou-se
EAL-5153	FRANCISCA EUZEBIO ALVES	C203141-7	17/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/09/2026	01/06/2026	Mudou-se
FHW-2646	FRANCISCO ADAIL GOMES DA SILVA	R293187-5	11/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	08/06/2026	Não Procurado

GDZ-9F81	FABIANE DE FATIMA SPIANDORIM	Z44041-8	12/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	27/05/2026	Mudou-se
QOA-6H04	FABIANO PEDRO FERREIRA	C249044-7	04/03/2026	76331	R\$ 293,47	10/06/2026	01/06/2026	Mudou-se
TKT-6C73	FABIANO RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO E OUTR	Z79484-8	23/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Não Procurado
KXD-7290	FABIO ALMEIDA DOS SANTOS	C90055-7	01/02/2026	55090	R\$ 130,16	13/07/2026	25/05/2026	Não Procurado
LMT-1G06	FABIO CAMARA M DE ANDRADE	Z54226-8	20/08/2025	55412	R\$ 195,23	16/06/2026		Endereço Insuficiente
LMT-1G06	FABIO CAMARA M DE ANDRADE	Z62291-8	21/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	19/06/2026	Endereço Insuficiente
LMT-1G06	FABIO CAMARA M DE ANDRADE	Z57998-8	04/09/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	16/06/2026	Endereço Insuficiente
FAA-9I53	FABIO FERREIRA VIEIRA	Z99597-8	10/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
FAA-9I53	FABIO FERREIRA VIEIRA	Z69862-8	13/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
FAA-9I53	FABIO FERREIRA VIEIRA	Z70009-8	14/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
FAA-9I53	FABIO FERREIRA VIEIRA	Z60061-8	12/11/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
TJC-8G29	FABIO GUIMARES FITNESS LTDA	Z78341-8	05/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
CMH-4075	FABIO HENRIQUE VIEIRA CECCARELLI	C301015-7	06/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/06/2026		Não Existe Número Indicado

QNU-1219	GENIVALDO BRITO DA SILVA	268029-8	13/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
GFC-7H24	GEOBLOCOS COMERCIO INDUSTRIA E	C153756-7	27/01/2026	57463	R\$ 130,16	13/07/2026	06/05/2026	Não Procurado
FWM-2586	GEOMAR JOSE DA SILVA	Z79666-8	24/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
U3P-7H18	GEOVANI MILCHESKI	C31952-7	29/01/2026	55680	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Procurado
FVV-0121	GERALDO ALVES PEREIRA	Z74245-8	20/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	12/05/2026	Não Procurado
FVV-0121	GERALDO ALVES PEREIRA	Z54521-8	10/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	14/05/2026	Não Procurado
KQZ-7078	GERSON EURIPEDES PEREIRA	Z78628-8	06/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	23/05/2026	Desconhecido
EXR-3807	GFSIL SERV DE INFORMATICA LTDA	Z84779-8	17/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
FTN-5234	GILBERTO SANTOS	Z79591-8	24/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Mudou-se
DPA-8626	GILDEVAN ARAUJO BORGES	R298407-5	06/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
FLT-8655	GILMARO CARNEIRO MENDES	C179010-7	16/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Desconhecido
DVZ-9D77	GILSON RODRIGUES DA COSTA	R297140-5	19/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
QTY-4179	GILVAN ALVES BISPO	R265317-5	30/10/2025	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Falecido
EYZ-0883	GINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	R291803-5	29/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
G8A-1D91	GIORGIO BERTACHINI SOCIEDADE INDIVIDUAL	R294974-5	27/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	22/05/2026	Desconhecido
G8A-1D91	GIORGIO BERTACHINI SOCIEDADE INDIVIDUAL	C130003-7	09/02/2026	58196	R\$ 880,41	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
LOZ-3C08	GIOVANA CAROLINE COAIO	C105558-7	30/01/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
LOZ-3C08	GIOVANA CAROLINE COAIO	C269035-7	19/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
SWL-9C28	GIOVANETE DA SILVA	C123464-7	15/01/2026	60412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Não Procurado
SHR-4G77	GISELE APARECIDA DE MELO IGIDIO	C213210-7	12/03/2026	76332	R\$ 293,47	10/09/2026	19/06/2026	Desconhecido
OMX-6D17	GISELE BOME	S41641-6	25/01/2026	60503	R\$ 293,47	13/07/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
GAW-9F54	GISELE DOS REIS ARAUJO	Z67433-8	09/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FWW-7A49	GISLAINE LEONICE FERREIRA	Z35255-8	01/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
RIF-3O44	GLAUCIA SOBREIRA DE SOUZA E SILVA	Z86484-8	20/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
RIF-3O44	GLAUCIA SOBREIRA DE SOUZA E SILVA	Z85274-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
RIF-3O44	GLAUCIA SOBREIRA DE SOUZA E SILVA	Z86097-8	29/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
EBO-8D71	GLAUCIENE FERREIRA DE MATOS	C165083-7	24/01/2026	55500	R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Não Procurado
SWX-8D28	GLEISON DO ESPIRITO SANTO GOMES	S41948-6	10/02/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	19/06/2026	Não Procurado
FSD-2H21	GLEYKSON KALTEZES SOUZA DE SANTANA	Z52071-8	07/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	08/06/2026	Não Procurado
RIK-9H97	GLOBODESC IND IMP EXP DE PROD MED ORTOP	C58650-7	13/01/2026	55413	R\$ 195,23	30/06/2026	05/05/2026	Mudou-se
RIK-9H97	GLOBODESC IND IMP EXP DE PROD MED ORTOP	Z93848-8	13/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/05/2026	Mudou-se
ETA-6181	GOAS GRUPO DE ORIENTACAO E ASSISTENCIA A	S40856-6	25/12/2025	59910	R\$ 293,47	30/06/2026	11/06/2026	Não Procurado
SUA-0H07	GOAS GRUPO DE ORIENTCAO E ASSISTENCIA A	N121016-7	15/09/2025	50020	R\$ 586,94	08/06/2026	11/06/2026	Não Procurado
FYM-8H66	GOLDCONFRANCE CONSULTORIA LTDA.	N287209-5	16/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	25/05/2026	Desconhecido
TLB-1187	GPS SEGURANCA ELETRONICA E SERVIC LTDA	C251164-7	10/03/2026	55680	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
FW-9A91	GRAN CUESTA AGROP E OVINOCLTURA LTDA	R283791-5	14/10/2025	74630	R\$ 195,23	09/03/2026	19/06/2026	Não Procurado
EXZ-7B24	GRAND POINT COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R295928-5	07/02/2026	74650	R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Recusado
EXZ-7B24	GRAND POINT COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R298448-5	05/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
RSZ-4B96	GRAND POINT COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R299018-5	12/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FXK-4187	GRAZIELE OLIVEIRA BALHESTERO	C237375-7	11/03/2026	76332	R\$ 293,47	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FFJ-4655	GROW EMPRENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	N54792-7	10/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
SDL-4B04	GS MED LOG LTDA	N21524-7	28/08/2025	50020	R\$ 260,32	10/03/2026	11/06/2026	Mudou-se
TLO-1E35	GUILHERME NEVES NITTA	C88790-7	03/12/2025	60501	R\$ 293,47	13/04/2026	19/05/2026	Mudou-se
EWY-1G93	GUILHERME OGEDA ALVES	R2952066-5	01/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	11/06/2026	Recusado

BXD-0A17	HYPE BEACH WEAR COM V DE B E MAIOS LTDA	Z61694-8	18/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	19/05/2026	Mudou-se
BXD-0A17	HYPE BEACH WEAR COM V DE B E MAIOS LTDA	N58567-8	01/11/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	19/05/2026	Mudou-se
BXD-0A17	HYPE BEACH WEAR COM V DE B E MAIOS LTDA	Z58567-8	01/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
EMN-6D74	HYUNDAI CADA DO BRASIL LTDA	R299810-5	20/03/2026	74630	R\$ 195,23	10/09/2026	19/06/2026	Desconhecido
FAR-6413	IARA ANTONIA DE CAMPOS MELO	R296084-5	08/02/2026	74630	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
FKD-4201	IDEALE TRANSPORTES LTDA	C251078-7	27/02/2026	54870	R\$ 195,23	10/08/2026	25/05/2026	Mudou-se
EQZ-4G05	IDK FAIS COMERCIO E SERVICOS EM MADEIRA	Z71399-8	20/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
SWB-5E37	IDK FAIS COMERCIO E SERVICOS EM MADEIRA	Z92962-8	14/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	27/05/2026	Mudou-se
SWB-5E37	IDK FAIS COMERCIO E SERVICOS EM MADEIRA	Z93036-8	16/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	27/05/2026	Mudou-se
STF-6E84	IEDA KAMILA FERNANDES RIBEIRO	R293181-5	10/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
STF-6E84	IEDA KAMILA FERNANDES RIBEIRO	Z83539-8	10/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
STF-6E84	IEDA KAMILA FERNANDES RIBEIRO	Z65176-8	16/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
RIJ-5I73	IFD CLINICA MEDICA E SERVICOS DE DIAGNOS	N288920-5	02/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
RUR-0C35	IGO BORGES DE GODOY	Z84559-8	16/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
SDQ-9F60	IGO LOURENCO DE SOUZA LINO	S38136-6	20/09/2025	60503	R\$ 293,47	08/02/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
GCM-6H44	IGOR FARIA ATIVIDADES CIRCENSES LTDA	N107799-7	01/09/2025	50020	R\$ 586,94	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
DZP-4734	IGOR MEDEIROS MOURA	R294857-5	26/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
POQ-0A41	IGOR RAFAEL SANTOS CUNHA	Z80641-8	05/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
GJN-5A45	IMPERIO ALPHAVILLE LOC DE VEICULOS LTDA	N105348-7	14/11/2025	50020	R\$ 586,94	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
DSU-3C29	INARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Z35967-8	09/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	21/05/2026	Mudou-se
DSU-3C30	INARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Z51988-8	07/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	21/05/2026	Mudou-se
SUF-7H37	INCENDIARIOS BRASIL LTDA	N276833-5	29/07/2025	50020	R\$ 390,46	09/03/2026	19/05/2026	Desconhecido
TLS-1024	IND E COMERCIO DE CHARQUE JS LTDA	N279696-5	02/09/2025	50020	R\$ 260,32	13/04/2026	14/05/2026	Não Procurado
GFC-8I14	INGRID RAMAZZOTTI CASTRO	C187036-7	23/02/2026	76331	R\$ 293,47	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
FTI-4J83	INNOVA MOBILIARIO LTDA ME	N82921-8	16/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
CUA-8J89	INTER GRAOS COMERCIO LTDA	N124710-7	14/10/2025	50020	R\$ 260,32	30/06/2026	14/05/2026	Não Procurado
CUA-8J89	INTER GRAOS COMERCIO LTDA	C124710-7	14/10/2025	35090	R\$ 130,16	10/03/2026	11/06/2026	Não Procurado
GQH-3469	INTER SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIREL	S42577-6	09/03/2026	59910	R\$ 293,47	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
FZD-4F06	IONEL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	N57830-8	02/09/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	12/05/2026	Desconhecido
DIH-6I40	IRINALDO SOUSA DE ALENCAR	Z65337-8	19/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
EHS-8A34	IRINEU DIAS DE OLIVEIRA	R279595-5	31/08/2025	74630	R\$ 195,23	12/01/2026	21/05/2026	Endereço Insuficiente
FJA-6E36	ISABELLA HILDEBRAND PEREIRA	R293805-5	17/01/2026	74630	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
RXL-2A37	ISAURA PAES GOMES	Z78311-8	05/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
FHP-0O49	ISIDORIO SANTOS DE CASTRO	Z78860-8	20/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	27/05/2026	Não Existe Número Indicado
FMX-7H31	ISMAEL ABOU HAKAL	Z53824-8	18/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	05/05/2026	Mudou-se
TK-4A12	ITA PECAS PARA VEIC COM E SERVICOS LTDA	N107987-7	25/11/2025	50020	R\$ 586,94	10/08/2026	19/06/2026	Recusado
QTO-2A68	ITAMAR MIRANDA DA SILVA	R292082-5	01/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
FOA-1713	IVANETTE MARQUES TENORIO	Z82871-8	16/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
GDB-0896	IVANI CRISSUMA DE FIGUEIREDO	R294412-5	22/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido
FHL-1B56	IVETE DA SILVA DIAS	S39875-6	19/11/2025	59910	R\$ 293,47	10/03/2026	12/05/2026	Mudou-se
CMR-3J83	IVONE BRISOLA BASSANI	R298512-5	07/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
PVW-8A66	IVONEIDE DA SILVA	Z90874-8	05/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
FLX-2388	IZZO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	N284247-5	17/10/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
GCA-2807	JACKSON FLORO DA SILVA	Z86374-8	23/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado

EWY-1G93	GUILHERME OGEDA ALVES	R292176-5	01/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	11/06/2026	Recusado
EWY-1G93	GUILHERME OGEDA ALVES	R293487-5	13/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	11/06/2026	Recusado
EWY-1G93	GUILHERME OGEDA ALVES	Z78648-8	06/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
EWY-1G93	GUILHERME OGEDA ALVES	Z92756-8	12/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
RCO-5B12	GUILHERME PIRES FERNANDEZ	C277044-7	10/03/2026	52583	R\$ 2.934,70	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
SJY-0J01	GUILHERME PORTO BRUNO	C17413-7	01/11/2025	55680	R\$ 195,23	10/03/2026	20/05/2026	Endereço Insuficiente
KWW-6J46	GUILHERME SOARES B DA SILVA	Z65866-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Desconhecido
GQW-3820	GUSTAVO CAMPOS SOARES DE FARIA	Z92686-8	12/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
BIZ-1064	GUSTAVO DO AMARAL	Z54987-8	13/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	14/05/2026	Não Procurado
TKX-4B38	GUSTAVO LUIZ B DE ALMEIDA PRADO	R291716-5	27/12/2025	74710	R\$ 880,41	30/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
CJY-9B27	GUSTAVO ZANETTI	R298714-5	08/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
CJY-9B27	GUSTAVO ZANETTI	Z93753-8	26/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Mudou-se
CJY-9B27	GUSTAVO ZANETTI	Z94941-8	03/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
CJY-9B27	GUSTAVO ZANETTI	Z67617-8	10/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
CJY-9B27	GUSTAVO ZANETTI	Z95612-8	09/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
GHT-8343	GWC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R293610-5	17/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	19/06/2026	Recusado
FQO-9J69	GWC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Z84577-8	16/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/06/2026	Recusado
TDL-9999	H RODRIGUES LEAL DA COSTA HOLDING LTDA	S41810-6	29/01/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	25/05/2026	Desconhecido
RGB-3D34	HALTON CABRAL DE OLIVEIRA	Z73521-8	16/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/03/2026	19/05/2026	Não Procurado
TDJ-8040	HAMISTER TRANSPORTES LTDA	C1175-7	30/01/2026	55500	R\$ 130,16	13/07/2026	18/06/2026	Não Procurado
CYC-6975	HDI SEGUROS SA	N59711-8	07/09/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	08/05/2026	Desconhecido
FRN-5119	HDL ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS E	C152765-7	05/09/2025	76331	R\$ 293,47	12/01/2026	22/05/2026	Mudou-se
FRN-5119	HDL ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS E	N152445-0	16/07/2025	50020	R\$ 586,94	09/03/2026	27/05/2026	Mudou-se
FRN-5119	HDL ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS E	N153765-7	05/09/2025	50020	R\$ 586,94	10/03/2026	27/05/2026	Mudou-se
CRA-7J50	HEALEGO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R296966-5	17/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
ENG-4H47	HEBROM CONSULTORIA ASSESSORIA E CERTIFIC	N153527-7	17/12/2025	50020	R\$ 586,94	10/08/2026	19/06/2026	Recusado
EZZ-2J89	HELENA DIONIZIO	C187136-7	11/03/2026	76332	R\$ 293,47	10/09/2026	11/06/2026	Não Existe Numero Indicado
SIU-9C34	HELLEN DUARTE DE OLIVEIRA	C55271-7	11/02/2026	56300	R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Endereço Insuficiente
LHL-6265	HELOISA LUCIANO	C482-7	09/09/2025	73662	R\$ 130,16	12/01/2026	12/05/2026	Desconhecido
GHL-8J22	HELOISA MARIA BACHMANN	Z35752-8	08/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	21/05/2026	Mudou-se
GHL-8J22	HELOISA MARIA BACHMANN	Z90563-8	03/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
EGB-9062	HELP BYTE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS	N289348-5	06/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	19/06/2026	Desconhecido
EGB-9062	HELP BYTE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS	R296234-5	12/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Desconhecido
STA-1F58	HEMERSON MOTA DA SILVA	C31536-7	30/10/2025	54010	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
STA-1F58	HEMERSON MOTA DA SILVA	C31537-7	30/10/2025	55920	R\$ 130,16	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
STA-1F58	HEMERSON MOTA DA SILVA	C31291-7	23/09/2025	55920	R\$ 130,16	09/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
STA-1F58	HEMERSON MOTA DA SILVA	Z53473-8	14/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	27/05/2026	Mudou-se
STA-1F58	HEMERSON MOTA DA SILVA	C31588-7	04/11/2025	55920	R\$ 130,16	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
DLH-3636	HILTON COSTA DA SILVA	C88475-7	11/09/2025	55500	R\$ 130,16	09/02/2026	05/05/2026	Mudou-se
PUV-4055	HORIZONTE EX LOG TRANSPORTE LTDA	N124719-7	16/10/2025	50020	R\$ 586,94	30/06/2026	01/06/2026	Mudou-se
ETK-0739	HOT BARAO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	Z43324-8	07/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	11/06/2026	Mudou-se
ELW-6J95	HUMBERTO AZOZA GONCALVES	Z83313-8	09/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	21/05/2026	Não Procurado
STX-5008	HUMBERTO SOANZA COUTINHO	R297944-5	28/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	25/05/2026	Desconhecido
BXD-0A17	HYPE BEACH WEAR COM V DE B E MAIOS LTDA	Z68098-8	02/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	19/05/2026	Mudou-se

GEK-5193	JLA 15 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	N69760-8	13/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
AMF-0165	JMC DAHRIJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Z85278-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DXT-5224	JOANA REBUZZI MACIEL	C187091-7	05/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Desconhecido
JBH-8828	JOAO ADOLFO DE SOUZA	Z90543-8	03/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	25/05/2026	Mudou-se
GGX-9484	JOAO ALFREDO ANDRADE PIMENTEL	Z79179-8	21/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
FAD-0H84	JOAO DE DEUS MACHADO OLIVEIRA	Z89727-8	30/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
FAD-0H84	JOAO DE DEUS MACHADO OLIVEIRA	Z78262-8	31/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
DPX-3432	JOAO PAULO NUNES DE OLIVEIRA	C257053-7	27/02/2026	60412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
HDJ-1419	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	Z79088-8	21/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
EYR-5526	JOAO ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA	C185071-7	07/03/2026	53710	R\$ 130,16	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
RNR-007	JOAO VITOR DE LIRA COSTA	Z90355-8	30/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Mudou-se
RMD-7G10	JOAO VITOR DE LIRA COSTA	R296296-5	12/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	12/05/2026	Mudou-se
DTY-2386	JOCELYN CLAUDE	C62380-7	20/01/2026	55500	R\$ 130,16	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
FRF-0D62	JOEL FRANCISCO DE ARAUJO	Z39945-8	27/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
FRF-0D62	JOEL FRANCISCO DE ARAUJO	Z94769-8	04/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
FMJ-7449	JOHN LENON OLIVEIRA SANTOS	R297780-5	25/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
EUJ-4E31	JOICE PMINETEL LOBO ASSUMPCAO	Z90486-8	31/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
APL-6450	JONATHAN DE AQUINO RODRIGUES PEREIRA	C305068-7	19/02/2026	76331	R\$ 293,47	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
APL-6450	JONATHAN DE AQUINO RODRIGUES PEREIRA	Z94783-8	03/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
APL-6450	JONATHAN DE AQUINO RODRIGUES PEREIRA	Z96822-8	12/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
QPR-2446	JONATHAN GONCALVES CURCOVEZKI	Z51697-8	05/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Endereço Insuficiente
FRT-4B72	JOSE ADILTON FERREIRA DA SILVA	C100253-7	13/10/2025	55500	R\$ 130,16	09/03/2026	14/05/2026	Não Procurado
GRN-5J67	JOSE ALTON BATISTA DA SILVA	Z85265-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
GBU-0002	JOSE ALTON DA SILVA	Z90423-8	30/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
GBU-0002	JOSE ALTON DA SILVA	R298042-5	27/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FVV-9927	JOSE ANANIAS PEREIRA DA SILVA	C31994-7	09/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
FLA-4H98	JOSE APARECIDO PAES	Z68004-8	13/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
ESY-8A92	JOSE CARLOS DE LIMA SILVA	542678-6	15/03/2026	60503	R\$ 293,47	10/09/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
JDL-7C99	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R293512-5	13/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido
EIT-5766	JOSE CARLOS MARTINS	Z91696-8	16/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Recusado
FVJ-0464	JOSE DE ARIMATEIA EDMUNDO VIEIRA CURSO	N288288-5	25/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	27/05/2026	Não Existe Número Indicado
RIQ-9G63	JOSE EDICARLOS DE JESUS MATOS	Z72843-8	07/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	05/05/2026	Não Procurado
RIQ-9G63	JOSE EDICARLOS DE JESUS MATOS	Z55436-8	16/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/03/2026	15/05/2026	Não Procurado
RIQ-9G63	JOSE EDICARLOS DE JESUS MATOS	Z58530-8	08/09/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	19/05/2026	Não Procurado
RIQ-9G63	JOSE EDICARLOS DE JESUS MATOS	Z65662-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Não Procurado
PAM-9A25	JOSE ELIAS BALBINO FILHO	Z59912-8	13/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
EOL-4777	JOSE FERNANDO MATTOS FURLANI	N44076-8	28/06/2025	50020	R\$ 390,46	09/03/2026	19/06/2026	Não Procurado
BQZ-7210	JOSE FERREIRA DE SOUZA	Z38498-8	06/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	27/05/2026	Desconhecido
BQZ-7210	JOSE FERREIRA DE SOUZA	C17965-7	03/02/2026	54521	R\$ 195,23	10/08/2026	27/05/2026	Desconhecido
FKW-6289	JOSE GERALDO FURTUOSO DE ARAUJO	Z68068-8	13/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
EZU-1E30	JOSE GERALDO SABINO	C92486-7	10/07/2025	66531	R\$ 195,23	15/12/2025	05/05/2026	Não Procurado
GAI-2624	JOSE GUILHERME DE ARAUJO ANDRADE GALVANI	Z75671-8	07/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	27/05/2026	Mudou-se
DZK-2173	JOSE HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA	C233003-7	09/02/2026	59910	R\$ 293,47	10/08/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
EYV-0813	JOSE ISNALDO SOARES	Z91143-8	11/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Procurado

PYB-6D06	KARLA ELIZABETE DEL VECCHIO RODRIGUES	C153722-7	21/01/2026	55500	R\$ 130,16	13/07/2026	27/05/2026	Mudou-se
FHO-2066	KARLA MUCHIUTI DA SILVA	Z85020-8	19/01/2026	35412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
UDC-9D79	KATHU AND CHRIS PRODUCTIONS LTDA	R298539-5	07/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
UDC-9D79	KATHU AND CHRIS PRODUCTIONS LTDA	R298575-5	07/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
TKC-7A07	KAUÁ RODRIGUES DA SILVA	C18767-7	07/11/2025	70561	R\$ 293,47	10/03/2026	05/05/2026	Não Procurado
EEG-5680	KELLY ANTONIETA OLIVEIRA RODRIGUES DE FA	R295534-5	01/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
EHB-0D26	KELLY CRISTINA DE ALENCAR ARRAIS SILVA	Z46343-8	09/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	12/05/2026	Não Procurado
FYF-6J68	KLEITON RODOLFO DA SILVEIRA RUFINO	Z78741-8	07/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
FZQ-3J31	KONTAZ SERVICOS CONTABEIS LTDA	C239016-7	14/02/2026	60681	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
FZQ-3J31	KONTAZ SERVICOS CONTABEIS LTDA	C239017-7	14/02/2026	70301	R\$ 293,47	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
BCH-8088	KRISLEY MARQUES CAMILO	R290027-5	15/12/2025	74550	R\$ 130,16	08/06/2026	06/05/2026	Mudou-se
QPJ-3E78	KSO VEICULOS LTDA	N69805-8	14/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
DIS-1F54	L B GONCALVES ESQUADRIAS	C251294-7	25/03/2026	55920	R\$ 130,16	10/09/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
SSW-2E84	L C O PORTO SEPTEN GESTAO E TREINAMENTO	N81649-8	10/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FYM-0A65	L E A CONSULTORIA LTDA	Z77257-8	27/12/2025	35412	R\$ 195,23	13/07/2026	12/05/2026	Mudou-se
FYM-0A65	L E A CONSULTORIA LTDA	Z90524-8	31/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
KVV-3D02	L M ARES CONFECCAO	N34047-8	28/07/2025	50020	R\$ 390,46	09/03/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
FNX-3A34	LAGO M E E PARTICIPACoes LTDA	R296991-5	16/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
FNX-3A34	LAGO M E E PARTICIPACoes LTDA	N288198-5	24/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
FNX-3A34	LAGO M E E PARTICIPACoes LTDA	R293030-5	07/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Desconhecido
FNO-8E31	LAILA FERREIRA DE SA	R288354-5	26/11/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	06/05/2026	Desconhecido
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	R287476-5	18/11/2025	74630	R\$ 195,23	10/03/2026	05/05/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	Z73129-8	07/10/2025	35412	R\$ 195,23	09/02/2026	12/05/2026	Não Procurado
DWJ-3B27	LAIZ VICENTE	C1139-7	23/01/2026	55500	R\$ 130,16	13/07/2026	14/05/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	R295184-5	30/01/2026	74630	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	R283999-5	16/10/2025	74550	R\$ 130,16	09/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	R279048-5	25/08/2025	74630	R\$ 195,23	12/01/2026	19/05/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	C154478-7	20/08/2025	75970	R\$ 293,47	12/01/2026	11/08/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	R279127-5	26/08/2025	74710	R\$ 880,41	12/01/2026	19/05/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	R280276-5	08/09/2025	74550	R\$ 130,16	12/01/2026	19/05/2026	Mudou-se
FRB-9E95	LAIZ VICENTE	C88817-7	19/12/2025	60411	R\$ 195,23	08/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	R290187-5	17/12/2025	74550	R\$ 130,16	09/06/2026	11/08/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	R290236-5	17/12/2025	74550	R\$ 130,16	09/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
PJH-6C08	LAIZ VICENTE	R290309-5	18/12/2025	74550	R\$ 130,16	08/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
GCJ-5G63	LAIZ VICENTE	R294013-5	18/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Mudou-se
FRB-9E95	LAIZ VICENTE	C27705-7	02/02/2026	76332	R\$ 293,47	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
FRB-9E95	LAIZ VICENTE	C203126-7	12/03/2026	76332	R\$ 293,47	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
FRK-3809	LALUI COMERCIO E CONFECCAO DE ROUPAS LTD	Z65560-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
FRK-3809	LALUI COMERCIO E CONFECCAO DE ROUPAS LTD	Z78512-8	06/02/2026	35412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
FAF-6155	LAMPLASTICA FILMES ESPECIAIS LTDA	C60516-7	12/01/2026	35500	R\$ 130,16	30/06/2026	06/05/2026	Mudou-se
FAF-6155	LAMPLASTICA FILMES ESPECIAIS LTDA	N123315-7	07/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
FAF-6155	LAMPLASTICA FILMES ESPECIAIS LTDA	N60516-0	12/01/2026	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
PVL-8845	LANCELLOTTI LOCAÇÃO DE IMOVEIS E PART LT	N69583-8	10/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	15/05/2026	Desconhecido
RVB-0J61	LANUSE IMOVEIS DE ALTO PADRAO LTDA	Z94084-8	27/02/2026	35412	R\$ 195,23	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se

EAI-5F72	JOSE JOAO DA SILVA JUNIOR	C124986-7	24/01/2026	76332	R\$ 293,47	10/08/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
DLA-8I08	JOSE MARIA GOMES FERREIRA	Z84828-8	17/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
EDL-1C11	JOSE MONTEIRO DA COSTA	Z76686-8	20/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
EJF-4H27	JOSE ORLANDO PADOVANI JUNIOR	R297233-5	21/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
BTP-0117	JOSE PAULO DE MELO	Z82876-8	16/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
OXC-5D68	JOSE PLINIO GOULART	R299403-5	16/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/06/2026	Não Existe Número Indicado
GN-8F13	JOSE RICARDO DE SOUZA RIBEIRO	Z78103-8	02/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Desconhecido
QPJ-6B02	JOSE ROBERTO DA SILVA	C114334-7	09/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
FLB-9306	JOSE ROBERTO FURTADO	Z64556-8	25/11/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
FCG-3027	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Z58725-8	08/09/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	14/05/2026	Mudou-se
FTY-6J81	JOSE VITOR ALVES DE OLIVEIRA	C55094-7	04/12/2025	55500	R\$ 130,16	13/04/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
IRN-2069	JOSEANE DIAS DA ROSA	C241020-7	20/02/2026	60681	R\$ 195,23	10/08/2026	16/05/2026	Não Procurado
FUJ-3F74	JOSEFA VIEIRA ALVES	Z51853-8	06/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
RMS-8B09	JOSENILSON ALVES DA ROCHA	Z91432-8	10/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
HIP-4527	JOYCE CAROLINE DA SILVA SANTOS	R300132-5	04/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
RBF-4A65	JR LOCACO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	C17490-7	11/11/2025	76332	R\$ 293,47	10/03/2026	16/06/2026	Desconhecido
FOY-1D31	JTP TRANSP SERV GER E REC HUMANOS LTDA	C289042-7	23/02/2026	66290	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
RRH-8F30	JUCILENE PAIXAO DE JESUS	C31114-7	29/08/2025	54950	R\$ 195,23	10/03/2026	21/05/2026	Mudou-se
FUJ-3F94	JUCIMARIO DE JESUS	Z57332-8	30/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	27/05/2026	Não Existe Número Indicado
AQK-9685	JUDITH ALVES DA SILVA	R293537-8	14/03/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	19/06/2026	Não Procurado
SFU-9B42	JULIO POZZI OTTONI QUEROBIN	Z66888-8	04/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/08/2026	Recusado
FWJ-7C04	JULIANA ALINE DAHMER DEPRET	R293549-5	14/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
TKD-6A30	JULIANA CRISTINA SPOLIDORIO PAGENTINI	C17811-7	16/01/2026	58196	R\$ 880,41	13/07/2026	19/06/2026	Mudou-se
ATS-9916	JULIANA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	C100334-7	14/01/2026	76331	R\$ 293,47	30/06/2026	06/05/2026	Não Existe Número Indicado
CUM-0C02	JULIANA LEME DE MORAES	S39309-6	31/10/2025	59910	R\$ 293,47	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
FXJ-3A93	JULIANA THOMAZ DE AQUINO	Z79365-8	23/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
ITX-1G54	JULIANO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	S34919-6	22/05/2025	65053	R\$ 293,47	13/10/2025	14/05/2026	Não Procurado
ITX-1G54	JULIANO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	S39893-6	20/06/2025	65053	R\$ 293,47	10/11/2025	01/06/2026	Não Procurado
MUJ-0002	JULIO AGOSTINHO DINGHA	Z92175-8	09/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Endereço Insuficiente
QYV-6H71	JULIO CESAR AIDAR JUNIOR	R293365-5	30/01/2026	74630	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Mudou-se
TIO-2J71	JULIO CESAR F GIAROLA GUIMARHES	R293655-5	03/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	21/05/2026	Desconhecido
SWZ-1H83	JULIO CESAR RODRIGUES	R295677-5	02/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
SWZ-1H83	JULIO CESAR RODRIGUES	C305046-7	11/02/2026	60501	R\$ 293,47	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
SWZ-1H83	JULIO CESAR RODRIGUES	R296528-5	14/02/2026	74710	R\$ 880,41	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
FOA-6A52	JUNDBAN LOCACO DE EQUIPAMENTOS LTDA	N4553-8	25/09/2025	60020	R\$ 390,46	08/06/2026	19/05/2026	Mudou-se
BSN-9611	JUNIOR APARECIDO MATHIAS DE OLIVEIRA	C263014-7	19/02/2026	60412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Não Procurado
SHC-2J80	JUNIOR ARAUJO LESSA	R26968-5	11/05/2025	74550	R\$ 130,16	13/10/2025	19/06/2026	Não Procurado
HED-7D41	JUSCELINO CEZAR DA SILVA	R297845-5	26/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	08/06/2026	Não Existe Número Indicado
FNU-1B24	JUSSARA BORGES CARVALHO GRUBISICH	Z65319-8	19/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
GAS-6A19	JVCORPORATE LTDA	N289966-5	14/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
MLS-5520	K L C TRANSPORTES LTDA	C185048-7	04/03/2026	60681	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
FWV-1A90	KAIROS BOTACUZEIRO RESIDENCIAL SPE LTDA	S41806-6	01/02/2026	65503	R\$ 293,47	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
SVH-5C71	KAREN MEY VASQUEZ	Z85025-8	19/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
TJU-2A67	KARINE DIAS B E MICROPIGMENTACAO LTDA	N282633-5	02/10/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	01/06/2026	Mudou-se

FXT-6J76	LILIAN CRISTINE BONTORIN VENANCIO	Z78189-8	21/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
FXT-6J76	LILIAN CRISTINE BONTORIN VENANCIO	Z67140-8	06/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Desconhecido
ROL-652	LIONS PRE OWNED SA	C105449-7	04/12/2025	60501	R\$ 293,47	13/04/2026	19/05/2026	Endereço Insuficiente
TMF-1C06	UISETE REIS ALONSO	R295951-5	02/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
DEZ-4E72	LIVIAM CARVALHO DE SOUZA	Z46470-8	11/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
DEI-3833	LM TECNOLOGIA NAVAL EIRELI	R279865-5	03/09/2025	74630	R\$ 195,23	12/01/2026	11/06/2026	Desconhecido
DEI-3833	LM TECNOLOGIA NAVAL EIRELI	N279865-5	03/09/2025	59020	R\$ 390,46	13/04/2026	21/05/2026	Mudou-se
TBB-2811	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	R295837-5	07/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
SFJ-7E95	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z89906-8	02/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
TAV-5112	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	C153648-7	16/01/2026	55680	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
TAP-5E01	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	R294808-5	26/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
TBJ-4Q13	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	C15772-7	26/01/2026	76332	R\$ 293,47	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
TAU-5H49	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	C15775-7	27/01/2026	61220	R\$ 293,47	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
TBJ-4107	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z35451-8	06/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
TAU-5F38	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	R294135-5	19/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
SFE-1H41	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z35708-8	08/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
TBJ-3J44	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	R294946-5	27/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	01/06/2026	Mudou-se
SFE-1H41	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	C17921-7	30/01/2026	56222	R\$ 88,38	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
TAU-5E65	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	C11290-7	04/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
SFI-4I36	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	S41834-6	04/02/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
SFJ-7H01	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z65595-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
TBJ-4C68	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z85305-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
SFD-7E33	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z85487-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
TAQ-6A71	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z77987-8	02/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
TBJ-4A20	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z8726-8	07/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
TBH-1A02	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	R296791-5	15/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
TAP-9D16	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z52297-8	07/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
TAQ-4C17	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z91628-8	16/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	25/05/2026	Mudou-se
TAP-9D16	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z79172-8	21/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
TAW-0H62	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z79293-8	23/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
SFJ-7J49	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	Z96773-8	26/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	25/05/2026	Mudou-se
UER-2D79	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETAS E AU	S41914-6	07/02/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
EMW-6G61	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETAS E AU	S41989-6	12/02/2026	59910	R\$ 293,47	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
UEQ-6E89	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETAS E AU	R296236-5	11/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
SWO-6G31	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETAS E AU	N268727-5	12/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
ELY-8F41	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETAS E AU	C237276-7	05/03/2026	58196	R\$ 880,41	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
EXR-8H01	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETAS E AU	C181030-7	08/03/2026	70301	R\$ 293,47	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
GEN-1B71	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETAS E AU	C233150-7	17/03/2026	60681	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
GEN-1B71	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETAS E AU	C233151-7	17/03/2026	76842	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DRM-8D71	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETAS E AU	R299630-5	18/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
TLB-4D71	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETASE AUT	R295423-5	01/02/2026	74630	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
GKB-5D81	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETASE AUT	C82348-7	05/02/2026	54870	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
UD8-8A31	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETASE AUT	N288159-5	24/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DIS-9B71	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETASE AUT	R286691-5	10/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se

DSU-0846	LUIZ VANDERLEI DA SILVA	Z72574-8	03/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
BAU-6740	LUTEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LT	R287174-5	16/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
RRT-3D84	LVR RETRO COMERCIO DE ROUPAS E ACESS. LT	N274557-5	02/07/2025	50020	R\$ 260,32	09/03/2026	12/05/2026	Mudou-se
RRT-3D84	LVR RETRO COMERCIO DE ROUPAS E ACESS. LT	R281423-5	19/09/2025	74550	R\$ 130,16	09/02/2026	12/05/2026	Mudou-se
RRT-3D84	LVR RETRO COMERCIO DE ROUPAS E ACESS. LT	R285148-5	27/10/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	12/05/2026	Mudou-se
EJX-5247	M M E S S COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA	Z79364-8	23/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FEW-8B85	M MAIA DOS SANTOS ANALISES TECNICAS	N154092-7	11/06/2025	50020	R\$ 586,94	12/01/2026	05/05/2026	Não Procurado
DHO-0522	MAGALI APARECIDA INNOCENCIO RODRIGUES	C10793-7	24/07/2025	60501	R\$ 293,47	15/12/2025	12/05/2026	Mudou-se
ROH-1A12	MAGESTIC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES L	N71185-8	18/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	22/06/2026	Endereço Insuficiente
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z90770-8	04/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	06/05/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z84710-8	16/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z85338-8	19/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z91308-8	11/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z78499-8	08/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z92486-8	09/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z79476-8	23/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	N82016-8	12/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	N51363-8	24/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	N80608-8	05/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z78977-8	20/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	20/05/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z93989-8	27/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z87141-8	06/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	N76126-8	19/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z87857-8	11/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z112154-8	13/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z104408-8	16/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z104722-8	18/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
GCJ-3303	MAIA IMPORTS LTDA	Z79954-8	25/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
FOF-2H52	MAIGSON PASSOS SANTOS	R300756-5	30/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	22/06/2026	Não Existe Número Indicado
SUB-6D38	MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS SA	R295388-5	01/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
FNM-2D61	MAIZA APARECIDA GASPAR RODRIGUES	Z85057-8	19/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Desconhecido
TJD-3I88	MALIS COMPANY LTDA	N35069-7	24/10/2025	50020	R\$ 260,32	30/06/2026	12/05/2026	Mudou-se
RMS-7A80	MALTA OPERACOES ELETRICAS LTDA	N275746-5	15/07/2025	50020	R\$ 260,32	09/03/2026	05/05/2026	Mudou-se
RVY-0E61	MANOEL BONFIM GUIMARAES NUNES	Z80908-8	06/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	12/05/2026	Desconhecido
GBU-3J60	MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	N49991-8	23/09/2025	50020	R\$ 390,46	09/06/2026	19/06/2026	Recusado
OZO-9E05	MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Z89366-8	17/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	19/06/2026	Recusado
OKF-6117	MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Z90961-8	10/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Recusado
EKZ-6718	MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	N290248-5	17/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/06/2026	Recusado
TVY-3B02	MARCEL FILIPE D ANCONA DA ROCHA	R298103-5	02/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
GCM-1628	MARCELA DE FARIA LADEIRA	C124805-7	29/11/2025	76332	R\$ 293,47	13/04/2026	06/05/2026	Desconhecido
FXP-2I96	MARCELLU MARCONI PUCCI	R295668-5	07/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
CUX-1J75	MARCELO CARVALHO RIBEIRO	Z91443-8	12/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
CUX-1J75	MARCELO CARVALHO RIBEIRO	Z78913-8	20/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
CUX-1J75	MARCELO CARVALHO RIBEIRO	Z92997-8	14/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se

EQO-5G71	LOCA9 MOTOS LOCACAO DE MOTOCICLETASE AUT	R299383-5	15/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
GBH-7E51	LOCA9 MOTOS LOCACAO MOTOCICLETAS E AUTOM	N39744-6	15/11/2025	50020	R\$ 586,94	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
GCA-1A31	LOCA9 MOTOS LOCACAO MOTOCICLETAS E AUTOM	N7523-7	28/11/2025	50020	R\$ 586,94	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
CPN-6A61	LOCA9 MOTOS LOCACAO MOTOCICLETAS E AUTOM	R298377-5	04/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
QSV-3A03	LOCALIZA RENT A CAR SA	N155128-0	08/10/2025	50020	R\$ 586,94	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
UET-5J29	LOCALIZA RENT A CAR SA	N73779-8	17/10/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
UPF-6C70	LOCALIZA RENT A CAR SA	N73812-8	17/10/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
UJD-2H86	LOCALIZA RENT A CAR SA	C233095-7	04/03/2026	60501	R\$ 293,47	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
HXK-4I37	LOCARALPHA LOCADORA DE VEIC LTDA	C223075-7	25/02/2026	51851	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
PZB-5C83	LORENA SABINO DOS SANTOS	Z91586-8	13/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
EET-6B13	LORI TEBET	Z78698-8	06/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	25/05/2026	Mudou-se
EGA-2C84	LSR HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	N284270-5	18/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
DEZ-6B84	LUAN SOUSA DO CARMO	Z104215-8	16/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
EET-4H05	LUANA ASSUNCAO DE SOUZA	R291639-8	16/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	25/05/2026	Mudou-se
EST-4H05	LUANA ASSUNCAO DE SOUZA	Z95207-8	05/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
EBN-1H02	LUANA SILVA DOS SANTOS MOURA	R306045-0	29/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/06/2026	Mudou-se
FFT-9D42	LUCAS ARAUJO PADILHA	Z85147-8	20/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
BRQ-2I94	LUCAS DA SILVA PRAEDES	Z84342-8	14/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
GAM-2C13	LUCAS DE FRANCA SOUZA	R278782-5	24/08/2025	74550	R\$ 130,16	12/01/2026	08/06/2026	Endereço Insuficiente
FXE-6J45	LUCAS JOSE DA SILVA	R291948-5	31/01/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	21/05/2026	Desconhecido
FXE-6J45	LUCAS JOSE DA SILVA	R292424-5	03/02/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	21/05/2026	Desconhecido
FXE-6J45	LUCAS JOSE DA SILVA	R293088-5	09/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	21/05/2026	Desconhecido
FXE-6J45	LUCAS JOSE DA SILVA	R293768-5	17/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	21/05/2026	Desconhecido
EUV-9C17	LUCAS LACERDA DE SOUZA SILVA	C18898-7	04/02/2026	68196	R\$ 880,41	10/08/2026	21/05/2026	Endereço Insuficiente
EKA-6725	LUCAS MATEUS TEIXEIRA DE CAMARGO	R276038-5	15/08/2025	74550	R\$ 130,16	12/01/2026	19/05/2026	Endereço Insuficiente
EEK-2C54	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	S42061-6	17/02/2026	59910	R\$ 293,47	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
EEK-2C54	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	C245076-7	03/03/2026	76331	R\$ 293,47	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
FXP-9I71	LUCAS VINICIUS S DA COSTA	Z35009-8	04/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
RKM-6E69	LUCIANA BERNARDO SILVEIRA	Z84429-8	14/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
FAQ-9790	LUCIANA DOMINGUES GODOY	Z112165-8	13/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
FDM-5D36	LUCIANO APARECIDO VICENTE	Z55032-8	13/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	18/05/2026	Desconhecido
GAV-7FR2	LUCIENE RIBEIRO DA SILVA PEIXOTO	Z86643-8	25/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	16/05/2026	Não Existe Número Indicado
FNJ-2284	LUCILENE MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	C33239-7	08/09/2025	61220	R\$ 293,47	12/01/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
DUT-1A55	LUCIMEIRE BEZERRA DO NASCIMENTO BATISTA	Z46672-8	12/08/2025	35412	R\$ 195,23	12/01/2026	20/05/2026	Mudou-se
SUX-4E18	LUIS CLAUDIO DA SILVA SERDEIRO JUNIOR	Z5996-8	19/09/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	23/05/2026	Não Existe Número Indicado
SUX-4E18	LUIS CLAUDIO DA SILVA SERDEIRO JUNIOR	Z49574-8	20/08/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	23/05/2026	Não Existe Número Indicado
CUQ-0E04	LUIS FELIPE DE SOUZA SOTERO	R293952-5	18/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Mudou-se
CVL-7B90	LUIS ANTONIO BUENO COSTA	C124750-7	11/11/2025	35980	R\$ 130,16	10/03/2026	14/05/2026	Não Procurado
CVL-7B90	LUIS ANTONIO BUENO COSTA	N124750-7	11/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/06/2026	Não Procurado
FMP-7G06	LUIS CARLOS BIAZI	R280716-5	13/09/2025	74550	R\$ 130,16	09/02/2026	06/05/2026	Não Procurado
FTN-1992	LUIS CARLOS FANTINI	R291579-5	26/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	11/09/2026	Mudou-se
FTN-1992	LUIS CARLOS FANTINI	Z96317-5	12/02/2026	74630	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
FDU-7Z75	LUIS FANTINO DA SILVA	Z895118-8	17/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/05/2026	Desconhecido
HGP-7550	LUIS GHELMANDI NETTO	R297307-5	21/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se

EAY-7953	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MATOS	Z79615-8	24/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	16/06/2026	Não Existe Número Indicado
FZY-6C51	MARIA APARECIDA SEPULVEDA ANDRADE	Z35203-8	01/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	12/05/2026	Não Procurado
QUP-8026	MARIA BENEDITA DE SOUZA LEODOVICO	R295648-5	03/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	08/06/2026	Endereço Insuficiente
GEJ-2G76	MARIA CLARA DUS DE FREITAS	R289900-5	13/12/2025	74550	R\$ 130,16	08/06/2026	12/05/2026	Desconhecido
EXV-9E38	MARIA CLAUDIA LONGO	C72704-7	26/11/2025	55500	R\$ 130,16	10/03/2026	11/06/2026	Mudou-se
GFY-4A55	MARIA CRISTINA BRANCHES BERNARDES	R293387-5	11/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Desconhecido
GEK-3897	MARIA DA LUZ FERREIRA GOMES	C15523-7	22/12/2025	76332	R\$ 293,47	30/06/2026	06/05/2026	Não Existe Número Indicado
FNK-0204	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	Z92399-8	09/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
FNK-0204	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	Z92808-8	13/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
NZU-2H86	MARIA DE FATIMA MIRANDA NEVES DE ARAUJO	C1210-7	09/02/2026	76252	R\$ 293,47	10/08/2026	19/06/2026	Não Procurado
JXS-725	MARIA DE LOURDES SOUZA NUNES	C127497-7	25/10/2025	54600	R\$ 130,16	10/03/2026	19/06/2026	Não Procurado
AUP-2178	MARIA DO DESTERRO PEREIRA DA SILVA	C233075-7	27/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DPS-080	MARIA DO ROSARIO TAVARES FERREIRA	Z83094-8	30/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	08/06/2026	Não Procurado
EFI-9H37	MARIA ELENA MACHADO CESAR	C72760-7	01/02/2026	54600	R\$ 130,16	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido
PZG-9025	MARIA ESTELA DANTAS VIEIRA	Z90330-8	30/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
PZG-9025	MARIA ESTELA DANTAS VIEIRA	Z92370-8	09/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Não Procurado
PUY-3E07	MARIA HELENIC TAVARES MOTTA GARCIA	C75438-7	15/09/2025	60501	R\$ 293,47	09/02/2026	14/05/2026	Não Procurado
RKL-ZD84	MARIA JOSE DE FARIAS CAVALCANTE	Z89645-8	29/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Mudou-se
FYT-8A79	MARIA LUCIA ALVES NOGUEIRA	Z93854-8	19/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FYT-8A79	MARIA LUCIA ALVES NOGUEIRA	R298255-5	03/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
JRR-9M1	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	C17092-7	07/08/2025	55680	R\$ 195,23	12/01/2026	11/06/2026	Não Procurado
CKA-8159	MARIA LUZIA IORIO ROSA	S41803-6	28/01/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	08/06/2026	Mudou-se
EUS-2G12	MARIA NEIDE LAURINDO DA SILVA	Z90182-8	07/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	21/05/2026	Não Procurado
FAO-7352	MARIA ROSA BERTOLINI	R298762-5	07/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
FPB-3H69	MARIA SAMARA LIMA RIBEIRO	C285007-7	03/03/2026	65992	R\$ 293,47	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
BAF-0089	MARIA WALDETE DA SILVA	S41547-6	19/01/2026	60503	R\$ 293,47	13/07/2026	21/05/2026	Mudou-se
FGE-7D14	MARIANA ARRUDA RODRIGUES	Z81705-8	11/12/2025	55412	R\$ 195,23	08/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
FCN-1H45	MARIANA MENDONÇA FURTADO	Z83567-8	10/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/06/2026	Desconhecido
FCW-4F62	MARIANA PENTEADO MOREIRA REZENDE	Z76904-8	23/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	06/05/2026	Desconhecido
TIV-3J84	MARIELY CRISTINA GROTHE BUENO	R293651-5	16/01/2026	74710	R\$ 880,41	13/07/2026	19/05/2026	Desconhecido
DRC-4127	MARILENE PEREIRA DA SILVA	C158367-7	05/01/2026	55500	R\$ 130,16	30/06/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
DRC-4127	MARILENE PEREIRA DA SILVA	C35236-7	08/01/2026	55500	R\$ 130,16	30/06/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
KWP-9006	MARIO DA SILVA ALMEIDA	S40848-6	24/12/2025	59910	R\$ 293,47	30/06/2026	08/06/2026	Não Procurado
EJB-8E89	MARIO JOSE VAN DEN BOCH PARDO FILHO	R287234-5	16/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	22/05/2026	Desconhecido
FDM-4864	MARK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	N63940-8	11/09/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	25/05/2026	Mudou-se
FDM-4864	MARK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	N59249-8	12/09/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	25/05/2026	Mudou-se
FVU-5D10	MARLENE ABRANTES	R288903-5	03/12/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	19/06/2026	Mudou-se
FVU-5D10	MARLENE ABRANTES	S40203-6	03/12/2025	60503	R\$ 293,47	13/04/2026	19/06/2026	Não Procurado
JPX-9412	MARLI CUSTODIO LOPES	C48564-7	20/08/2025	66531	R\$ 195,23	12/01/2026	12/05/2026	Não Procurado
HDH-9C85	MARLON DE OLIVEIRA SOARES	Z85491-8	20/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Não Procurado
DVA-8003	MARLUCIA NASCIMENTO PEREIRA GONCALVES	Z89637-8	29/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	27/05/2026	Endereço Insuficiente
DVA-8003	MARLUCIA NASCIMENTO PEREIRA GONCALVES	Z90069-8	02/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	11/06/2026	Endereço Insuficiente
GDL-8E06	MAROTTA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELLI	R280360-5	10/09/2025	74550	R\$ 130,16	12/01/2026	14/05/2026	Mudou-se
EJH-6068	MARY BUFFET EVENTOS LTDA ME	N70525-8	28/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se

BIB-9741	MOISES BERNARDO ROSSI VIERA	Z59334-8	12/09/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	21/05/2026	Não Procurado
DSR-4625	MOISES JOSE DE ABREU	Z35592-8	07/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
ETP-2C51	MONICA CAROLINE FATTAH MAGALHAES	C223312-7	13/03/2026	57380	R\$ 293,47	10/09/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
ETP-2C51	MONICA CAROLINE FATTAH MAGALHAES	C223313-7	13/03/2026	58350	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
PNT-7F55	MONICA MATOS MENEZES	R296457-5	14/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DRJ-9J32	MOROS BRASIL SA	Z83292-8	09/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/05/2026	Desconhecido
TKB-6E24	MOTO MAIS FACIL LTDA ME	R293084-5	08/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
EJE-1E31	MPE SOLUCOES EM CONSULTORIA CONTABIL SS	R296529-5	17/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
GKB-7871	MR3 SERVICOS DE REMOCCOES DE VEICULOS LTD	N80662-8	05/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
GAT-5D87	MURICI TRANSP E LOGISTICA EIRELI	C187134-7	11/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/09/2026	19/06/2026	Mudou-se
GHC-7D45	MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	Z91106-8	10/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
EJX-1G94	MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	N35007-7	10/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
LRR-7H97	MW TRANSPORTES E SERV DE GUINCHO LTDA	N58619-7	10/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	11/06/2026	Desconhecido
PPY-281	N F MOTTA LOCACAO LTDA	Z79518-8	24/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
PPY-281	N F MOTTA LOCACAO LTDA	Z66673-8	26/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
ENL-7D25	N F MOTTA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	N58159-8	04/09/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	05/05/2026	Mudou-se
RHR-5I16	N F MOTTA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	Z76219-8	18/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	12/05/2026	Mudou-se
ENL-7D25	N F MOTTA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	N73843-8	17/10/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
GHB-1D53	N F MOTTA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	C245034-7	23/02/2026	38270	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
PPC-7440	N F MOTTA LOCACAO LTDA	C237188-7	27/02/2026	55000	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
STB-7C63	N F MOTTA LOCACAO TRANSPORTE LTDA	R289120-5	04/12/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	05/05/2026	Mudou-se
STB-7C63	N F MOTTA LOCACAO TRANSPORTE LTDA	N82549-8	15/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
EDI-2G96	NAC COMERCIO DE CAMINHOES EIRELI EPP	N272714-5	13/06/2025	30020	R\$ 260,32	12/01/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
GGL-7D42	NADJA NAIRA FAVALE	C187085-7	03/03/2026	76332	R\$ 293,47	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
EET-6111	NANN RISTITISCH	R299117-5	13/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
GAR-6857	NARA LUCIA MOTA DE OLIVEIRA	C15813-7	03/02/2026	67261	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Não Procurado
REZ-0E24	NASSAC COMERCIO DE M DE CONSTRUC	Z85678-8	24/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
REZ-0E24	NASSAC COMERCIO DE M DE CONSTRUC	Z93700-8	19/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	25/05/2026	Mudou-se
STU-SA93	NASSIF CONSULTORIA LTDA	N284268-5	17/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
STU-SA93	NASSIF CONSULTORIA LTDA	R297650-5	24/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
EAH-6G26	NATALINA FERREIRA DE MACEDO	Z35909-8	08/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	22/05/2026	Não Procurado
DNZ-0B22	NATALINO ROQUE	Z32675-8	27/05/2025	55412	R\$ 195,23	13/10/2025	06/05/2026	Não Procurado
EMW-6500	NATALY PEROSA JOVINO	C58615-7	09/12/2025	60412	R\$ 195,23	13/04/2026	14/05/2026	Mudou-se
EMW-6500	NATALY PEROSA JOVINO	R295543-5	17/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	22/06/2026	Mudou-se
EQB-2984	NAYARA INGRIDY DE SOUZA BARROS	Z50134-8	25/09/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
ETC-4A86	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	R288402-5	26/11/2025	74630	R\$ 195,23	13/04/2026	14/05/2026	Não Procurado
FJU-2E85	NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	Z84530-8	15/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
CFY-6C30	NEOMAR NUNES GUEDES	R296879-5	16/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Desconhecido
BZA-7E72	NETI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Z90762-8	04/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
GOK-7D94	NEURI GONCALVES DE MORAES	Z76832-8	23/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
GOK-7D94	NEURI GONCALVES DE MORAES	Z83595-8	12/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
GBU-2B26	NEUSA DA COSTA BOUCHNAS	R296214-5	10/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
PWE-5D76	NEUSIANE CRISTINE PEREIRA MONTEIRO	C233144-7	14/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
IJZ-1J85	NEW AGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA	C17876-7	26/01/2026	54521	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido

QPZ-8J97	MATEUS GOMES DA SILVA	Z72725-8	06/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
FYU-3F01	MATEUS LUIZ DOS SANTOS	Z78318-8	05/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
FEK-1A28	MATHEUS ALVES PEREIRA	S38148-6	21/09/2025	60503	R\$ 293,47	09/02/2026	06/05/2026	Não Existe Número Indicado
SXE-1F59	MATHEUS CORREA PAULO	R290118-5	17/12/2025	74550	R\$ 130,16	08/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
FCN-9F99	MATHEUS DE OLIVEIRA MACHADO	C108926-7	11/11/2025	55500	R\$ 130,16	10/03/2026	08/06/2026	Mudou-se
FCN-9F99	MATHEUS DE OLIVEIRA MACHADO	Z93171-8	16/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	08/06/2026	Mudou-se
EXX-7A40	MATHEUS FIDELIS SOUZA CARVALHO	R286249-5	09/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
F0Y-3I63	MATHEUS HENRIQUE SIMIL SOARES MAZARO	R294603-5	23/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	19/05/2026	Não Procurado
ETE-6E02	MAURICIO MAKOTO KUSAJIMA	Z6076-8	13/03/2025	55412	R\$ 195,23	14/07/2025	01/06/2026	Não Procurado
BUB-7211	MAURO ROQUE DE LIMA	C233002-7	06/02/2026	55090	R\$ 130,16	10/08/2026	12/05/2026	Mudou-se
ENZ-1H72	MAXSUELLO LOPES DE SOUSA BESSA	Z76660-8	20/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	22/05/2026	Desconhecido
RJZ-9C14	MCLD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Z78142-8	02/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
RTZ-9F66	MDS RENTAL SERVICE LTDA	N286835-5	14/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
FOP-5A98	MECA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Z77818-8	31/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
FOP-5A98	MECA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R299119-5	14/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
GKB-8149	MED CENTER S S E TRANSP LTDA	Z91648-8	16/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
BKU-5B06	MEGACONSULT INFORMATICA LTDA	Z94213-8	29/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
FFU-0C85	MENANES CHAVES BARROS CARDOSO	Z15190-8	31/05/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	14/05/2026	Mudou-se
GEW-4D59	METACAMP CONSULTORIA TECNOLOGICA LTDA	N59059-8	12/09/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	12/05/2026	Mudou-se
GEW-4D59	METACAMP CONSULTORIA TECNOLOGICA LTDA	N72623-8	06/10/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	12/05/2026	Mudou-se
S0Z-5I62	MIF AMP INVESTIMENTOS E ADM DE BENS LTDA	R293246-5	10/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	06/05/2026	Endereço Insuficiente
BSZ-0285	MISHN COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	C4340-7	12/12/2025	54870	R\$ 195,23	08/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
FFS-8H52	MICHEL NARDI RODRIGUES	N54410-7	22/06/2025	50020	R\$ 390,46	12/01/2026	12/05/2026	Não Procurado
PHC-6D48	MICHELLE SCAQUETE DE FARIAS JOSE	Z72297-8	02/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	14/05/2026	Desconhecido
FZF-7F47	MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	R295706-5	04/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	27/05/2026	Mudou-se
FCV-6I58	MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	C43566-7	28/01/2026	60412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
FCV-6I58	MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	C43567-7	28/01/2026	60412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
DSK-047	MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	R294795-5	25/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
DSK-047	MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	R294948-5	27/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
DSK-047	MIHL MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	S41890-6	06/02/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
GHW-7J77	MILENA DA SILVEIRA BONINI	Z77851-8	31/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
TMG-3D24	MILENA KLOUCZEK SANTANA BULHOES DIAS	Z79782-8	24/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
EYS-6817	MILTON RISAFFI	Z35645-8	07/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
EYS-6817	MILTON RISAFFI	Z89594-8	29/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
OMK-9F72	MILTON RODRIGUES DA SILVA	R91136-8	11/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
ENR-2D34	MOQUEIAS ADRIANO ROSA PEREIRA	C58666-5	01/12/2025	76332	R\$ 293,47	13/04/2026	11/06/2026	Não Procurado
DPX-9227	MIRIAM DOS SANTOS ROCHA	Z86230-8	20/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Não Procurado
TTE-7J85	MIRIAN PINHEIRO DE MOURA	Z74430-8	21/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
TTE-7J85	MIRIAN PINHEIRO DE MOURA	Z73940-8	20/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
TJO-2U05	MITRA DIOCESANA DE OSASCO	N287257-5	16/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	15/05/2026	Desconhecido
TJO-2U05	MITRA DIOCESANA DE OSASCO	N291559-5	28/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
SDD-6E30	MITRICK PATRIMONIAL LTDA	N47272-8	21/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/03/2026	01/06/2026	Falta Complemento (Coletiv/GU)
TJP-1B79	ML3 LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R285461-5	31/01/2025	74710	R\$ 880,41	10/02/2026	11/06/2026	Endereço Insuficiente
GIV-6077	MOA GLOBAL ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	R296199-5	10/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado

TJP-3G73	PATRICIA SOARES CALGARO	C237297-7	09/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
TJP-3G73	PATRICIA SOARES CALGARO	C257125-7	09/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/06/2026	19/06/2026	Recusado
GFO-3G37	PATRICK DE HOLANDA FRAIHA	Z84605-8	25/11/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	08/06/2026	Mudou-se
GFO-3G37	PATRICK DE HOLANDA FRAIHA	Z51551-8	26/11/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	19/05/2026	Mudou-se
GAW-5F95	PAULA CRISTINA PEREIRA PINHEIRO	Z65808-8	23/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
EEC-1D07	PAULO EDUARDO QUIM	Z54406-8	10/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	19/05/2026	Mudou-se
EEC-1D07	PAULO EDUARDO QUIM	Z54757-8	09/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	19/05/2026	Mudou-se
DAL-9J81	PAULO HENRIQUE DA SILVA	C105188-7	14/10/2025	55680	R\$ 195,23	10/03/2026	21/05/2026	Desconhecido
DAL-9J81	PAULO HENRIQUE DA SILVA	C153224-7	06/11/2025	55680	R\$ 195,23	10/03/2026	21/05/2026	Desconhecido
DAL-9J81	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Z99763-8	14/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	21/05/2026	Desconhecido
EUJ-6A56	PAULO HENRIQUE SALVADOR	Z83770-8	13/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/06/2026	Não Procurado
SXS-2B12	PAULO ROBERTO DO CARMO	R291514-5	28/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	21/05/2026	Desconhecido
EGD-8D46	PAULO TARSO LEME BORGES	Z63522-8	03/09/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	11/06/2026	Recusado
EGD-8D46	PAULO TARSO LEME BORGES	Z58984-8	10/09/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	11/06/2026	Recusado
CEP-1314	PEDRO DE SOUSA SILVA	Z35964-8	28/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Desconhecido
GIM-4B62	PEDRO FORESTO CRISPIM	R297795-5	26/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
DLG-6J15	PEDRO HENRIQUE ARRUDA RODRIGUES DA SILVA	C259022-7	17/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
RFT-3G59	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DE LIMA	Z65665-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
TIT-6I23	PEDRO HENRIQUE MATEUS RIBEIRO	C1178-7	30/01/2026	55680	R\$ 195,23	13/07/2026	20/05/2026	Endereço Insuficiente
KNZ-9G83	PEREIRATRANS TRANSPORTES LTDA	N27450-7	26/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
CIJ-6A18	PERGAMO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	S42550-6	10/03/2026	60503	R\$ 293,47	10/06/2026	08/06/2026	Mudou-se
JDC-4G00	PERTRELLY HOLDING LTDA	R288835-5	30/11/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	14/05/2026	Mudou-se
JDC-4G00	PERTRELLY HOLDING LTDA	N288835-5	30/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
PRJ-8J17	PETROS DIMITRI KALLIGERIS	Z77821-8	31/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
EGU-6529	PHENIX PANIFICACAO E ALIMENTOS LTDA	N62738-0	17/10/2025	50020	R\$ 586,94	30/06/2026	12/05/2026	Mudou-se
GBZ-0904	PHYTOESSENCE FRAGRANCIAS LTDA	C153367-7	26/11/2025	76331	R\$ 293,47	10/03/2026	21/05/2026	Desconhecido
GBZ-0904	PHYTOESSENCE FRAGRANCIAS LTDA	N153367-7	26/11/2025	50020	R\$ 586,94	10/06/2026	21/05/2026	Não Procurado
GDH-2C42	PIERO PROSDOCIMI PINHEIRO	Z40535-8	31/05/2025	55412	R\$ 195,23	13/10/2025	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
DYH-6J71	PIETRO ANTONIO MOURA CAMARDO	R299209-5	13/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
GGA-5E98	PKI EMPREENDIMENT IMOBILIARIOS LTDA	Z72807-8	06/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	05/05/2026	Não Procurado
GGA-5E98	PKI EMPREENDIMENT IMOBILIARIOS LTDA	N72807-8	06/10/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	14/05/2026	Não Procurado
FYR-6C68	PLATAFORMA DIGITAL DE INTERMEDIACAO	N286439-5	08/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
FYR-6C68	PLATAFORMA DIGITAL DE INTERMEDIACAO	R297226-5	20/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
FYR-6C68	PLATAFORMA DIGITAL DE INTERMEDIACAO	R297258-5	20/02/2026	74630	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
FYR-6C68	PLATAFORMA DIGITAL DE INTERMEDIACAO	R298195-5	02/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
FLC-0892	PLATAFORMA TERCERIZACAO DE SERVICOS LTD	R298973-5	07/12/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	11/06/2026	Desconhecido
RLB-7755	PMF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R291101-5	25/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	12/05/2026	Desconhecido
GOT-3A38	PNTG ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	N31769-7	28/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
FGF-4565	PONTO COM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	N63330-8	30/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	14/05/2026	Desconhecido
GHE-9E25	POPILOS TECNOLOGIA LTDA	R293536-5	14/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
BME-4H15	PORTAL SISTEM TELE COM LTDA	Z67272-8	09/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
GJJ-1E95	PRECIOISA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOTAD	Z66019-8	24/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
FJW-6D68	PRETO S CAR VISION E COM E L DE VEICULOS	N18804-7	19/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
UPK-6E08	PRIMOSERV LTDA	C55033-7	26/11/2025	54522	R\$ 195,23	10/03/2026	08/06/2026	Não Procurado

ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z99681-8	30/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z35399-8	05/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z51755-8	06/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z83444-8	10/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z83847-8	13/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z84773-8	17/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z85128-8	20/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z85433-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z85836-8	26/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z90346-8	30/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z78809-8	07/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
ROD-6A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z91235-8	12/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente
DUA-9552	RB AUTOS EIRELI	Z54588-8	10/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	19/05/2026	Mudou-se
RKD-1C78	RBV LOG EIRELI EPP	N88209-8	27/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	01/06/2026	Mudou-se
CUR-6A68	RC SERVICOS EMPRESARIAS LTDA	R293701-5	15/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	11/06/2026	Recusado
RJR-6I42	REBECA STORCH DONI	Z64425-8	22/11/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	06/05/2026	Mudou-se
FOI-5F78	REGIANE MINGONI NUNES	Z74903-8	27/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
FOI-5F78	REGIANE MINGONI NUNES	R283910-5	15/10/2025	74550	R\$ 130,16	09/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
EMU-9E57	REGINA LUCIA MARINHO	Z76774-8	22/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
FNR-9C61	REGINA MARIA DIAS DA SILVA DOMINGUES	Z39453-8	05/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	06/05/2026	Não Procurado
FXR-1135	REGINA SELIA OLIVEIRA IAPETER	R295420-5	01/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
FOD-6164	REINALDO JESUS ZEFFERINI PEREZ	R294527-5	24/01/2026	74630	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido
SSX-4J98	REINALDO MARQUES VARELA E OUTRA	N280624-5	13/09/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	19/06/2026	Não Procurado
GFO-6D76	RENATA ABOO BROHEM	S42200-6	23/02/2026	59910	R\$ 293,47	10/08/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
GHQ-6I12	RENATA DE ANDRADE PIMENTEL GELAPE	R298359-5	04/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
DVJ-9932	RENATA RODRIGUES SILVA	Z65839-8	23/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
ITQ-9G21	RENATO DE SOUZA SILVA LOPES	Z79430-8	23/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	27/05/2026	Não Existe Número Indicado
EYF-8C07	RENATO NORTEIRO DANTAS	C165194-7	27/01/2026	55500	R\$ 130,16	13/07/2026	12/05/2026	Desconhecido
EYF-8C07	RENATO NORTEIRO DANTAS	C153801-7	30/01/2026	55500	R\$ 130,16	10/09/2026	21/05/2026	Desconhecido
EYF-8C07	RENATO NORTEIRO DANTAS	C97179-7	10/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
EYF-8C07	RENATO NORTEIRO DANTAS	C235010-7	18/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
FHE-6B57	RENATO NOVAIS SCHÖCH	Z91269-8	12/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
STF-1G95	RENOV AR CONDICIONADO LTDA	N286174-5	09/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
SVZ-7E04	RENOV AR CONDICIONADO LTDA	R295252-5	30/01/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
BZL-4E29	RESTAURANTE E LANCHONETE COZINHA SABOREA	C77655-7	24/12/2025	76331	R\$ 293,47	30/06/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
BZL-4E29	RESTAURANTE E LANCHONETE COZINHA SABOREA	N7655-7	24/12/2025	50020	R\$ 586,94	10/09/2026	22/06/2026	Não Existe Número Indicado
DGM-9604	REYNALDO JUAREZ SILVA DE MARCHI	Z90922-8	10/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
QMM-8A28	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	R292207-5	31/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	14/05/2026	Não Procurado
ERM-4169	RICARDO APARECIDO CORREIA NETO	C82347-7	05/02/2026	61300	R\$ 293,47	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
FOQ-5732	RICARDO PETRATTI	Z77621-8	31/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	15/05/2026	Desconhecido
GDG-4G46	RICHARD PATRICIO TEIXEIRA	R294330-5	22/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	12/05/2026	Endereço Insuficiente
SVS-9F79	RICO CAMPANER SOCIEDADE LTDA	Z93087-8	16/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
LPQ-9138	RITA C M L NOGUEIRA	Z94169-8	28/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Recusado
GDC-8H65	RN PEREIRA PUBLICIDADE ME	Z85272-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido

FMX-5B28	PRISCILA RIBEIRO SAKIHARA	C257004-7	24/02/2026	76331	R\$ 293,47	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
ETQ-4C88	PRO POLIMERAS COM IMPORT EXPORT	C88938-7	05/02/2026	64910	R\$ 88,38	10/06/2026	21/05/2026	Desconhecido
GDL-2380	QUANTUM BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LT	R290635-5	21/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	22/05/2026	Mudou-se
GDL-2380	QUANTUM BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LT	N286762-5	13/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	22/05/2026	Mudou-se
GDL-2380	QUANTUM BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LT	R295214-5	31/01/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	22/05/2026	Mudou-se
BYW-5B64	QUATRO JOTAS PARTICIPACOES LTDA	N72679-8	04/10/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	12/05/2026	Desconhecido
BYW-5B64	QUATRO JOTAS PARTICIPACOES LTDA	N74251-8	20/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
BYW-5B64	QUATRO JOTAS PARTICIPACOES LTDA	N61794-8	18/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	19/05/2026	Desconhecido
BYW-5B64	QUATRO JOTAS PARTICIPACOES LTDA	N46526-8	11/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	14/05/2026	Desconhecido
TIZ-1F79	QUATTRO VERTICI CONSULTORIA EMPRESARIAL	N121134-7	09/10/2025	50020	R\$ 586,94	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
SWK-8I63	QUATTRO VERTICI CONSULTORIA EMPRESARIAL	C223017-7	21/02/2026	58350	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
GOZ-5E23	QUBIT DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	Z91942-8	18/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
FCE-4E25	R C P FARMACIA LTDA	N284833-5	26/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
TQZ-3D54	R DO NASCIMENTO MARTINS CONSULTORIA LTDA	N40553-6	13/12/2025	50020	R\$ 586,94	10/06/2026	21/05/2026	Desconhecido
RQT-3C08	R FERNANDES AUTO SOCORRO BR 040 LTDA	C27672-7	27/10/2026	55500	R\$ 130,16	13/07/2026	15/05/2026	Endereço Insuficiente
FWK-8C29	R FERNANDES AUTO SOCORRO BR 040 LTDA	C160022-7	19/01/2026	58350	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Não Existe Número Indicado
XD-4F66	RAFAEL AUGUSTO CRISTINO	N17513-7	19/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	27/05/2026	Mudou-se
EZH-2A30	RAFAEL BARBOZA AGASSI	Z94880-8	03/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
FMA-6C11	RAFAEL CAMILO DE SOUZA	R297980-5	28/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
OYZ-0I87	RAFAEL CARVALHO CUNHA	C75472-7	23/09/2025	96300	R\$ 130,16	30/06/2026	01/06/2026	Não Procurado
ORC-0444	RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	Z714335-8	21/12/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	05/05/2026	Mudou-se
EXI-1828	RAFAEL GRIANO MACHADO DOS SANTOS	R295953-5	07/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
EXI-1828	RAFAEL GRIANO MACHADO DOS SANTOS	Z86155-8	19/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
EXI-1828	RAFAEL GRIANO MACHADO DOS SANTOS	C155934-7	13/02/2026	54800	R\$ 130,16	10/06/2026	19/05/2026	Desconhecido
DJA-2100	RAFAEL LUIZOTO DE ALMEIDA AMARAL	R291022-5	24/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	12/05/2026	Desconhecido
SHR-7C72	RAFAEL PETRUS DE SOUZA	R294386-5	22/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	21/05/2026	Desconhecido
QLG-6H30	RAFAEL SOARES DA SILVA	C152617-7	11/09/2025	76331	R\$ 293,47	09/02/2026	14/05/2026	Mudou-se
GFN-0613	RAFAEL XAVIER LEITE	Z53268-8	08/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
PJVW-9833	RAFAELA JESUS DOS SANTOS	C152025-7	04/01/2026	76332	R\$ 293,47	10/06/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
PLV-0A34	RAFAELA MARIA ALVES DE LIMA COSTA	C269023-7	16/02/2026	55500	R\$ 130,16	10/06/2026	01/06/2026	Não Existe Número Indicado
LMU-7127	RAFAELLA NOGUEIRA DA GAMA MAZZEI	Z85468-8	23/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
QXS-3F61	RAIMUNDA MARIA DE B SANTOS	R290101-5	16/12/2025	74630	R\$ 195,23	08/06/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
GGG-9D16	RAIMUNDO DA PAIXAO CARDOSO	Z68428-8	18/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	12/05/2026	Não Procurado
FUS-4684	RAISA DE JESUS SANTOS	Z84497-8	15/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	19/05/2026	Mudou-se
FUS-4684	RAISA DE JESUS SANTOS	Z84345-8	14/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/05/2026	Desconhecido
FZD-9G03	RAPHAEL DOMINGOS DA SILVA	C251084-7	02/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/06/2026	21/06/2026	Recusado
GKE-2118	RAQUEL CRISTINA FICHER T DOS SANTOS	Z96830-8	12/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Desconhecido
DET-7H83	RAQUEL ESPOSITO ARCANJO	Z90043-8	02/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	21/05/2026	Não Procurado
DET-7H83	RAQUEL ESPOSITO ARCANJO	Z35728-8	08/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	21/05/2026	Não Procurado
TKY-5G85	RAQUEL RIBEIRO QUEIROZ CARDOSO	R296208-5	02/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	22/06/2026	Recusado
GFX-2B25	RAQUEL ROSA DE SOUZA	Z90456-8	27/09/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	11/06/2026	Recusado
COM-9I11	RAUL BOTELHOS DANTAS	Z96556-8	23/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
FMR-8J60	RAUL MASCARENHAS MACHADO	C155148-7	08/10/2025	75870	R\$ 293,47	09/03/2026	19/06/2026	Não Procurado
ROD-9A06	RAYMARA MORAIS DA SILVA	Z77097-8	26/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	01/06/2026	Endereço Insuficiente

DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N64270-8	19/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N69483-8	10/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N85924-8	13/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N70112-8	17/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N75773-8	07/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z92130-8	09/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N89741-8	14/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N75348-8	05/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N43685-8	11/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z78964-8	20/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z85367-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z90953-8	10/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z91412-8	13/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N81960-8	12/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N81644-8	10/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z90883-8	05/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z90240-8	30/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z91242-8	12/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z78821-8	07/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z86675-8	26/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N43642-8	08/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N43884-8	12/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z65236-8	17/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N81253-8	09/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	C251111-7	03/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z78787-8	24/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z93150-8	16/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z78210-8	21/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z86148-8	19/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z92905-8	14/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z86462-8	25/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z92581-8	11/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N73744-8	17/10/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N64099-8	15/10/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z91757-8	17/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N69343-8	06/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z90480-8	31/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z84984-8	19/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z85394-8	20/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z85546-8	21/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z86007-8	28/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z90458-8	03/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N64569-8	25/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N61249-8	24/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se

LPT-1009	SARA DE SOUZA CARRIEL DA SILVA	C55264-7	10/02/2026	76331	R\$ 293,47	10/08/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
GCO-1084	SASF COMERCIO E VEICULOS LTDA	R295966-5	08/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
QHT-4026	SAULO HENRI MARIANO VOGADO SANTOS	Z42145-8	28/07/2025	55412	R\$ 195,23	15/12/2025	06/05/2026	Desconhecido
SUL-1069	SBV APOIO OPERACIONAL SERV E LOC LTDA	N278982-5	23/08/2025	50020	R\$ 390,46	13/04/2026	12/05/2026	Mudou-se
SUL-1069	SBV APOIO OPERACIONAL SERV E LOC LTDA	N276272-5	21/07/2025	50020	R\$ 260,32	09/03/2026	11/06/2026	Mudou-se
EUH-6522	SCADA ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIR	Z65039-8	29/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
GDO-2118	SCR SISTEMAS HIDRAULICOS EIRELI	Z35766-8	08/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Desconhecido
GDO-2118	SCR SISTEMAS HIDRAULICOS EIRELI	Z65061-8	15/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Desconhecido
FTG-7J31	SEBASTIAO DIAS BICALHO	R295000-5	27/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	20/05/2026	Mudou-se
FAD-1177	SEBASTIAO LOPES CAVALCANTE	Z64611-8	29/11/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	05/05/2026	Não Existe Número Indicado
FAD-1177	SEBASTIAO LOPES CAVALCANTE	C37025-7	07/01/2026	55500	R\$ 130,16	30/06/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
FXR-0013	SECURISOPT DO BRASIL LTDA	R295289-5	31/01/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
FZR-7930	SECURITY SYSTEM SEGURANA LTDA ME	N102460-7	14/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	21/05/2026	Mudou-se
TMD-2C42	SEGOM SERVICOS MEDICOS LTDA	Z84901-8	17/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FKW-7629	SELETO ATACADISTA EIRELI ME	N153535-7	18/12/2025	50020	R\$ 586,94	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
QPB-4G21	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA	N44365-8	01/07/2025	50020	R\$ 390,46	09/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
QPB-4G21	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA	N274924-5	06/07/2025	50020	R\$ 260,32	09/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
QPB-4G21	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA	N41448-8	17/08/2025	50020	R\$ 390,46	12/01/2026	14/05/2026	Mudou-se
QPB-4G21	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA	N33764-8	16/06/2025	50020	R\$ 390,46	12/01/2026	14/05/2026	Mudou-se
QPB-4G21	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA	N15822-8	12/06/2025	50020	R\$ 390,46	12/01/2026	14/05/2026	Mudou-se
QPB-4G21	SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA	R288828-5	12/12/2025	74630	R\$ 195,23	08/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
EGU-6463	SELLTECH COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	N70387-8	18/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	15/05/2026	Desconhecido
BTO-2A46	SETOR INVEST INTERM DE NEGOCIOS LTDA	Z78406-8	05/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
EOX-8016	SEVERINA PEREIRA DA SILVA BATISTA	Z85778-8	24/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
GHW-7F46	SHARKLOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA	N136667-7	07/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	14/05/2026	Mudou-se
KZY-6865	SHEILA CARITA DE OLIVEIRA SILVA	R291474-5	27/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
EOT-3B27	SHEILA LEMOS MOLON	R298161-5	01/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Não Procurado
TVI-1H44	SHOW DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Z69652-8	24/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
ENZ-3B93	SHS EXPRESS LTDA	N71413-8	20/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/09/2026	22/06/2026	Recusado
PLL-7A67	SIDELVAN DE ALMEIDA NOBREGA	Z42960-8	04/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	06/05/2026	Mudou-se
EUJ-7862	SIDINEIA APARECIDA MARTINS SILVA	R290435-5	20/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	06/05/2026	Desconhecido
EUJ-7862	SIDINEIA APARECIDA MARTINS SILVA	Z79060-8	20/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
KO-8A71	SILAS GUIMARAES FERREIRA	C173044-7	24/03/2026	66532	R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Não Existe Número Indicado
KO-8A71	SILAS GUIMARAES FERREIRA	C173045-7	24/03/2026	66532	R\$ 195,23	10/09/2026	22/06/2026	Não Existe Número Indicado
SVU-4J11	SILEINE SILVA SALVADOR	R295757-5	06/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/06/2026	Não Procurado
WLU-7J99	SILMAR BRAZ M FERREIRA	R293890-5	17/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	16/06/2026	Desconhecido
DJR-8B10	SILVANO MARQUES DE OLIVEIRA	Z105325-8	27/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	19/06/2026	Não Existe Número Indicado
OMG-7F58	SILVA HELENA VASONE SCRIPILLITI	C153765-7	28/01/2026	57380	R\$ 293,47	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
PWG-0A62	SIMEIA DE MELLO ARAUJO	R296896-5	16/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Não Procurado
ENU-7E10	SINAL RECUPERADORA DE CREDITO LTDA	Z89871-8	02/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Mudou-se
SIL-0J10	SINESIO JOSE GATTO	R289638-5	10/12/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	14/05/2026	Não Procurado
SPR-0J76	SJ CONSULTING LTDA	Z66761-8	26/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Desconhecido
DYE-8B61	SMART MOOVE LOGISTICS SERVICES LTDA	N74039-8	18/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	14/05/2026	Desconhecido
DYE-8B61	SMART MOOVE LOGISTICS SERVICES LTDA	Z59101-8	13/09/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	21/05/2026	Desconhecido

DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N64399-8	22/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N70713-8	01/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N88481-8	28/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N88229-8	27/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N51656-8	26/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N88879-8	02/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N70751-8	04/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N80739-8	05/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N80827-8	06/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N80998-8	08/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	N288555-5	29/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z78032-8	02/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z78485-8	06/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z35558-8	18/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z94583-8	03/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	Z94672-8	03/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
DUO-5990	ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	R29519-5	17/03/2026	74630	R\$ 195,23	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
RUA-0069	RSPOLIZA 8 EVENTOS MARKETING E CONSULTORI	N286637-5	12/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	25/05/2026	Mudou-se
FOY-6F57	RRDP EMPREENDIMENTOS LTDA	C105468-7	16/12/2025	55500	R\$ 130,16	08/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
Q8M-4E44	RS ACADEMY HAIR LTDA	N286836-5	14/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
GZH-1356	RSE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA	Z94673-8	03/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
EGP-1136	RUBENS JANNY TEIXEIRA	C269036-7	19/02/2026	76331	R\$ 293,47	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
PYX-7924	RVB PARTICIPACOES LTDA	R296268-5	12/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
FFX-0066	S2 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R300479-6	28/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/06/2026	Recusado
BDW-6J73	SABRINA SILVA DOS SANTOS	C31055-7	19/08/2025	55500	R\$ 130,16	12/01/2026	27/05/2026	Não Procurado
FED-7426	SAFETYBOX LOCAÇÃO DE ARMARIOS LTDA EPP	C123270-7	08/10/2025	54526	R\$ 195,23	09/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
FED-7426	SAFETYBOX LOCAÇÃO DE ARMARIOS LTDA EPP	N123270-7	08/10/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
AYZ-8C42	SAIGEZZA TRADE MARKETING SOLUTIONS S A	Z65752-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/05/2026	Mudou-se
AVW-0J60	SAGEE APARECIDA DA ROSA	C123170-7	25/07/2025	55500	R\$ 130,16	15/12/2025	12/05/2026	Não Procurado
OZK-2G88	SAMIA CAMELO DOS SANTOS	S42532-6	06/03/2026	60503	R\$ 293,47	10/08/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
FFE-0372	SAMIR AOUN	R298298-5	04/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Mudou-se
DYF-3F79	SAMUEL BAUMAN DOS SANTOS	C237116-7	23/02/2026	55680	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Mudou-se
SFS-2J61	SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	C77724-7	31/01/2026	60681	R\$ 195,23	13/07/2026	06/05/2026	Desconhecido
TLG-9J88	SAMUEL PETRAGLIA PAGLIUSO ALVES	C8895-7	28/01/2026	76331	R\$ 293,47	13/07/2026	15/05/2026	Desconhecido
FRR-6C56	SANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	C8856-7	26/11/2025	55500	R\$ 130,16	10/03/2026	19/06/2026	Mudou-se
GBT-1C69	SANDRA LOBO CABRAL PODOLOGIA TERAPIA E B	N43735-8	11/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
GBT-1C69	SANDRA LOBO CABRAL PODOLOGIA TERAPIA E B	N80254-8	18/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
GBT-1C69	SANDRA LOBO CABRAL PODOLOGIA TERAPIA E B	N70919-0	10/10/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
DZO-6A34	SANDRA PEREIRA TEIXEIRA	Z70796-8	04/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	05/05/2026	Mudou-se
FZH-8111	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	C237125-7	23/02/2026	55090	R\$ 130,16	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
FZH-8111	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	C237396-7	11/03/2026	55090	R\$ 130,16	10/08/2026	22/06/2026	Mudou-se
FWZ-8H77	SANTAGO SERVICOS DE APOIO ADMIM EIRELL	N7260-6	08/07/2025	50020	R\$ 390,46	09/03/2026	28/06/2026	Mudou-se
LLR-1682	SANTOS E PINA DISTRIB DE CIGARROS LTDA M	N154617-8	27/08/2025	50020	R\$ 586,94	10/03/2026	12/05/2026	Não Existe Número Indicado
LLR-1682	SANTOS E PINA DISTRIB DE CIGARROS LTDA M	C154615-7	27/08/2025	75870	R\$ 293,47	12/01/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado

SVU-5H34	TATIANA NOGUEIRA SANTOS	C223052-7	25/02/2026	75870	R\$ 293,47	10/06/2026	11/06/2026	Não Procurado
GEP-2E95	TATIANE COELHO SAMPAIO	C167101-7	05/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/06/2026	08/06/2026	Mudou-se
FUS-7B77	TATIANE CRISTINA PEDI QUIM	Z74984-8	28/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
FUS-7B77	TATIANE CRISTINA PEDI QUIM	Z78617-8	20/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	19/05/2026	Mudou-se
GOQ-9B64	TATIANE PRICILA AGUIRRE MARAO	R293777-5	17/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
GOQ-9B64	TATIANE PRICILA AGUIRRE MARAO	R294513-5	24/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
BYP-1D14	TD CONSTRUCOES REDES E INSTALACOES DE GA	Z54197-8	19/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
BYP-1D14	TD CONSTRUCOES REDES E INSTALACOES DE GA	Z80255-8	18/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
BYP-1D14	TD CONSTRUCOES REDES E INSTALACOES DE GA	Z70116-8	17/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Mudou-se
BYP-1D14	TD CONSTRUCOES REDES E INSTALACOES DE GA	N21467-7	20/08/2025	50020	R\$ 390,46	10/03/2026	20/05/2026	Mudou-se
TJN-7D85	TECNIBRA CONSTRUCOES LTDA	Z94299-8	28/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
KXA-9H27	TECSA GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI	Z89440-8	17/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	14/05/2026	Mudou-se
SWE-4A01	TELETRIM SERVICOS S A	N81195-8	08/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
MHP-2G67	TERAPEUTICA NUTRICIONAL COM DE PRODUTOS	N64064-8	12/09/2025	50020	R\$ 390,46	08/06/2026	19/06/2026	Mudou-se
TLA-1J06	THAIRA ORIVES AGUIAR	N280944-5	15/09/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	19/05/2026	Não Procurado
GJP-8A14	THAIS CHRISTINA MENDES DE LIMA BARRETO	Z48955-8	10/09/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	11/06/2026	Desconhecido
DON-4F49	THE BEST SERV PROFISSIONAIS LTDA	N55901-8	13/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
FWK-2D99	THIAGO COLACO DE JESUS	Z70255-8	17/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	05/05/2026	Mudou-se
SGM-0D50	THIAGO JACINTO RIBEIRO	Z90345-8	30/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
VE-6A49	THIAGO JOSE DE ALMEIDA	Z70899-8	10/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
BZB-4E48	THIAGO LUIZ GORCEK 32449032827	N75977-7	04/12/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
TJB-7I99	THIAGO PEREIRA VIEIRA	Z78017-8	02/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	12/05/2026	Desconhecido
FHL-5597	TIA TIANNA CHURRASCARIA E REST LTDA	R295876-5	08/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
BYT-5D06	TIAGO DE PAULA RIBEIRO	Z92566-8	11/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Desconhecido
SVF-6H54	TIME LORDS COMPANY PRODUCOES LTDA	N288417-5	26/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
BSL-2I74	TM DEVICES BRASIL EIRELI	Z92673-8	11/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
FOL-1H47	TRANS FACE TRANSPORTES LTDA	C153785-7	29/01/2026	58910	R\$ 293,47	13/07/2026	05/05/2026	Mudou-se
FJY-3D23	TRANSPORTADORA PEREGRINA LTDA	C35028-7	22/10/2025	57463	R\$ 130,16	10/03/2026	11/06/2026	Mudou-se
FJY-3D23	TRANSPORTADORA PEREGRINA LTDA	N35028-7	22/10/2025	50020	R\$ 260,32	30/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
EOM-6H16	TRANSPORTADORA SANTO ANTONIO SOCIEDADE U	Z47493-8	26/08/2025	55412	R\$ 195,23	12/01/2026	11/06/2026	Não Procurado
EOM-6H16	TRANSPORTADORA SANTO ANTONIO SOCIEDADE U	N62857-8	25/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	19/05/2026	Não Procurado
EOM-6H16	TRANSPORTADORA SANTO ANTONIO SOCIEDADE U	N47493-8	26/08/2025	50020	R\$ 390,46	25/02/2026	19/05/2026	Não Procurado
UDU-8C30	TRANSVC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R296780-5	15/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	22/05/2026	Desconhecido
CVE-7B90	TRAUM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	N280122-5	05/09/2025	50020	R\$ 260,32	13/04/2026	12/05/2026	Desconhecido
CVE-7B90	TRAUM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R287371-5	17/11/2025	74550	R\$ 130,16	10/03/2026	12/05/2026	Desconhecido
CVE-7B90	TRAUM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R289192-5	06/12/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	12/05/2026	Desconhecido
FVY-0F27	TRIVITANO DIGITAL LTDA	N286707-5	12/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	21/05/2026	Desconhecido
SVS-1G33	TROCA PONTOS LTDA	C223063-7	25/02/2026	75870	R\$ 293,47	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
EKU-0I33	TUA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA E	N124783-7	17/11/2025	50020	R\$ 586,94	10/06/2026	15/05/2026	Desconhecido
EWM-8H65	TUANNY KAROLINE BERNARDES XEREQUIN	C127650-7	15/12/2025	54522	R\$ 195,23	08/06/2026	20/05/2026	Não Existe Número Indicado
GOO-9H25	TVO CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	N287350-5	17/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
SIV-2B58	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A	N51001-8	21/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	22/06/2026	Mudou-se
SYN-2H25	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A	N70638-8	29/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	22/06/2026	Mudou-se
SFB-4J52	UNIDAS LOCADORA S.A.	N287894-5	22/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	19/05/2026	Mudou-se

FNZ-3H51	VAREDA S C D T C T DE FARMACODEP LTDA	N80152-8	13/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	11/06/2026	Não Procurado
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	N75817-8	08/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z84810-8	17/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z85698-8	22/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z90649-8	04/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z90803-8	05/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z77862-8	31/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z92141-8	09/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z90960-8	10/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z91151-8	11/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z92705-8	12/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z92835-8	14/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z91766-8	17/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z79147-8	21/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z79232-8	23/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z86466-8	25/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z66727-8	26/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
DYJ-4946	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	Z94405-8	02/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	19/06/2026	Mudou-se
MGR-6997	VENTURES VALIATION CONSULTORES SA	C237233-7	03/03/2026	55500	R\$ 130,16	10/08/2026	01/06/2026	Mudou-se
CNU-1799	VERA LUCIA DE MORAES NUNES NEVES	Z72220-8	03/10/2025	55412	R\$ 195,23	09/02/2026	01/06/2026	Não Procurado
CNU-1799	VERA LUCIA DE MORAES NUNES NEVES	C15604-7	14/01/2026	55500	R\$ 130,16	30/06/2026	25/05/2026	Não Procurado
PSJ-4823	VERTEX SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS	N82550-8	15/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	19/05/2026	Desconhecido
FZE-7G18	VEXTRE ENGENHARIA LTDA	C155915-7	12/02/2026	75870	R\$ 293,47	10/08/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
QWS-5A24	VIA AUTOMOVEIS LTDA	R276482-5	23/07/2025	74550	R\$ 130,16	15/12/2025	19/05/2026	Mudou-se
EJF-2E31	VIADIGITAL TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI	N52716-8	27/06/2025	50020	R\$ 390,46	12/01/2026	19/05/2026	Mudou-se
EQW-9C41	VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO	R296559-5	18/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/09/2026	11/06/2026	Mudou-se
EXX-6798	VICTORIA DE CASSIA PERES ALVES 442481178	N73393-8	08/10/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
EXX-6798	VICTORIA DE CASSIA PERES ALVES 442481178	Z94845-8	03/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/08/2026	Recusado
EXX-6798	VICTORIA DE CASSIA PERES ALVES 442481178	Z67389-8	09/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
EXX-6798	VICTORIA DE CASSIA PERES ALVES 442481178	Z67552-8	10/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Recusado
HEV-8G33	VILSON DE LIMA	C123451-7	11/01/2026	54522	R\$ 195,23	30/06/2026	11/06/2026	Não Procurado
PAT-0G20	VINICIUS ALMEIDA BARBOSA	R291367-5	27/12/2025	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	25/05/2026	Endereço Insuficiente
GBH-0A24	VINICIUS GONCALVES SANTOS	S41692-6	24/01/2026	60503	R\$ 293,47	13/07/2026	21/05/2026	Não Procurado
SRM-3B34	VINICIUS MOTTA CAMPOS	C34788-7	07/08/2025	76331	R\$ 293,47	12/01/2026	12/05/2026	Endereço Insuficiente
FWQ-7340	VP TRANSFER EXECUTIVE EIRELI ME	Z84857-8	17/01/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	12/05/2026	Desconhecido
BXW-6A07	VISTAS PARTICIPACOES E ADM DE BENS LTDA	N287892-5	21/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/08/2026	14/05/2026	Desconhecido
QNH-3829	VITOR ANTONIO DOM PEDRO	Z68049-8	13/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/09/2026	11/06/2026	Não Existe Número Indicado
EKL-6H00	VITOR SANTOS SOUZA	C70874-7	09/08/2025	55500	R\$ 130,16	12/01/2026	16/06/2026	Mudou-se
EAP-3983	VITORINO NETO SANTANA	Z92682-8	13/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/08/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
BWD-8A60	VIVACI ASSET SERVICOS FINANCEIROS LTDA	R296080-5	02/03/2026	74550	R\$ 130,16	10/08/2026	11/06/2026	Recusado
GBH-8H28	VIVIANE GONCALVES DE FREITAS	Z89010-8	02/12/2025	55412	R\$ 195,23	13/04/2026	19/05/2026	Mudou-se
GBH-8H28	VIVIANE GONCALVES DE FREITAS	Z75095-8	29/10/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	19/05/2026	Mudou-se
GBH-8H28	VIVIANE GONCALVES DE FREITAS	Z62904-8	16/12/2025	55412	R\$ 195,23	30/06/2026	19/05/2026	Mudou-se
ESD-0307	VLN ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI	N75737-8	07/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/08/2026	25/05/2026	Mudou-se

SFB-4J52	UNIDAS LOCADORA S.A.	N288251-5	25/11/2025	50020	R\$ 260,32	10/06/2026	19/05/2026	Mudou-se
BAR-8039	UNIDAS S.A.	N80673-8	05/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
AVP-3097	UNIDAS SA	N80937-8	06/12/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
FRN-5E43	UNITRADING L I E EXPORTACAO LTDA	R297753-5	25/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	25/05/2026	Mudou-se
FBR-1D12	UNIVERSO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA EPP	C55242-7	30/01/2026	76331	R\$ 293,47	10/06/2026	16/06/2026	Endereço Insuficiente
ELA-9F83	V P DA SILVA COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS	N105364-7	19/11/2025	50020	R\$ 586,94	10/06/2026	22/05/2026	Endereço Insuficiente
TKN-4A87	VALCIR FRANCISCO ALVES	Z94363-8	28/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
EME-6C31	VALDELI NERY DOS SANTOS	Z91867-8	18/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	14/05/2026	Desconhecido
DFM-8303	VALDEMR RODRIGUES DE AMORIM	R297788-5	27/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	08/06/2026	Mudou-se
FTC-4D42	VALDENILSON BRISOLA DE PROENCA	Z62598-8	15/12/2025	55412	R\$ 195,23	08/06/2026	16/06/2026	Não Procurado
FOC-0317	VALDERI DE CAMARGO	C121298-7	03/11/2025	76332	R\$ 293,47	10/03/2026	11/06/2026	Não Procurado
ELH-3F80	VALDIR ANTONIO CORREA LEITE SCARIN	R295459-5	01/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	14/05/2026	Desconhecido
ELH-3F80	VALDIR ANTONIO CORREA LEITE SCARIN	Z90939-8	10/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Recusado
ELH-3F80	VALDIR ANTONIO CORREA LEITE SCARIN	R297507-5	22/02/2026	74550	R\$ 130,16	10/06/2026	19/06/2026	Recusado
ELH-3F80	VALDIR ANTONIO CORREA LEITE SCARIN	Z112195-8	14/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Recusado
ITZ-9H55	VALDIRENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO ANDRADE	Z77834-8	31/01/2026	35412	R\$ 195,23	10/06/2026	01/06/2026	Mudou-se
KOL-4206	VALERIA CRISTINA LISBOA DE SOUZA	Z90708-8	04/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	12/05/2026	Desconhecido
GDP-6D29	VALERIO ALBERTO DA COSTA	R292797-5	05/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	12/05/2026	Desconhecido
BVK-6726	VALESKA JUSSARA RIBEIRO MANHAES	Z62256-8	07/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	21/05/2026	Mudou-se
JAE-6D27	VALMIR DE MATOS	C753-7	04/11/2025	35500	R\$ 130,16	10/03/2026	11/06/2026	Não Procurado
JAE-6D27	VALMIR DE MATOS	C36844-7	05/11/2025	54600	R\$ 130,16	10/03/2026	11/06/2026	Não Procurado
SVA-6A27	VALMIR FAGUNDES AZEVEDO	Z93495-8	07/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Recusado
HEI-9717	VALMY MOURA COSTA	Z91387-8	13/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	21/05/2026	Não Existe Número Indicado
GBL-9J01	VALORES SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	Z90078-8	03/01/2026	65412	R\$ 195,23	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido
STL-833	VALTER DOS SANTOS FREITAS	R293524-5	13/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido
STL-833	VALTER DOS SANTOS FREITAS	R294196-5	20/01/2026	74550	R\$ 130,16	13/07/2026	14/05/2026	Desconhecido
FTK-329	VANDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	Z83275-8	09/01/2026	35412	R\$ 195,23	13/07/2026	05/05/2026	Desconhecido
BEP-814	VANDA BARBOSA MENDES	Z43349-8	06/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	14/05/2026	Não Procurado
BEP-814	VANDA BARBOSA MENDES	Z35866-8	09/01/2026	55412	R\$ 195,23	13/07/2026	08/06/2026	Não Procurado
RFS-4D89	VANDERLEI ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	Z52343-8	20/06/2025	55412	R\$ 195,23	10/11/2025	01/06/2026	Não Procurado
FSC-2146	VANESSA CAROLINA FERNANDES FARNES	Z36156-8	05/03/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/06/2026	Recusado
FFK-7828	VANESSA MARTINEZ LIMA	Z39894-8	26/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	11/06/2026	Mudou-se
FIT-4A61	VANESSA NEGREI MORREL	R292246-5	01/01/2026	74550	R\$ 130,16	30/06/2026	19/05/2026	Não Existe Número Indicado
GOP-1580	VANESSA PEREIRA DA SILVA	R289424-5	07/12/2025	74550	R\$ 130,16	13/04/2026	22/05/2026	Não Procurado
NWF-8733	VANESSA PINTO	Z90584-8	03/02/2026	55412	R\$ 195,23	10/06/2026	19/05/2026	Mudou-se
CAR-8H29	VANESSA RACHA DA SILVA	S35855-5	20/06/2025	65053	R\$ 293,47	10/11/2025	01/06/2026	Não Procurado
KWK-4B28	VANILUDA JESUINA DE SOUSA	C17380-7	20/10/2025	55500	R\$ 130,16	10/03/2026	25/05/2026	Não Existe Número Indicado
FNZ-3H51	VAREDA C D T C T DE FARMACODEP LTDA	N280634-5	12/09/2025	30020	R\$ 260,32	08/06/2026	14/05/2026	Não Procurado
FNZ-3H51	VAREDA C D T C T DE FARMACODEP LTDA	N280683-5	13/09/2025	50020	R\$ 260,32	08/06/2026	14/05/2026	Não Procurado
FNZ-3H51	VAREDA C D T C T DE FARMACODEP LTDA	Z64194-8	19/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	19/05/2026	Não Procurado
FNZ-3H51	VAREDA C D T C T DE FARMACODEP LTDA	N74386-8	21/10/2025	50020	R\$ 390,46	30/06/2026	19/05/2026	Não Procurado
FNZ-3H51	VAREDA C D T C T DE FARMACODEP LTDA	Z68051-8	14/11/2025	55412	R\$ 195,23	10/03/2026	19/05/2026	Não Procurado
FNZ-3H51	VAREDA C D T C T DE FARMACODEP LTDA	N64194-8	19/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	11/06/2026	Não Procurado
FNZ-3H51	VAREDA C D T C T DE FARMACODEP LTDA	N69801-8	14/11/2025	50020	R\$ 390,46	10/06/2026	11/06/2026	Não Procurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RESSARCIMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS AOS COFRES
PÚBLICOS

EMPRESA	CNPJ
EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	67.093.815/0001-33
INSTITUTO HYGIA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	00.912.784/0001-24
3C COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.461.149/0001-33
GREMIO RECREATIVO BARUERI	59.042.648/0001-73
MEGA JJ - ASSEIO E CONSERVAÇÃO	04.999.840/0001-60
COMATIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	59.231.555/0001-97
CUNHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME	07.307.029/0001-60

Ficam as Empresas relacionadas acima e seus responsáveis legais, em razão do disposto no artigo 934 do Código Civil, **NOTIFICADAS** para que no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, recolha aos cofres do Município de Barueri, a importância devidamente atualizada, referente ao ressarcimento pelo pagamento da indenização trabalhista fixada nos autos judiciais:

EMPRESA	RECLAMANTE	PROCESSO
COMATIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	JANIELE BERTOLINO DE MELO	1000005-12.2017.5.02.0201
MARCAPLAN PROJETOS & CONSULTORIA LTDA	JOSE CONCEICAO LOPES	0001642-20.2014.5.02.0201
GREMIO RECREATIVO BARUERI	WILSON DE SOUZA	1000218- 81.2018.5.02.0201
MARCAPLAN PROJETOS & CONSULTORIA LTDA	JUNIESSE BISPO DE FREITAS	0002553-92.2015.5.02.0202
3C COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	1001846-33.2017.5.02.0204
INSTITUTO HYGIA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA	1001341-48.2017.5.02.0202
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	ELISABETE PEREIRA DA SILVA RAMOS	0002294-94.2015.5.02.0203
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	CREUSA DOS SANTOS SOUSA	1000269-60.2016.5.02.0202
I7 TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMUNICACAO LTDA	GILMARA ALMEIDA DA SILVA	1001436-78.2017.5.02.0202
SM VIANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	REINALDO FERNANDES RIBEIRO	1000466-15.2016.5.02.0202
CONSLUC CONSTRUÇÕES LTDA	JOÃO BATISTA DE MOURA FE	0308300-59.2006.5.02.0203
INSTITUTO HYGIA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Bianca Camilo Schimenes	1001692-21.2017.5.02.0202
INSTITUTO HYGIA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SIRLENE CABRAL SALA	1000589-13.2016.5.02.0202
INSTITUTO HYGIA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ALENA HASHIMOTO	1000716-85.2015.5.02.0201
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	ADENICE ANTONIA DA SILVA	0003471-36.2014.5.02.0201
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	0004053-30.2014.5.02.0203
INSTITUTO HYGIA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CLAUDIO RÔMULO SIQUEIRA FILHO	1000604-71.2019.5.02.0203
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	0002189-20.2015.5.02.0203
MARCAPLAN PROJETOS & CONSULTORIA LTDA	DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	0003946-89.2014.5.02.0201
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	JAIR AMARO	0003510-27.2014.5.02.0203
GREMIO RECREATIVO BARUERI	SIDNEY MARQUES	1001978-93.2017.5.02.0203
INSTITUTO HYGIA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ROSIMEIRE CARDOSO MUNARIN	1021417-10.2023.5.02.0000
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	GISLAINE MARIA SOUZA ANGELO	0003256-54.2014.5.02.0203
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	ELIZETE DA SILVA BARROS	1000134-85.2015.5.02.0201
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	NARA THAINA DE JESUS	0002000-48.2015.5.02.0201
MEGA JJ - ASSEIO E CONSERVAÇÃO	LUCIANO DO CARMO OLIVEIRA	1001208-32.2019.5.02.0203
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	CELINA JESUÍNO	0003053-98.2014.5.02.0201
EXECUCAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO EIRELI	PRISCILA RUIZ PALMEIRA	0003320-70.2014.5.02.020

Decorrido o prazo sem pagamento, o valor estará sujeito aos acréscimos de (1) JUROS MORATÓRIOS de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração conforme art. 162, inciso III e artigo 300 da Lei Complementar Municipal 118/2002, (2) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: calculada anualmente a partir do vencimento, com base na UFIB, conforme artigo 1º da Lei Complementar Municipal 161/2005 e à inscrição em dívida ativa.

Barueri, 06 de outubro de 2026.

Claudia Gonçalves Fernandes
Procuradora do Município

LEI Nº 3.266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 3.235, DE 30 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL PROVIDOS DE TAXÍMETRO

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o art. 12 da Lei nº 3.235, de 30 de abril de 2026, a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 12
§ 3º
IX - no caso do veículo não estar em nome do autorizado ou do preposto, deverá apresentar as certidões de nascimento, de casamento, ou documentos que se fizer necessários, afim de comprovar o parentesco;
X – ter o credenciamento de condutor (CONDUTAX) regular ou preposto cadastrado junto a SEMURB.
§ 4º O alvará de estacionamento somente será concedido ao proprietário de um veículo licenciado na categoria aluguel para finalidade de táxi e devidamente registrado no município, sendo proibida a concessão de mais de um alvará à mesma pessoa, ainda que em pontos de estacionamento distintos.
§ 5º
II - dos pais ou filho do autorizado;
.....
IV - do preposto do autorizado, devidamente cadastrado e autorizado pela SEMURB, mediante, ainda, apresentação de contrato de arrendamento.
.....
§ 9º O titular que não regularizar o Alvará de Estacionamento pelo período de 2 (dois) anos após vencido ou, ainda, estar sem o devido veículo cadastrado regularmente por este mesmo período, caracterizando a descontinuidade da prestação do serviço ou a ociosidade da autorização, deixando de cumprir as exigências desta legislação, poderá ter sua outorga cassada.
.....
§ 11. O Autorizado que, na data de entrada em vigor desta lei modificativa, estiver em atraso com a realização de vistoria ou com a renovação da licença terá o prazo de 6 (seis) meses para regularizar a situação.”

Art. 2º Passa o § 1º, do art. 18 da Lei nº 3.235, de 30 de abril de 2026, a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 18.
§ 1º Poderá ser concedida credencial de preposto provisória ao autorizado com veículo avariado e sem condições de uso ou que tenha sido produto de roubo/furto, ou ainda que esteja sem veículo por motivo de permuta em processo de aquisição de novo veículo, desde que comprovado por nota fiscal.
.....”

Art. 3º Nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 19 da Lei nº 3.235, de 30 de abril de 2026, onde se lê “art. 20”, leia-se “art. 19”.

Art. 4º Passa o art. 24 da Lei nº 3.235, de 30 de abril de 2026, a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 24 As autorizações são a título precário e transferíveis a terceiros.
§ 1º É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos nesta lei.
§ 2º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
§ 3º As transferências de que tratam os §§ 1º e 2º são condicionadas à prévia anuência da prefeitura e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.
§ 4º No caso de morte do motorista profissional autônomo, a pessoa interessada no inventário, mediante prova documental hábil, poderá pedir renovação do alvará, ficando, todavia, sobrestado o despacho decisório, até a apresentação do documento expedido pelo juízo competente, autorizando a transferência do alvará em nome de quem se torne o legítimo proprietário do veículo.
§ 5º Atendidas as exigências deste artigo e satisfeitos os requisitos desta lei, será procedida a renovação e transferência para o novo proprietário.
§ 6º Ao espólio, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou aos herdeiros dependentes do motorista autônomo autorizado, nos termos da legislação previdenciária, é assegurado o direito de registrar condutor para dirigir o veículo, atendidas as exigências desta lei, desde de que comprovado o andamento regular processual.
§ 7º Nos casos de interdição do autorizado, após a apuração realizada por meio de processo administrativo, o alvará de autorização poderá ser transferido ao curador nomeado por sentença judicial.
§ 8º Nos casos de incapacidade física definitiva ou aposentadoria do autorizado, após apuração realizada por meio de processo administrativo, o alvará de autorização poderá ser transferido para um parente de 1º grau ou equivalente indicado pelo autorizado.
§ 9º Para a transferência do alvará a terceiros, não vinculada à morte ou incapacidade do outorgado, exige-se o recolhimento de 10 (dez) UFIB’S.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 4º, do art. 19 da Lei nº 3.235, de 30 de abril de 2026.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.267, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

CONSOLIDA O CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE BARUERI COMO EVENTO OFICIAL DO CALENDÁRIO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica consolidado o Campeonato Municipal Amador de Barueri como evento oficial e permanente do calendário desportivo do Município, com o objetivo de fomentar a prática esportiva amadora, promover a integração social, desenvolver valores cívicos e éticos na comunidade e incentivar o lazer.

Art. 2º A Secretaria de Esportes (SESP) é o órgão central responsável pelo planejamento, organização, execução e fiscalização do Campeonato Municipal Amador de Barueri, abrangendo todas as suas modalidades e categorias.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar, por meio de decreto, as disposições necessárias à realização anual das competições que compõem o Campeonato Municipal Amador de Barueri, incluindo, mas não se limitando, às regras de participação, sistema de disputa, premiação e regime disciplinar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de outubro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

REGULAMENTO OFICIAL

CAMPEONATO TAÇA BARUERI 2026



ÍNDICE

Da Secretaria de Esportes.....	4
Das Inscrições	6
Dos Complementos e Substituições na Ficha de Inscrição	10
Das Equipes	11
Dos Atletas e Diretores	14
Das Infrações e Suas Penalidades	19
Denúncias	22
Condições de Jogo	24
Uniformes e Bolas	24
Tolerância e Protocolo de Início da Partida.....	27
Interrupção da Partida.....	28
Cartões.....	28
Da Forma de Disputa.....	30
Do Tempo de Jogo e Substituições da Partida	36
Premiação.....	37
Do Descenso	38
Do Acesso	39
Do Videomonitoramento, Direito de Imagem e Fotografia	40
Disposições Finais.....	42
Glossário e definições	43



CAPÍTULO I
DA SECRETARIA DE ESPORTES

Art. 1º O Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026, será dirigido e organizado pela Secretaria de Esportes, por intermédio do Departamento de Campeonato Municipal, a quem caberá:

- Elaborar as respectivas tabelas;
- Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- Designar e alterar o dia, horário e local das partidas a qualquer momento da competição;
- Aprovar ou não a realização das partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos oficiais e observadores da Secretaria de Esportes;
- Analisar as punições administrativas de atletas e diretores, por intermédio da comissão organizadora composta por:

Srs.(as) Leonardo Ferreira, Gilberto Ferreira Tomaz, Márcio dos Santos Camargo, Renato Lopes da Silva, Fábio Oscar de Jesus, Leandro da Silva Dias, Marcos Vale Pereira, Cleydson Joaquim da Silva, Erivan Manoel da Silva, Keila Ketlen Corsino de Moura, Natalia Sviatopolk Mirsky, Diego de Souza Pinho, Wagner Lira Dias, Vagner Pereira Guedes, Valdirene Gomes Pimentel, Elias Alves da Silva, Julio Cesar Dias da Silva e Elane Pereira de Jesus. Estagiário: Nicolas Guerra dos Santos.

§ 1º Os campeonatos serão realizados nas datas e locais determinados pela Secretaria de Esportes, sendo que as Equipes participantes terão o compromisso de disputar integralmente todas as fases do certame até o seu respectivo término de acordo com sua CLASSIFICAÇÃO, ACESSO, DESCENSO ou ELIMINAÇÃO, em conformidade com as tabelas elaboradas pelo departamento técnico. O Não cumprimento das normas será classificado como ABANDONO da competição. A



equipe estará eliminada da competição pelo período de 01 (um) ano e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.

§ 2º Em todas as competições do Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026 serão utilizadas as regras do Futebol adotadas pela Fifa.

§ 3º O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), quando se fizer necessário, será utilizado para as decisões da comissão organizadora da competição.

§ 4º A Equipe de Arbitragem é contratada por meio de licitação. Sendo assim, o Departamento de Campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes não possui qualquer controle sobre a escalação dos mesmos.

§ 5º A Secretaria de Esportes detém o direito de conduzir avaliações e processos de tomada de decisão, reservando-se do tempo necessário para a realização de tais atividades.

§ 6º Na hipótese de qualquer equívoco técnico (causado pelo sistema/site/aplicativo) ou humano (causado por funcionários da Secretaria de Esportes) que gere quaisquer irregularidades, ou que eventualmente libere um atleta ou diretor para jogo, sem que tenha cumprido integralmente a pena inicialmente aplicada, tal equívoco não eximirá a agremiação das responsabilidades e penalidades previstas neste regulamento.





SECRETARIA DE
ESPORTES



SECRETARIA DE
ESPORTES



SECRETARIA DE
ESPORTES

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As condições gerais da Ficha de Inscrição definem os parâmetros para o cadastro válido de Atletas e Diretores no **Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026**. Os itens que compõem as condições gerais da ficha de inscrição são:

- a) Número mínimo e máximo de atletas e diretores por Equipe;
- b) Quantidade de complementos que podem ser efetuados após a inscrição com a quantidade mínima de atletas;
- c) Quantidade de substituições que podem ser efetuadas após a inscrição da Equipe;
- d) Data de início e fim para as inscrições;
- e) Condições de inscrição por idade e idade mínima para cada categoria;
- f) Quantidade de atletas de fora (não residentes no município de Barueri) permitidos;
- g) Declaração de responsabilidade de saúde de atletas e diretores;
- h) Dados de acesso para inscrição, complementos e substituições de atletas e diretores;
- i) Documentos obrigatórios para a inscrição de atletas e diretores;

Art. 3º Serão permitidas inscrições com o mínimo de **15 (quinze)** e o máximo de **25 (vinte e cinco) Atletas por Equipe**, e no mínimo **02 (dois)** e no máximo **05 (cinco) diretores**, sendo um dos diretores obrigatoriamente o Diretor Responsável, obedecendo as datas definidas pela Secretaria de Esportes na ficha de inscrição.

 Avenida Washington Luis, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
 esportes@barueri.sp.gov.br
 (11) 4199-0700



SECRETARIA DE
ESPORTES

§ 1º A PARTIR DA EDIÇÃO DE 2027, caso uma Equipe opte por **não participar do campeonato**, será possível, em até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo de encerramento das inscrições, formalizar a sua desistência. Este procedimento deve ser feito diretamente no Departamento de Campeonatos Municipais, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Após o prazo para desistência, a recusa em participar da competição será considerada como **ABANDONO** e:

- I – a Equipe será **suspensa pelo período de 01 (um) ano** e rebaixada ao Reboło quando cessar a pena;
- II – O Diretor responsável será **suspenso pelo período de 01 (um) ano**.

Art. 4º Nas categorias Principais, será admitida a participação de atletas menores de idade, desde que tenham **16 (dezesseis) anos completos até a data da inscrição**. É obrigatória a apresentação de autorização com firma reconhecida em cartório pelos pais ou responsáveis legais. O documento deverá ser entregue pessoalmente no Departamento de Campeonatos Municipais para validação, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Art. 5º É obrigatório a assinatura do diretor Responsável no ato do recebimento da Ficha de Inscrição.

Art. 6º Todos os atletas e diretores inscritos, independentemente do histórico ou tempo de competição, poderão ter seus dados analisados pela Secretaria de Esportes, que poderá solicitar novos documentos a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa prévia.

Art. 7º O não cumprimento das **condições gerais da Ficha de Inscrição** acarretará, de acordo com o tipo de infração, as seguintes penalidades:

- I – a **Equipe será rebaixada para o Acesso Taça Barueri**; serão mantidos os resultados anteriores; terá os resultados das partidas a serem realizadas considerados como "0x1" a favor da Equipe adversária;

 Avenida Washington Luis, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
 esportes@barueri.sp.gov.br
 (11) 4199-0700



SECRETARIA DE
ESPORTES

II - O Atleta que falsificar ou permitir que falsifiquem seu endereço ou idade será suspenso de **todos os eventos oficiais promovidos pela Secretaria de Esportes**, pelo período de **02 (dois) anos**;

III - O diretor responsável da Equipe, será suspenso de **todos os eventos oficiais promovidos pela Secretaria de Esportes**, pelo período de **02 (dois) anos**;

IV - Caso um atleta **não inscrito** esteja em campo de jogo tentando se passar por algum atleta inscrito regularmente na súmula de jogo da competição, e ficar comprovado a veracidade por parte da arbitragem, a **agremiação infratora estará eliminada da competição**, o resultado da partida será considerado "0x1" para o adversário, mantendo-se os resultados anteriores e tendo os resultados das partidas a serem realizadas considerados como "0x1" a favor da Equipe adversária. O atleta infrator se identificado no cadastro do Portal Esporte Amador e o diretor que tenha assinado a súmula da partida serão suspensos pelo período de 01 (um) ano. A Equipe será suspensa pelo período de 01 (um) ano e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena;

V - Caso seja constatada duplicidade e irregularidade nos dados de inscrição do atleta, antes do início da Competição, a Equipe em questão terá essa inscrição cancelada, não podendo ocupar esta vaga para inscrição de outro Atleta;

VI - Se a duplicidade e irregularidade for constatada após o início da Competição todos os pontos ganhos serão revertidos para os adversários em "0x1"; o diretor responsável pela Equipe e o atleta serão suspensos pelo período de 02 (dois) anos de qualquer atividade esportiva no município de Barueri; a Equipe será suspensa por 01 (um) ano e rebaixada para ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.

Art. 8º Por questões de ordem técnica, o limite mínimo e máximo para inscrições de Equipes por Categoria em 2026, obedecerá ao disposto abaixo:

- a) **Principal** – mínimo de 16 (dezesseis) e máximo de 64 (sessenta e quatro) Equipes;
- b) **Veterano** – mínimo de 16 (dezesseis) e máximo de 32 (trinta e duas) Equipes;
- c) **Veteraníssimo** – mínimo de 12 (doze) e máximo de 16 (dezesseis) Equipes;

 Avenida Washington Luis, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
 esportes@barueri.sp.gov.br
 (11) 4199-0700



 Avenida Washington Luis, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
 esportes@barueri.sp.gov.br
 (11) 4199-0700



 Avenida Washington Luis, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
 esportes@barueri.sp.gov.br
 (11) 4199-0700



SECRETARIA DE
ESPORTES

CAPÍTULO IV
DAS EQUIPES

Art. 11º As Equipes participantes do **Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026** efetivando sua inscrição junto a Secretaria de Esportes, declaram ser conhecedoras das regras gerais do desporto e se submetem a respeitar as regras estipuladas em Regulamento e à Legislação Desportiva vigente.

§ 1º Envio de documentos, contatos, solicitações e demais operações necessárias à manutenção da Equipe serão tratadas somente com os respectivos diretores.

Art. 12º As Equipes inscritas na competição, serão responsáveis pelas Praças Desportivas Municipais que utilizarem, devendo zelar pela higiene e conservação dos mesmos. Caso haja avarias, a equipe infratora será responsabilizada pelos danos causados e terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar à comissão organizadora da competição da Secretaria de Esportes de Barueri a reposição da avaria.

I – Diretores estarão sujeitos à suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias;

II – atletas estarão sujeitos à suspensão de 02 (duas) a 06 (seis) partidas;

III – caso não haja a reposição no tempo estipulado a equipe será **ELIMINADA** da competição e ficará suspensa pelo período de 01 (um) ano e rebaixada para o Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.

Art. 13º Toda Equipe será responsável pelo comportamento antidesportivo de seus atletas, dirigentes e torcedores, dentro das Praças Desportivas Municipais, antes, durante e após a realização das partidas.

§ 1º De acordo com a Lei Nº 2.795, de 19 de fevereiro de 2021: "é proibido a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouro e estampidos no município de Barueri."

§ 2º A Lei 13.748, de 15 de abril de 2009, proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol e ginásios esportivos, durante a realização dos eventos esportivos profissionais. Com base nesta Lei a Secretaria de Esportes do Município de Barueri também proíbe o consumo e comercialização em suas praças desportivas.

I - Caso a partida venha a ser paralisada por conta de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos, a Equipe cuja torcida, atletas ou dirigentes que tenham ocasionado a paralisação perderá 03 (três) pontos na classificação geral na 1ª fase da competição, o resultado da partida será mantido. Na reincidência, a equipe será **ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano**, e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena. Na 2ª fase, semifinal e final a equipe perderá os pontos da partida e será **DESQUALIFICADA** da competição, desta forma seu adversário estará automaticamente qualificado para a fase posterior;

II - Caso a partida venha ser encerrada, paralisada ou não realizada por comportamento antidesportivo, o resultado da partida será considerado "0x1" para o adversário. Na reincidência, a equipe será **ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano**, e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena;

III - Caso haja invasão, a agremiação responsável pela torcida invasora será **ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano**, e rebaixada para o Acesso Taça Barueri quando cessar a pena. Invasão por torcedores no campo de jogo será caracterizada através da análise dos relatórios de arbitragem, relatórios de representantes da Secretaria de Esportes, vídeos e imagens provenientes do sistema de videomonitoramento da Secretaria de Esportes.

IV - caso a partida venha a ser paralisada por conta de objetos, líquidos ou dejetos de qualquer espécie arremessados dentro de campo de jogo, a equipe cujo torcedor que realizou o ato perderá 03 (três) pontos na classificação geral independentemente da fase. Na reincidência, a equipe estará **ELIMINADA da competição pelo período de 1 (um) ano**, e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena;

V - caso a TELA DE PROTEÇÃO/ ALAMBRADO venha a ser derrubado(a) por parte de uma das torcidas durante a realização do jogo, a partida será **ENCERRADA e o placar será considerado como "0x1"** para a equipe adversária caso a equipe que ocasionou a paralização esteja ganhando. Em caso de vitória do adversário, o placar da partida será

 Avenida Washington Luis, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
 esportes@barueri.sp.gov.br
 (11) 4199-0700



SECRETARIA DE
ESPORTES

mantido. Na reincidência, a equipe estará **ELIMINADA da competição por 1 ano**, e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.

Art. 14º É PROIBIDO comercializar uniformes, bolas e todo tipo de material esportivo ofertado pela Secretaria de Esportes de Barueri em forma de incentivo à disputa da competição por esta comissão:

I - A Equipe que realizar o comércio dos itens acima citados, caso comprovado, estará **ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano**, e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.

 Avenida Washington Luis, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
 esportes@barueri.sp.gov.br
 (11) 4199-0700



SECRETARIA DE
ESPORTES

CAPÍTULO V
DOS ATLETAS E DIRETORES

Art. 15º Somente participarão do **Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026**, os Atletas e diretores que estiverem relacionados na Ficha de Inscrição previamente enviada pelo Portal do Esporte Amador na Secretaria de Esportes de Barueri, com confirmação do número de protocolo de envio individual para cada equipe e categoria.

§ 1º Atletas inscritos como **não residentes da cidade de Barueri**, caso venham mudar-se para a cidade de Barueri deverão **apresentar 03 (três) comprovantes de residência** dos últimos 90 (noventa) dias.

§ 2º Os comprovantes de residência deverão estar no nome do atleta inscrito. Para atletas menores de idade, os comprovantes deverão estar no nome dos responsáveis legais, sendo Pai, Mãe ou quem obtenha a guarda legal do menor.

§ 3º Atletas no Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026 em Barueri são classificados como de Dentro, de Fora e Considerados onde:

- a) **Atletas de Dentro:** Precisam **residir** em moradia fixa no Município de Barueri, bem como comprovar por documentos a residência. Somente serão aceitos os documentos de água, energia elétrica e contrato de aluguel com mínimo de 03 (três) meses.
- b) **Atletas de Fora:** Todo Atleta que não possua moradia fixa comprovada por documentos no Município de Barueri, será tratado como de fora.

§ 4º O número de atletas **NÃO residentes no Município de Barueri (atleta de fora)**, obedecerá ao disposto na Ficha de Inscrição de cada modalidade e categoria em vigor para 2026.

§ 5º Atletas de Dentro ou de Fora possuem algumas exceções a serem consideradas:

- a) Residência temporária como por exemplo Militares residentes em quartéis, alojamentos, trabalhadores em construções civis que residem na obra, etc., são tratados como de Fora. Esta regra não se aplica quando o Atleta alojado também for residente do Município de Barueri;

 Avenida Washington Luis, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
 esportes@barueri.sp.gov.br
 (11) 4199-0700





SECRETARIA DE
ESPORTES



SECRETARIA DE
ESPORTES



SECRETARIA DE
ESPORTES

- b) Atletas que possuem imóveis no Município de Barueri mas não residam no mesmo, são tratados como de Fora;
- c) Quando tratado de Atletas menores, a residência fixa será a dos pais ou responsáveis legais independentemente de onde o atleta esteja alocado. Caso o atleta possua guarda compartilhada, basta que um dos pais seja residente fixo do município de Barueri.

I - Atletas e diretores que burlarem os dispostos acima, estarão sujeitos a penalidades que variam de **01 (um) a 02 (dois) anos de suspensão**.

Art. 16º Caso um Atleta entre em situação de irregularidade, cabe à diretoria da equipe informar o Departamento de Campeonatos Municipais para fins de atualização. **A não regularização até o início da partida oficial implica na impossibilidade de participação do atleta no jogo e penalidades previstas no regulamento.**

Art. 17º Após o início da partida, **somente será permitida a saída de diretores ou Atletas do campo, mediante autorização do árbitro em função.**

I - Caso o artigo acima seja descumprido, o infrator estará sujeito a suspensão de **01 (uma) a 03 (três) partidas**;

Art. 18º É obrigatória a permanência de **no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) diretores** trajando camisetas, bermudas ou calças no banco de reservas mesmo que não que contenham o brásão da Equipe, sendo obrigatório o uso de calçado fechado (chinelos e sandálias são proibidos). Bonês são permitidos. **Apenas 01 (um) dos 03 (três) diretores poderá permanecer em pé para orientar a Equipe, os outros deverão permanecer sentados prestando os auxílios necessários. Caso os mesmos venham a descumprir este disposto:**

I – os diretores estarão sujeitos a suspensão de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias;



SECRETARIA DE
ESPORTES

II - caso não haja o número mínimo de diretores, **A PARTIDA NÃO SERÁ REALIZADA**, e o placar será considerado **"0x1"** para o adversário. Na reincidência, a equipe será **ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena**;

III - caso todos os diretores inscritos em súmula sejam expulsos no decorrer do jogo, a partida será **ENCERRADA**. Em caso de vitória ou empate, o placar da partida será revertido para "0x1" para o adversário. Em caso de derrota, o placar da partida será mantido. Na reincidência, a **equipe será ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena**;

IV – caso diretores de ambas agremiações sejam expulsos e não houver o mínimo exigido, a partida será encerrada e dada como anulada não contabilizando pontos, gols ou cartões. Na reincidência, a **equipe será ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena**;

V – caso o número máximo de diretores seja excedido durante a partida, para Equipe que se recusar a reduzir o número dos mesmos, o **Diretor Responsável será suspenso de 30 (trinta) à 90 (noventa) dias e a Equipe perderá 01 (um) ponto na contagem geral. Na reincidência, a Equipe será ELIMINADA da competição e rebaixada ao Acesso Taça Barueri.**

§ 1º Nas partidas finais são permitidos **05 (cinco) diretores no banco de reservas**, respeitando-se a regra de apenas **01 (um) em pé e os demais sentados**.

Art. 19º O **Diretor Responsável** de toda agremiação é responsável por seus **Atletas** e demais **Diretores**. Somente estarão **APTOS** para participar da partida **Atletas e Diretores** que apresentarem um **DOCUMENTO OFICIAL (LEGÍVEL) COM FOTO** para a Equipe de arbitragem, podendo ser a **CNH DIGITAL e ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA**. Os atletas que porventura chegarem depois do início da partida, só poderão ingressar nas dependências do campo com a apresentação de um **DOCUMENTO OFICIAL (LEGÍVEL) COM FOTO** para o mesário(a) da partida. **NÃO SERÁ PERMITIDO FOTO DE DOCUMENTOS. Documentos digitais somente serão aceitos se houver FOTO e que sejam provenientes das plataformas digitais legais e reconhecidas nacionalmente.**



SECRETARIA DE
ESPORTES

§ 1º **Atletas ou Diretores** que não apresentarem o documento oficial exigido, **NÃO** poderão participar da partida ou permanecer em campo.

I - Caso fique constatado que **01 (um) ou mais atletas ou diretores** estejam participando sem apresentar um documento oficial para a equipe de arbitragem a Equipe **perderá os pontos da partida**. O placar será considerado "0x1" para o adversário em caso de vitória, no caso de derrota o placar da partida será mantido. Na reincidência, a Equipe estará **ELIMINADA** do certame, cumprirá suspensão de **02 (dois) anos e será rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena**.

§ 2º **Atletas ou Diretores** que não estejam inscritos em súmula e a diretoria da equipe afirmar que o mesmo está em condições de jogo; um dos diretores relata e assina em súmula a autorização de jogo para o atleta. A situação será verificada em dia útil posterior pela comissão julgadora da competição.

I - Se constatada a irregularidade, em caso de vitória o placar será considerado "0x1" para o adversário, no caso de derrota o placar da partida será mantido. **Na reincidência, a equipe estará ELIMINADA, será suspensa por 01 (um) ano e será rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.**

§ 3º Caso um atleta **relacionado esteja suspenso em súmula** e a diretoria da equipe afirmar que o mesmo está em condições de jogo, um dos diretores relata e assina em súmula a autorização de jogo para o atleta. A situação será verificada em dia útil posterior pela comissão julgadora da competição.

I - Se constatada a irregularidade, em caso de vitória o placar será considerado "0x1" para o adversário, no caso de derrota o placar da partida será mantido. **Na reincidência, a equipe estará ELIMINADA, será suspensa por 01 (um) ano e será rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.**

Art. 20º **Diretores e Atletas que estejam cumprindo suspensão** por sequência de cartões amarelos ou cartão vermelho, ou que estejam cumprindo qualquer **suspensão disciplinar, não poderão permanecer do lado onde encontram-se os bancos de reservas e os mesários(as), e atrás de ambos os gols, antes, durante e depois da realização da partida e deverão**



acompanhar a partida do lado oposto do banco de reservas e dos mesários(as). Caso sejam identificados diretores e atletas infringindo essa norma:

I - a Equipe perderá os 03 (três) pontos da partida. Em caso de vitória ou empate da Equipe infratora, o placar será revertido em "0x1" a favor do adversário. Em caso de derrota da Equipe infratora, o placar da partida será mantido;

II - Para diretores que tenham descumprido a norma, os mesmos serão suspensos **por 60 (sessenta) dias**;

III - No caso de atletas, os mesmos serão **suspensos por 06 (seis) partidas**.

§ 1º Nas categorias que são **permitidos diretores atuarem como atletas**, em caso de expulsão no decorrer da partida ou cumprimento de suspensão disciplinar, o **mesmo não poderá permanecer dentro de campo independentemente se atleta ou diretor**.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 21º Conforme reunião realizada em 18 de dezembro de 2018, na cidade de Carapicuíba, com representantes das Secretarias de Esportes e Ligas de Futebol e Futsal, das cidades de Carapicuíba, Barueri, Itapevi, Jandira, Santana de Parnaíba e Osasco, ficou **ACORDADO, a UNIFICAÇÃO DAS PENAS POR AGRESSÃO**, na qual o **agressor estará suspenso em todas as cidades acima relacionadas**.

§ 1º O atleta ou diretor que vier a agredir árbitro, assistentes ou representantes das Secretarias de Esportes ou Ligas organizadoras das competições esportivas em suas respectivas cidades, além das sanções previstas nos regulamentos específicos das competições locais, estará suspenso das competições em todas as cidades participantes da **UNIFICAÇÃO DE PENA**.

§ 2º Quando a ocorrência for fora da cidade de origem (outra localidade) a Equipe a qual pertencer o atleta **PUNIDO pela UNIFICAÇÃO DE PENA, terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para substituir o atleta** em sua relação inicial (no caso de Barueri, quando o fato ocorrer em qualquer uma das demais cidades), seja no Futebol ou no Futsal. Esta substituição deverá ser efetuada no Departamento de Campeonato Municipal.

Art. 22º Será considerada como **AGRESSÃO FÍSICA** aos árbitros, auxiliares, membros ou representantes da Secretaria de Esportes perante esta comissão, ações como: **cabeçadas, chutes ou pontapés, tapas ou socos, cuspir ou arremessar quaisquer objetos ferindo a integridade dos árbitros, auxiliares, representantes ou membros da Secretaria de Esportes de Barueri, sendo em qualquer região do corpo.**

I - Caso **01 (um) ou mais atletas ou diretores de uma Equipe venham a agredir fisicamente um árbitro, auxiliares, representantes ou membros da Secretaria de Esportes**, a partida será paralisada no ato e/ou a critério da Equipe de arbitragem, e a Equipe será **ELIMINADA** do corrente certame, mantendo-se os resultados anteriores e tendo os resultados das partidas a serem realizadas considerados como "0x1" a favor da Equipe adversária; a **Equipe será suspensa**

pelo período de **01 (um) ano e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena, e o agressor será suspenso de 05 (cinco) à 10 (dez) anos**.

Art. 23º Serão consideradas como **TENTATIVA DE AGRESSÃO** ações como: **empurrões, peitadas, pisadas ou qualquer ação que tenha a intenção de alvejar os árbitros, auxiliares, representantes ou membros da Secretaria de Esportes de Barueri**.

I - Caso 01 (um) ou mais atletas ou diretores tenham que ser contidos durante a partida, no intervalo ou após o término da mesma com a **intenção de agredir o árbitro ou seus auxiliares, representantes ou membros da Secretaria de Esportes**, estes casos serão entendidos como **TENTATIVA DE AGRESSÃO** e os envolvidos estarão **suspensos pelo período mínimo de 01 (um) e no máximo 03 (três) anos ou de 06 (seis) à 12 (doze) partidas**.

Art. 24º **GESTOS OBSCENOS** de qualquer espécie, **ATOS RACISTAS, MISÓGINOS, HOMOFÓBICOS E XENOFÓBICOS** que sejam identificados pela Equipe de arbitragem ou membros da Secretaria de Esportes de Barueri **ANTES, DURANTE OU DEPOIS da partida**, o atleta ou diretor que o fizer:

I - estará suspenso de **todas as modalidades em que estiver inscrito no mínimo de 02 (duas) e no máximo de 06 (seis) partidas**. No caso de reincidência, a Equipe será **ELIMINADA da competição pelo período de 02 (dois) anos e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena**.

Art. 25º O Artigo 331 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, tipifica como **crime desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela com pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa**.

§ 1º Para além do artigo 331 do Código Penal Brasileiro, no Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026, considera-se infração disciplinar manifestar-se de forma **desrespeitosa, ou ofensiva**, contra representantes da Secretaria de Esportes ou da equipe de arbitragem em razão

de suas atribuições, ameaça-los pessoalmente ou por meio de imprensa, rádio, televisão, internet ou qualquer meio de comunicação eletrônico ou físico:

I – Atletas que praticarem tais condutas estarão sujeitos a **suspensão de 03 (três) a 06 (seis) partidas**.

II – Diretores que praticarem tais condutas estarão sujeitos a **suspensão de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias**.

Art. 26º Praticar ato de hostilidade contra adversário ou companheiro de equipe:

I - Atletas que infringirem o disposto acima estarão suspensos de **01 (uma) a 03 (três) partidas**.

II – Diretores que praticarem tais condutas estarão sujeitos a **suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias**.

Art. 27º Atletas ou Diretores que participarem, no andamento da partida, de rixa, conflito ou tumulto:

I – Atletas serão suspensos pelo período de **02 (duas) a 06 (seis) partidas**.

II – Diretores que praticarem tais condutas estarão sujeitos a **suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias**.

Art. 28º Nas penalidades em que o atleta ou dirigentes tiverem que cumprir suspensão automática disciplinar, a pena somente será considerada cumprida quando houver jogo válido, ou seja, com partida oficial efetivamente realizada, assinada e com súmula. **A penalidade não será considerada sanada quando não houver jogo nos casos de folgas previstas, suspensão ou adiamento de rodada**.

Art. 29º Pedidos de redução de pena somente serão aceitos **PARA AVALIAÇÃO**, após o cumprimento de um terço da pena.



SECRETARIA DE
ESPORTES

DENÚNCIAS

Art. 30º As denúncias deverão ser apresentadas **às segundas-feiras de dia útil entre 8h e 17h horas no Departamento de Campeonato Municipal. Não podendo ser segunda-feira, a data se estende até o próximo dia útil subsequente**. Dentro do prazo estipulado aditem-se todos os tipos de argumentos, inclusive de fatos novos e até mais de um texto, se necessário. Porém os recursos deverão obedecer aos prazos estipulados. Após o prazo determinado, a agremiação não poderá apresentar novos fatos, pois a competição precisa seguir e exige procedimentos administrativos dentro de prazos inflexíveis.

§ 1º Somente serão aceitas denúncias **referentes à última partida jogada** e pelas Equipes que disputaram a partida em questão.

§ 2º As denúncias, na forma de ofícios, deverão ser pormenorizadas, citando com detalhes os artigos deste Regulamento ou do **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (CBJD)**, que foram transgredidos em prejuízo da impetrante.

§ 3º **Não serão aceitas informações provenientes de redes sociais, tais como: conversas, fotos, prints de tela e semelhantes**.

§ 4º **Não serão aceitos recursos de situações (fatos) já prescritos**.

§ 5º Para verificação de endereço, todos os dirigentes e atletas desde já concordam em receber em sua residência, representantes da Secretaria de Esportes com o propósito de demonstrar a verdade da declaração de endereço, bem como contribuir para a elucidação e esclarecimento da denúncia, demonstrando desta forma a veracidade e comprovação dos documentos entregues no ato de sua inscrição.

§ 6º A partir da investigação **IN LOCO (no local)** da comissão organizadora da competição que acompanhará o denunciante até o local indicado na denúncia protocolada e caberá ao denunciante provar a infração cometida pela agremiação denunciada.

§ 7º Uma Equipe denunciada **terá o prazo acrescido de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação da denúncia pela Secretaria de Esportes para apresentar a documentação necessária à regularização da condição do Atleta**.



SECRETARIA DE
ESPORTES

§ 8º O prazo final para apresentação de denúncias será **até às 17h da segunda-feira de dia útil após a conclusão da 1ª FASE da competição (CUMPRIMENTO DE TODAS AS PARTIDAS)**. **Não podendo ser segunda-feira, a data se estende até o próximo dia útil subsequente**.

I – Caso não fique comprovado a irregularidade denunciada, o **diretor que impetrou a denúncia será suspenso pelo período de 01 (um) ano**.

§ 9º Após o protocolo junto ao Departamento de Campeonatos Municipais, não haverá possibilidade de desistência ou retirada da denúncia.

Art. 31º Quando uma partida for realizada fora da agenda prevista, por quaisquer motivos, a denúncia em relação a esta partida será aceita no dia útil subsequente.

Art. 32º Qualquer Equipe participante do **Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026** se declara cliente de que os **recursos se encerram nos limites administrativos da Secretaria de Esportes de Barueri, através das instâncias da Justiça Desportiva que regem este regulamento**, reconhecendo desta maneira a incompetência da Justiça Comum para dirimir qualquer questão. A infração a este dispositivo acarretará à Equipe infratora, as seguintes sanções:

I - **ELIMINAÇÃO** do certame em qualquer tempo, serão mantidos os resultados anteriores; terá os resultados das partidas a serem realizadas considerados como "0x1" a favor da Equipe adversária; **Suspensão de 05 (cinco) anos e rebaixamento imediato ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena; Todos os diretores serão suspensos por 05 (cinco) anos**.



SECRETARIA DE
ESPORTES

CONDIÇÕES DE JOGO

Uniformes e Bolas

Art. 33º Os uniformes são compostos obrigatoriamente por camisa, calção e meias de cano longo (também chamadas de “meião”). As Equipes deverão apresentar seus **Atletas devidamente uniformizados onde:**

- a) Deverá haver igualdade nos trajes;
- b) A numeração será restrita a dois dígitos (01 a 99) e;
- c) Com calçados do tipo chuteira que não poderão possuir travas de alumínio.

§ 1º Referente aos uniformes, **em hipótese alguma será permitido:**

- a) Ajustar numeração ou cobrir alguma informação com fita adesiva e outras opções de qualquer espécie;
- b) Uso de qualquer tipo de coleto;
- c) Virar a camisa ao contrário ou qualquer solução semelhante.

§ 2º A Equipe com atletas **INDEVIDAMENTE CALÇADOS** e/ou **UNIFORMIZADOS**, conforme relatado em súmula, sofrerão as seguintes punições:

I – Em caso de vitória ou empate da equipe irregular, o placar da partida será considerado “0x1” para o adversário. Em caso de derrota, o placar da partida será mantido. Na reincidência, **a equipe será ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena;**

II - no **W.O.** por falta de uniforme, todos os diretores da Equipe serão suspensos **pelo período de 01 (um) ano** de todas as atividades oficiais da Secretaria de Esportes, seja em qualquer modalidade ou categoria. **Todos os atletas estarão liberados.**

§ 3º Se uma agremiação sofrer suspensão por qualquer motivo ou período, a mesma perderá o direito de receber uniformes **ofertados pela Prefeitura Municipal de Barueri.**



SECRETARIA DE
ESPORTES

Art. 34º Somente Atletas devidamente uniformizados, calçados e em condições de jogo, poderão permanecer no banco de reservas. O não uso da caneleira é de inteira responsabilidade dos atletas. Para atletas menores de idade, a utilização ficará a critério dos responsáveis legais. **É proibida a utilização de brincos, piercings, anéis de todo tipo (ex.: alianças, formatura, etc.), correntes de pescoço, pulseiras de metal, talas e gesso durante a realização das partidas.**

I - Caso o atleta se recuse a cumprir o disposto acima, o mesmo poderá ser suspenso de 01 (uma) até 06 (seis) partidas;

II - o Atleta que retirar a camisa dentro de campo de jogo, antes do término da partida, estará sujeito a **medidas disciplinares a critério da Equipe de arbitragem.**

Art. 35º A Equipe que se encontra do lado **DIREITO DA TABELA (SÚMULA)** será considerada como **VISITANTE** é quem deverá providenciar a troca de uniformes, caso haja tal necessidade, através de solicitação da arbitragem.

I – Caso não seja possível a troca do uniforme, será considerado como **W.O.** por falta de uniforme, todos os diretores da Equipe serão suspensos **pelo período de 01 (um) ano** de todas as atividades oficiais da Secretaria de Esportes, seja em qualquer modalidade ou categoria. **Todos os atletas estarão liberados.**

Art. 36º Compete a Secretaria de Esportes de Barueri **vetar qualquer tipo de uniforme que contenha conteúdo inadequado ou frases ofensivas para os esportistas, organizadores e público presente no local da partida.** Nestes casos a Equipe deverá providenciar a troca do uniforme de jogo e **caso não haja a troca:**

I - a Equipe estará **ELIMINADA da competição por conduta antidesportiva pelo período de 01 (um) ano e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.**

Art. 37º As Equipes, quando da realização de suas partidas, deverão apresentar a equipe de arbitragem **01 (uma) BOLA** em plenas condições de jogo, e **ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA.** A Equipe que não **cumprir este disposto** sofrerá as seguintes punições:



SECRETARIA DE
ESPORTES

I - a partida **NÃO SERÁ REALIZADA**, e o placar será considerado “0x1” para o adversário. Na reincidência, a Equipe será **rebaixada ao Acesso Taça Barueri** e serão mantidos os resultados anteriores; terá os resultados das partidas a serem realizadas considerados como “0x1” a favor da Equipe adversária;

II – caso ambas as Equipes não apresentem **01 (uma) bola em condições de jogo**, a partida será anulada e não haverá pontuação. **Este inciso somará reincidência para o inciso I;**

III - diante da apresentação de **01 (uma) bola** em plena condição de jogo de ambas as Equipes, se durante a partida ambas as bolas saírem do campo de jogo, as agremiações terão **10 (dez) minutos para a reposição de pelo menos 01 (uma) bola para a continuação da partida.** Caso não haja a reposição a partida será encerrada e será mantido o resultado da partida no momento da paralisação;

IV - caso algum atleta venha a chutar a bola de forma proposital para fora do campo com o **objetivo de adiar a partida na intenção de prejudicar o adversário** causando a paralisação da partida ou seu encerramento, e se no relatório for constatado pela equipe de arbitragem, causa proposital, a Equipe perderá os pontos da partida. No caso de vitória, o placar será considerado “0x1” para o adversário, em caso de derrota, **a Equipe perderá 03 (três) pontos na classificação geral.** Na reincidência, a Equipe será **ELIMINADA e rebaixada ao Acesso Taça Barueri;** serão mantidos os resultados anteriores; terá os resultados das partidas a serem realizadas considerados como “0x1” a favor da Equipe adversária.



SECRETARIA DE
ESPORTES

TOLERÂNCIA E PROTOCOLO DE INÍCIO DA PARTIDA

Art. 38º Para os horários afixados para o **1º jogo da rodada** de cada categoria haverá uma tolerância de **15 (quinze) minutos** para que as Equipes se apresentem em campo, com número mínimo regulamentar de **07 (sete) Atletas**, devidamente uniformizados, com súmula já assinada pelo diretor e relacionados. **Após 15 (quinze) minutos de tolerância**, será caracterizado o **W.O.** e as Equipes infratoras:

I - no Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026 as categorias: **PRINCIPAL, VETERANO e VETERANÍSSIMO**, serão **ELIMINADAS** do certame pelo **período de 01 (um) ano e rebaixadas ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.**

II - Caso um Atleta irregular seja colocado em partida para **evitar eliminação por W.O.** e for comprovada a irregularidade, a penalidade de **W.O. ainda será aplicada.**

Art. 39º Todas as Equipes **FINALISTAS** (partida final) deverão cumprir de forma rigorosa o **protocolo de Inicio da Partida.** Após os 15 (quinze) minutos de tolerância previstos no **Artigo 39º**, será realizado **impreterivelmente o Protocolo de Inicio da Partida dando início à transmissão ao vivo (quando houver), bem como a execução dos hinos, fotos e cumprimentos.**

I - Caso **01 (uma) ou ambas as agremiações finalistas** não cumpram com os horários estipulados, a Equipe que infringir a **tolerância inicial de 15 (quinze) minutos perderá 03 (três) pontos no Campeonato Taça Barueri de Futebol subsequente;**

II - após a aplicação da pena prevista no inciso I acima, se iniciará uma nova tolerância de **10 (dez) minutos.** Neste caso se **01 (uma) ou ambas as agremiações finalistas** não se apresentarem dentro do tempo estipulado, a Equipe será **ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano, e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena;**

III - caso apenas **01 (uma) das agremiações** deixe de cumprir o protocolo da partida final, a agremiação que cumpriu será decretada **CAMPEÃ** da competição;

IV - caso ambas as agremiações deixem de cumprir o protocolo da partida final, não haverá **CAMPEÃO** da categoria no corrente certame.



SECRETARIA DE
ESPORTES

Art. 40º Os Atletas da Equipe que porventura venha a ser **ELIMINADA** por não cumprir o horário da partida (**W.O.**) e que não tenham sido relacionados em súmula (**assinado a súmula oficial da partida**):

I - Não poderão participar de nenhum evento oficial promovido pela Secretaria de Esportes, durante o **período de 01 (um) ano a partir da data do W.O.**

INTERRUPÇÃO DA PARTIDA

Art. 41º Qualquer Equipe, que tenha iniciado uma partida com o número mínimo regulamentar de **07 (sete) Atletas e que encerrar a partida por estar sem condições de manter este mínimo:**

I – Em caso de vitória ou empate da Equipe infratora, o resultado da partida será revertido para “0x1” a favor da Equipe adversária, em caso de derrota o placar será mantido. **A Equipe será ELIMINADA e rebaixada ao Acesso Taça Barueri;**

II - Atletas que **provocarem o encerramento de 01 (uma) partida**, de forma injustificável ou não saírem do campo sem motivo aparente e mesmo em situações que não ocasionem a paralisação (desrespeito à torcida e Comissão Técnica); **estarão sujeitos a suspensão de 120 (cento e vinte) à 360 (trezentos e sessenta) dias.** Na reincidência, a Equipe será **ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano, e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.**

CARTÕES

Art. 42º Cada agremiação, por meio dos seus dirigentes e Atletas, **se responsabiliza pela gestão de seus cartões e punições**, não podendo escalar Atletas e/ou dirigentes irregulares para as partidas. Compete aos diretores administrarem cada situação, bem como estarem atualizados quanto às informações disponíveis na Secretaria de Esportes.

§ 1º Caso um ou mais atletas ou diretores que estejam cumprindo suspensão por sequência de cartões amarelos, vermelho, conduta antidesportiva ou outra punição, e que estejam em campo participando de alguma forma da partida, e isso for comprovado pela equipe arbitragem:

I - a Equipe **perderá os 03 (três) pontos** da partida na **classificação geral durante a 1ª FASE.** Em caso de derrota da Equipe infratora o placar da partida será mantido. Em caso de vitória da Equipe infratora o placar será revertido para “0x1” a favor do adversário. **Na reincidência, a Equipe estará ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano, e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.**

II – A partir da **2ª FASE (fases eliminatórias)**, a Equipe estará **ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano, e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena.**

Art. 43º As punições referentes aos cartões aplicados a todos os Atletas das Equipes participantes obedecerão aos seguintes critérios, **sem qualquer tipo de recurso:**

a) Advertido com o **3º (terceiro) CARTÃO AMARELO DA SÉRIE**, perde a condição de jogo para a partida subsequente;

b) Advertido com **01 CARTÃO VERMELHO** perde a condição de jogo para a partida subsequente (**Suspensão Automática**).

§ 1º O atleta que iniciar uma partida possuindo **01 (um) cartão amarelo** na contagem geral, e se durante a partida este mesmo atleta venha a receber mais **02 (dois) cartões amarelos e 01 (um) vermelho**, o mesmo cumprirá **01 (uma) partida de suspensão subsequente pelo cartão vermelho**, e na contagem geral será acrescido mais **01 (um) amarelo, totalizando 02 (dois) amarelos.**

§ 2º O atleta que iniciar uma partida possuindo **02 (dois) cartões amarelos** na contagem geral, e durante a partida este mesmo atleta venha a receber o **terceiro cartão amarelo e 01 (um) vermelho**, o mesmo cumprirá **02 (duas) partidas de suspensão subsequente, uma partida por 03 (três) amarelos e mais 01 (uma) pelo cartão vermelho (Suspensão Automática).**

§ 3º Os **CARTÕES AMARELOS** serão zerados em todas as categorias do Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026 **somente ao término das Quartas de final.**



SECRETARIA DE
ESPORTES

CAPÍTULO VII
DA FORMA DE DISPUTA

Art. 44º A categoria **Principal** disputará o Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026. A definição das chaves ocorrerá por meio de sorteio e o campeonato será disputado conforme o seguinte formato:

a) **1ª FASE (CLASSIFICATÓRIA)** – A 1ª FASE será composta por 13 (treze) Chaves com 04 (quatro) Equipes cada. O formato de disputa será “Todos contra Todos” dentro de cada chave, classificando-se os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo e mais as 06 (seis) melhores Equipes em TERCEIRAS colocadas de todas as chaves.

b) **2ª FASE (16 AVOS DE FINAL)** – Os confrontos serão em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:

- **(Jogo 1)** 1º colocado A x 6º melhor TERCEIRO;
- **(Jogo 2)** 1º colocado B x 5º melhor TERCEIRO;
- **(Jogo 3)** 1º colocado C x 4º melhor TERCEIRO;
- **(Jogo 4)** 1º colocado D x 2º colocado M;
- **(Jogo 5)** 1º colocado E x 2º colocado L;
- **(Jogo 6)** 1º colocado F x 2º colocado K;
- **(Jogo 7)** 1º colocado G x 2º colocado J;
- **(Jogo 8)** 1º colocado H x 2º colocado I;
- **(Jogo 9)** 2º colocado A x 3º melhor TERCEIRO;
- **(Jogo 10)** 2º colocado B x 2º melhor TERCEIRO;



SECRETARIA DE
ESPORTES

- **(Jogo 11)** 2º colocado C x 1º melhor TERCEIRO;
- **(Jogo 12)** 2º colocado D x 1º colocado M;
- **(Jogo 13)** 2º colocado E x 1º colocado L;
- **(Jogo 14)** 2º colocado F x 1º colocado K;
- **(Jogo 15)** 2º colocado G x 1º colocado J;
- **(Jogo 16)** 2º colocado H x 1º colocado I.

c) **3ª FASE (OITAVAS DE FINAL)** – Os confrontos serão em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:

- **(Jogo 17)** Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 16;
- **(Jogo 18)** Vencedor Jogo 2 x Vencedor Jogo 15;
- **(Jogo 19)** Vencedor Jogo 3 x Vencedor Jogo 14;
- **(Jogo 20)** Vencedor Jogo 4 x Vencedor Jogo 13;
- **(Jogo 21)** Vencedor Jogo 5 x Vencedor Jogo 12;
- **(Jogo 22)** Vencedor Jogo 6 x Vencedor Jogo 11;
- **(Jogo 23)** Vencedor Jogo 7 x Vencedor Jogo 10;
- **(Jogo 24)** Vencedor Jogo 8 x Vencedor Jogo 9.

d) **4ª FASE (QUARTAS DE FINAL)** – O Confronto será em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:

- **(Jogo 25)** Vencedor Jogo 17 x Vencedor Jogo 24;
- **(Jogo 26)** Vencedor Jogo 18 x Vencedor Jogo 23;
- **(Jogo 27)** Vencedor Jogo 19 x Vencedor Jogo 22;
- **(Jogo 28)** Vencedor Jogo 20 x Vencedor Jogo 21.



SECRETARIA DE
ESPORTES

e) **5ª FASE (SEMIFINAL)** – O Confronto será em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:

- **(Jogo 29)** Vencedor Jogo 25 x Vencedor Jogo 28.
- **(Jogo 30)** Vencedor Jogo 26 x Vencedor Jogo 27.

f) **6ª FASE (FINAL)** – O Confronto será em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:

- **(Jogo 31)** Vencedor Jogo 29 x Vencedor Jogo 30.

§ 1º Na **FASE 16 AVOS DE FINAL** serão disputadas em partidas **ÚNICAS**. Em caso de empate ao término do tempo regulamentar de jogo se classificará para as **OITAVAS DE FINAL** a Equipe de melhor campanha na classificação geral ao término da 1ª FASE.

§ 2º As **OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAIS e FINAIS** serão disputadas em partidas **ÚNICAS**. Em caso de empate ao final do tempo regulamentar de jogo a decisão será nos Pênaltis.





SECRETARIA DE
ESPORTES

Art. 45º A categoria **Veterano** disputará o Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026. A definição das chaves ocorrerá por meio de sorteio e o campeonato será disputado conforme o seguinte formato:

- a) **1ª FASE (CLASSIFICATÓRIA)** – Os confrontos serão Chave A contra Chave B, **classificando-se os 08 (oito) primeiros colocados na classificação geral** ao término da 1ª FASE;
- b) **2ª FASE (QUARTAS DE FINAIS)** – Os confrontos serão em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:
- **(Jogo 1)** 1º colocado x 8º colocado;
 - **(Jogo 2)** 2º colocado x 7º colocado;
 - **(Jogo 3)** 3º colocado x 6º colocado;
 - **(Jogo 4)** 4º colocado x 5º colocado.
- c) **3ª FASE (SEMIFINAL)** – Os confrontos serão em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:
- **(Jogo 5)** Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 4;
 - **(Jogo 6)** Vencedor Jogo 2 x Vencedor Jogo 3.
- d) **4ª FASE (FINAL)** – O Confronto será em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:
- **(Jogo 7)** Vencedor Jogo 5 x Vencedor Jogo 6.

§ 1º Nas **QUARTAS DE FINAL** serão disputadas em partidas **ÚNICAS**. Em caso de empate ao término do tempo regulamentar de jogo se classificará para as **SEMIFINAL** a Equipe de melhor campanha na classificação geral ao término da 1ª FASE.

§ 2º As **SEMIFINAIS E FINAIS** serão disputadas em partidas **ÚNICAS**. Em caso de empate ao final do tempo regulamentar de jogo a decisão será nos Pênaltis.

Avenida Washington Luís, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
esportes@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1700



SECRETARIA DE
ESPORTES

Art. 46º A categoria **Veteraníssimo** disputará o Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026. A definição das chaves ocorrerá por meio de sorteio e o campeonato será disputado conforme o seguinte formato:

- a) **1ª FASE (CLASSIFICATÓRIA)** - Serão 02 (duas) Chaves, A e B. Os jogos serão todos contra todos dentro da chave, **classificando-se os 04 (quatro) primeiros colocados de cada Chave** ao término da 1ª FASE;
- b) **2ª FASE (QUARTAS DE FINAIS)** – Os confrontos serão em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:
- **(Jogo 1)** 1º colocado CHAVE A x 4º colocado CHAVE B;
 - **(Jogo 2)** 2º colocado CHAVE A x 3º colocado CHAVE B;
 - **(Jogo 3)** 1º colocado CHAVE B x 4º colocado CHAVE A;
 - **(Jogo 4)** 2º colocado CHAVE B x 3º colocado CHAVE A.
- c) **3ª FASE (SEMIFINAL)** – Os confrontos serão em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:
- **(Jogo 5)** Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 4;
 - **(Jogo 6)** Vencedor Jogo 2 x Vencedor Jogo 3.
- d) **4ª FASE (FINAL)** – O Confronto será em **PARTIDA ÚNICA**, da seguinte forma:
- **(Jogo 7)** Vencedor Jogo 5 x Vencedor Jogo 6.

§ 1º Nas **QUARTAS DE FINAL** serão disputadas em partidas **ÚNICAS**. Em caso de empate ao término do tempo regulamentar de jogo se classificará para as **SEMIFINAIS** a Equipe de melhor campanha na classificação geral ao término da 1ª FASE.

§ 2º As **SEMIFINAIS E FINAIS** serão disputadas em partidas **ÚNICAS**. Em caso de empate ao final do tempo regulamentar de jogo a decisão será nos Pênaltis.

Avenida Washington Luís, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
esportes@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1700



SECRETARIA DE
ESPORTES

Art. 47º Em todas categorias do Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026 as **cobranças penais serão efetuadas pelos 11 (onze) Atletas que encerraram a partida**. Caso um dos times tenha jogador(es) expulso(s), o time adversário deverá igualar o número de atletas para as cobranças. Atletas que estejam no banco de reservas **NÃO PODERÃO** realizar as cobranças dos pênaltis.

Art. 48º Os critérios de desempate para todas as categorias do Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026, em ordem são:

- Número de pontos ganhos;
- Número de vitórias;
- Saldo de gols;
- Gols pró;
- Gols contra;
- Somatória do número de cartões amarelos e vermelhos;
- Sorteio.

Avenida Washington Luís, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
esportes@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1700



SECRETARIA DE
ESPORTES

CAPÍTULO VIII DO TEMPO DE JOGO E SUBSTITUIÇÕES DA PARTIDA

Duração das Partidas – Todas as FASES

Art. 49º Para a **Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026** os tempos de jogo por categoria serão:

- **Principal** – 35 x 35 minutos com 10 minutos de intervalo;
- **Veterano** – 35 x 35 minutos com 10 minutos de intervalo;
- **Veteraníssimo** – 35 x 35 minutos com 10 minutos de intervalo.

§ 1º Nas categorias **Principal, Veterano e Veteraníssimo** será permitida a realização de **12 (doze) substituições** durante o tempo regulamentar da partida em até **05 (cinco) PARALISAÇÕES** no total até o término da partida para Equipe. Os atletas que forem **substituídos não poderão permanecer no banco de reservas**, ou dentro do campo de jogo.

I - O Atleta que se recusar a sair do banco de reservas ou do campo de jogo estará sujeito a suspensão **de 01 (uma) a 03 (três) partidas**.

§ 2º Nas categorias **Veterano e Veteraníssimo** Diretores também podem atuar como atletas, obedecendo ao número de substituições estipuladas. Quando houver a troca de uma função para outra (Atleta para Diretor e vice-versa) no andamento da partida, é necessário a troca de roupa correspondente à função.

I - O não cumprimento do dispositivo acima, quando relatado em súmula; o Atleta/Diretor estará sujeito à **suspensão de 30 (trinta) à 90 (noventa) dias**. Na reincidência, **a equipe será ELIMINADA da competição pelo período de 01 (um) ano e rebaixada ao Acesso Taça Barueri quando cessar a pena**.

§ 3º Em partidas **FINAIS** será permitido para todas as categorias a permanência no banco de reservas para atletas substituídos. Atletas e Diretores expulsos no andamento da partida não podem permanecer em campo;

§ 5º Substituições efetuadas durante o intervalo não contabilizam paradas.

Avenida Washington Luís, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
esportes@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1700



SECRETARIA DE
ESPORTES

CAPÍTULO IX PREMIAÇÃO

Art. 50º Serão ofertados às Equipes entre os semifinalistas, o troféu **“DISCIPLINA”**. A **classificação se dará pela contagem de cartões durante o campeonato** sendo que, para cada cartão amarelo conta-se **01 (um) ponto negativo** e para cada cartão vermelho contam-se **03 (três) pontos negativos**.

§ **ÚNICO** A Equipe que tiver um **Atleta ou diretor suspenso por agressão física ou tentativa de agressão**, não mais concorrerá ao troféu **“DISCIPLINA”**.

Art. 51º As equipes semifinalistas concorrerão ao troféu **“DEFESA MENOS VAZADA”** em cada categoria. A premiação será concedida ao goleiro da equipe que apresentar o menor número de gols sofridos ao longo do campeonato.

Art. 52º Ao artilheiro de cada categoria na competição será ofertado o troféu **“ARTILHEIRO”**.

§ **ÚNICO** Se o **Atleta for suspenso por agressão física ou tentativa de agressão**, não mais concorrerá ao troféu **“ARTILHEIRO”**.

Art. 53º Às Equipes **Campeã e Vice Campeã** de cada categoria serão ofertados troféus e medalhas.

§ 1º Será **obrigatório a Equipe Campeã e a Vice-campeã, perfilarem-se para a premiação**. A Equipe que infringir este disposto perderá o direito à premiação e os Atletas que não participarem da mesma estarão sujeitos as penalidades previstas no **CBJD**.

§ 2º Fica à **critério da Secretaria de Esportes permitir a entrega da premiação ao representante de Atleta ausente da premiação**.

Avenida Washington Luís, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
esportes@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1700



SECRETARIA DE
ESPORTES

CAPÍTULO X DO DESCENSO

Art. 54º Na **Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026**, haverá **descenso** (rebaixamento) das seguintes formas:

- da **Principal para o Acesso Taça Barueri** - as **04 (quatro)** últimas Equipes colocadas por pontos ganhos ao término da 1ª FASE do Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026 Principal 2026;
- do **Veterano para o Acesso Taça Barueri** – as **04 (quatro)** últimas Equipes colocadas por pontos ganhos ao término da 1ª FASE do Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026 Veterano 2026;
- do **Veteraníssimo para o Acesso Taça Barueri** – as **02 (duas)** últimas Equipes colocadas por pontos ganhos ao término da 1ª FASE do **Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026 Veteraníssimo**;

§ 1º Caso haja agremiações que foram punidas com **W.O., Agressão ou qualquer outro motivo que venham a ELIMINAR da competição**, essas serão **ACRESCIDAS** às Equipes já rebaixadas por menor número de pontos ganhos ao término da 1ª fase. Aumentando assim, o número de vagas (acesso) nas categorias acima citadas **CONFORME AS DEMAIS DESQUALIFICAÇÕES**.

§ 2º Quando a Forma de Disputa prever classificação individual por chave, o descenso será aplicado de maneira proporcional e distribuída entre as respectivas chaves.

Avenida Washington Luís, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
esportes@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1700



SECRETARIA DE
ESPORTES

CAPÍTULO XI DO ACESSO

Art. 55º Haverá acesso ao **Campeonato Taça Barueri de Futebol 2027** das seguintes formas:

- as **04 (quatro)** Equipes melhores pontuadas, no Acesso Taça Barueri **Principal 2026** terão o direito de participar da **Taça Barueri Principal em 2027**;
- as **04 (quatro)** Equipes melhores pontuadas no Acesso Taça Barueri **Veterano** em 2026, terão o direito de participar da **Taça Barueri Veterano em 2027**;
- as **02 (duas)** Equipes melhores pontuadas no Acesso Taça Barueri **Veteraníssimo** em 2026, terão o direito de participar da **Taça Barueri Veteraníssimo em 2027**;

Art. 56º O número de Equipes a terem acesso aos Campeonatos acima citados, poderá variar dependendo da quantidade de Equipes **ELIMINADAS** e caberá à comissão organizadora reajustar as quantidades por categoria para o **ano de 2027**.

§ 1º Haverá **Acesso Taça Barueri** para determinada categoria somente quando o número de Equipes solicitando vaga for maior que o número de vagas disponíveis. Nestes casos, a forma de disputa da competição será estabelecido pela comissão organizadora, considerando a adequação e as necessidades para a realização das partidas.

Art. 57º Em 2026, a **Taça Barueri de Futebol** será realizada em Divisão Única na categoria Principal. Para a edição de 2027, haverá a separação em duas divisões: a **Principal Série A**, que contará com as 32 (trinta e duas) Equipes classificadas para a 2ª FASE de 2026, e a **Principal Série B**, que será composta pelas 32 (trinta e duas) Equipes restantes.

Avenida Washington Luís, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
esportes@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1700



SECRETARIA DE
ESPORTES

CAPÍTULO XII

DO VIDEOMONITORAMENTO, DIREITO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

Art. 58º Todos os ginásios e campos contam com o **serviço de videomonitoramento (24 horas)** prestado por empresa contratada, sendo necessário a conexão via internet. A captação das imagens é de interesse social e difuso. As gravações dos jogos, lances, gols ou quaisquer outras imagens não estarão à disposição dos times, devido às dificuldades técnicas e operacionais e ao elevado número de pedidos. Elas têm a **finalidade exclusiva de garantir segurança e resguardar o interesse público**.

§ **ÚNICO** Fica, desde já convencionado, que a Secretaria de Esportes por meio da organização do campeonato poderá utilizar e se servir da gravação de todas as imagens (dentro e fora de campo) para elucidar quaisquer situações que sejam necessárias, a fim de esclarecer fatos para tomar decisões corretas e justas, sobretudo no que se referir a eventuais punições. Para evitar furtos e extravios, a Secretaria de Esportes poderá também avaliar as imagens das bolas, chuteiras, tênis, artigos esportivos, bolsas, cones, pertences pessoais e outros; e poderá notificar times, dirigentes e atletas em qualquer hipótese. **Compete única e exclusivamente à Secretaria de Esportes a tomada de decisões não previstas ou omissas nesse item**.

Art. 59º No **Campeonato Taça Barueri de Futebol 2026**, todos os participantes, atletas e diretores cedem suas imagens de forma gratuita para a organização da competição, sem qualquer cobrança posterior. Essa cessão de imagem permite que a organização utilize fotos, vídeos e outros registros visuais dos envolvidos para fins promocionais, publicitários e documentais relacionados ao/ou evento(s). A partir do conhecimento e leitura deste regulamento, fica garantindo que todos os participantes estejam cientes e de acordo com a utilização de suas imagens, evitando assim qualquer tipo de litígio futuro.

Art. 60º Da liberação para fotografias e filmagens, é necessário solicitar à Secretaria de Esportes a autorização para fotografar ou filmar as partidas de dentro do campo ou quadra. Esta autorização não possui qualquer relação com as Equipes participantes no campeonato vigente.

Avenida Washington Luís, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
esportes@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1700



SECRETARIA DE
ESPORTES

§ 1º Cabe ao profissional solicitante não interferir de modo algum no andamento da partida, sendo proibido manifestar-se em comemorações de gols, marcação de faltas ou validação de gols quando estiver no interior do campo ou quadra exercendo sua função. Não será permitido adentrá-los em hipótese nenhuma. É proibida a permanência do lado onde se encontram os bancos de reservas. Os profissionais poderão desta forma transitar atrás de ambos os gols e do lado oposto ao banco de reservas, sempre atrás do auxiliar de arbitragem. Não sendo possível ficar atrás do auxiliar de arbitragem o profissional deverá permanecer apenas atrás dos gols. Também não é permitido o uso de grandes suportes ou aparelhagens maiores.

§ 2º Cabe a equipe de arbitragem em função ou a um representante da Secretaria de Esportes, autorizar sua permanência no interior do local da partida. Caso fique constatado que houve qualquer tipo de interferência ou manifestação, a autorização estará suspensa de forma imediata.

§ 3º A Secretaria de Esportes é isenta de qualquer dano material ou pessoal que possa ocorrer durante a realização das partidas da competição.

Avenida Washington Luís, 280 - Jardim Silveira
CEP: 06434-000 - Barueri/SP
esportes@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1700



Categoria Geral

DIA – 17/11/2026 – terça-feira
HORÁRIO – início às 14h no site oficial da Prefeitura de Barueri

3.1.9. Os caminhantes também deverão fazer a inscrição, pessoalmente, no Complexo Esportivo do Jardim Silveira, sito a Avenida Presidente Washington Luis, nº 280, 3º. Andar, Jardim Silveira, Barueri/SP.

3.1.10. As inscrições serão aceitas até que se complete o número máximo de 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) corredores inscritos e 1.250 (mil duzentos e cinquenta) caminhantes inscritos;

3.2 Não será permitida a inscrição de menores de 16 (dezesseis) anos, que deverá ter completados até 31/12/2026, exceção feita à categoria de caminhantes, cuja inscrição não será permitida aos menores de 12 (doze) anos também completos em 31/12/2026;

3.3 Quando efetivada a inscrição, será emitido documento de confirmação, cuja apresentação será obrigatória, juntamente com o RG original do inscrito, CIN original do inscrito, CNH e/ou outro documento original oficial com foto no momento da retirada do Kit corrida pré-prova (camiseta, chip, número de peito e uma sacolinha biodegradável) que dar-se-á nos 03 (três) dias anteriores a data da realização da corrida (10/12/2026 a 12/12/2026 – quinta-feira à sábado).

3.3.1 Os atletas inscritos deverão, ao retirar o chip, conferir os dados cadastrados, inseridos na etiqueta que está identificado no envelope do chip, caso haja divergências de informações o mesmo deverá procurar a organização da corrida para a devida correção.

3.4 A entrega do kit pré-prova (camiseta, chip, número de peito e uma sacolinha biodegradável) acontecerá nos dias 10/12/2026 (quinta-feira), 11/12/2026 (sexta-feira) e 12/12/2026 (sábado) no Ginásio Poliesportivo José Corrêa, sito na Av. Guilherme Perereca Guglielmo, 1000 – Centro – Barueri/SP, das 9h às 16h, no Auditório 2.

3.4.1 atletas inscritos na categoria de caminhantes não receberão chip. Mas, devem retirar o kit pré-prova (número de peito, camiseta e sacolinha biodegradável) nas mesmas datas, ou seja, 10/12/2026 (quinta-feira), 11/12/2026 (sexta-feira) ou 12/12/2026 (sábado), das 9h às 16h, no Ginásio Poliesportivo José Corrêa, sito na Av. Guilherme Perereca Guglielmo, 1000 – Centro – Barueri/SP, no Auditório 2.

3.5 Será apenas permitida a alteração cadastral de dados como idade e/ou correção do nome, após a retirada do chip, porém não será permitida a troca de inscrição, pois esta é pessoal e intransferível, bem como a utilização de um chip por outro atleta que não aquele inscrito. Caso seja constatada tal ocorrência o atleta será prontamente desclassificado e ainda poderá sofrer as penalidades cabíveis.

3.6 chip poderá ser fixado no tênis, se possível em seu cadarço, na posição vertical, a fim de possibilitar o registro da largada e chegada do atleta ou no número de peito, conforme solicitação e orientação da empresa responsável pela cronometragem.

3.7 Não será permitida a utilização de mais de um chip por atleta, ou a utilização do chip que esteja cadastrado em nome de outra pessoa. Na ocorrência de qualquer um dos casos o atleta será desclassificado.

3.8 O atleta será igualmente desclassificado se largar ou se colocar em local diferente do indicado pelo coordenador da largada; pular ou entrar no local sem estar com a identificação que permite a largada neste setor; desviar-se do percurso da prova com o objetivo de beneficiar-se na classificação ou atrapalhar deliberadamente outro(s) competidor (es).

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação será divulgada oficialmente após a homologação da arbitragem da Federação Paulista de Atletismo (FPA), que neste ato será a responsável pela validação do resultado.

4.1.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas no item 4.1, toda irregularidade ou atitude antidesportiva que venha a ser cometida pelo atleta será passível de desclassificação pela organização, a qualquer momento.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Os cinco atletas melhores classificados por ordem de chegada, em cada uma das categorias “Geral Masculino” e “Geral Feminino”, receberão troféu, medalha e o prêmio líquido em dinheiro que será depositado na conta corrente bancária em até 05 (cinco) dias, a contar da data da realização da corrida, mediante a apresentação da documentação e dados conforme consta no item 5.3, e o estabelecido na tabela abaixo:

Classificação	Geral Masculino	Geral Feminino
1º	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2º	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3º	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4º	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5º	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

5.2. Os cinco atletas melhores classificados por ordem de chegada, em cada uma das categorias “Principal Masculino” e “Principal Feminino”, receberão troféu, medalha e o prêmio líquido em dinheiro, conforme estabelecido na tabela abaixo:

Classificação	Principal Masculino	Principal Feminino
1º	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2º	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3º	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4º	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5º	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

5.3. Para que o valor do premio seja pago em conta corrente bancária, conforme mencionado no item 5.1, será obrigatória a apresentação originais dos seguintes documentos: CPF e RG original ou CNl original, ou do passaporte original (em caso de estrangeiros), comprovante de residência, e cópias simples de todos os documentos, bem como os dados bancários para crédito da premiação em nome do favorecido (vencedor da corrida) : Nome do Banco, número da agência e número da conta corrente bancária, mediante preenchimento e entrega e assinatura de “Termo de Entrega de Documentação Pessoal e Dados Bancários para Recebimento de Premiação” – Anexo I.

5.4. Todos os inscritos receberão camiseta alusiva ao evento e aqueles que concluírem a prova, independentemente de sua classificação,recberão ainda o Kit pós-prova (01 medalha, 01 sacolinha, 01 squeeze de água, 02 (duas) frutas, 01 isotônico e 01 barra de cereal).

5.5. Em caso de dúvidas com relação à documentação apresentada pelo atleta, ou ainda se suspeite de irregularidades cometidas por atleta durante a prova, a organização reserva para si o direito de suspender a premiação até o desfecho das investigações, dentro do prazo máximo de até 02 (dois) meses.

5.6. A caminhada é meramente participativa, portanto, a este grupo não caberá premiação com troféus ou dinheiro. Porém todos receberão a camiseta alusiva ao evento, a medalha de participação, além dos demais itens constantes do item 5.4.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os competidores deverão, obrigatoriamente, trajar camiseta (ou top, no caso de mulheres), na qual será afixado o seu número de identificação, na região do peito. Fica sujeito à desclassificação o atleta que dobrar ou afixar o número de forma tal que dificulte a visibilidade pelos fiscais ou ainda, colocá-lo em local impróprio.

6.2. Poderão ser instalados, em pontos estratégicos, sistemas de controle e de fiscalização eletrônica de chips.

6.3. As despesas com transporte, alimentação, dentre outras, serão arcadas pelos próprios atletas inscritos, ou por entidades que os representarem.

6.4. O participante declara gozar de boa saúde física e estar clinicamente apto a participar da prova, responsabilizando-se por eventual problema de saúde que venha a sofrer em decorrência de sua participação e isentando a Promotora do Evento (Prefeitura de Barueri) bem como os organizadores da prova de quaisquer responsabilidades neste sentido.

6.4.1 A responsabilidade descrita no item 6.4, acima, recairá sobre o responsável legal do atleta menor de idade, a quem se reputa o dever de autorizar a sua inscrição e participação na prova.

6.5. A organização da prova disponibilizará acompanhamento médico aos atletas participantes do evento e providenciará, em caso de necessidade, a condução de atletas a hospitais ou postos integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

6.5.1 Ao Médico responsável no Evento é conferido o direito, durante o transcorrer da prova, de retirar e impedir a continuidade da participação de qualquer atleta que não apresente condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

6.6. A organização da prova bem como a Prefeitura, não se responsabilizará por quaisquer problemas de saúde e/ou mal súbito sofrido por quaisquer atletas antes, durante ou após sua participação na prova.

6.7. A organização disponibilizará gratuitamente aos participantes da prova o serviço de guarda-volumes, não se responsabilizando, no entanto, pelos objetos de valores e/ou documentos deixados em seu interior.

6.8. Em caso de realização de Exame Antidoping, a organização da prova reserva o direito de pagar a premiação, após o resultado dos exames.

6.9. Não será aceita inscrição de qualquer atleta, que porventura esteja cumprindo suspensão por uso de doping.

6.10. Na data da realização da corrida, deverão ser cumpridas todas as determinações vigentes (Protocolos Sanitários), orientados pelos órgãos de vigilância em saúde.

6.11. Os casos omissos a este regulamento serão analisados e solucionados pela comissão organizadora do evento, mediante consulta ao seu departamento jurídico.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

50º. CORRIDA SÃO SILVEIRA - 2026.

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

CORRIDA SÃO SILVEIRA 50º. EDIÇÃO - ANO 2026

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) do RG/CIN nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, nascido(a) em ____/____/____, participante da 50ª. Corrida São Silveira, realizada em 13/12/2026, declaro, para os devidos fins, que entrego à **Secretaria Municipal de Esportes** a documentação pessoal e os dados bancários necessários para fins de análise, conferência e processamento do pagamento da premiação a que eventualmente faça jus, em razão da classificação obtida na referida competição.

1. DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL.

Declaro que apresento, para fins de conferência e processamento da premiação, os seguintes documentos:

- () Documento oficial de identificação com foto – RG () ou CIN () ; ou () Habilitação
() Cadastro de Pessoa Física – CPF;
() Comprovante de residência;
() Outros: _____.

2. DOS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Nome do titular da conta: _____

CPF do titular: _____

Banco (Nome e código): _____

Nº Da Agência: _____

Nº Da Conta: _____

Tipo de conta: () Corrente () Poupança () Exterior

Declaro que os dados bancários acima informados são de minha titularidade e encontram-se corretos e atualizados, responsabilizando-me integralmente por eventual erro, omissão ou divergência nas informações fornecidas que possa ocasionar atraso ou impossibilidade do pagamento da premiação.

3. DA VERACIDADE E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que **todas as informações e documentos apresentados neste Termo são verdadeiros e legítimos**, estando ciente de que a prestação de informações falsas, inexatas ou fraudulentas poderá acarretar a suspensão ou perda do direito à premiação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

Comprometo-me, ainda, a comunicar imediatamente à **Secretaria Municipal de Esportes** qualquer alteração ou incorreção constatada nos dados e documentos apresentados.

Declaro estar ciente de que o fornecimento dos documentos e dados bancários ora apresentados tem como finalidade exclusiva viabilizar os procedimentos administrativos necessários à **conferência, habilitação e pagamento da premiação da 50ª. Corrida São Silveira**, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos administrativos do Município.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo, para que produza os efeitos administrativos cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) ATLETA/PREMIADO(A)

Nome: _____

CPF: _____

DDD/TELEFONE DE CONTATO: _____

CONFERÊNCIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Documentação conferida por: _____

Matrícula: _____

Data da conferência: ____/____/____

Assinatura: _____

CLASSIFICAÇÃO: _____

CATEGORIA: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº 610, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

Do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

Art. 1º.

Art. 2º Integram o SMDC os seguintes órgãos e entidades:

I - a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Barueri);

II - o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON);

III - a Comissão Municipal Permanente de Normatização (CMPN).

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos federais, estaduais e municipais e as entidades privadas que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observando o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 5º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO II

Da Coordenadoria Municipal de defesa do Consumidor - PROCON

Art. 3º Fica instituído o PROCON Municipal, destinado a promover e implantar as ações direcionadas à formulação da política do sistema municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.

Art. 4º O PROCON Municipal ficará vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Constituem objetivos permanentes do PROCON Municipal:

I - assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - planejar, elaborar, propor e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos Consumidores;

III - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV - orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;

V - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e/ou, ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente;

VI - incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VII - desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;

VIII - atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando incluir o Tema Educação para o Consumo no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

IX - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

X - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente (art. 44 da Lei nº 8.078/90 e art. 57 a 62 do Decreto 2.181/97), e registrando as soluções;

XI - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, Art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

XII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97);

XIII - funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de julgamento;

XIV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos.

Art. 6º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I - Coordenadoria Executiva;
II - Serviço de Atendimento ao Consumidor;
III - Serviço de Fiscalização;
IV - Serviço de Apoio Administrativo;
V - Serviço de Educação ao Consumidor.

Art. 7º A Coordenadoria Executiva será dirigida por Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Art. 8º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º As demais atribuições serão regulamentadas pelo Regimento Interno.

Art. 10. O Coordenador do PROCON Municipal contará com o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, que também atuará como Comissão Permanente de Normatização, para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no §1º do art. 55, da Lei nº 8.078/90, que será integrada por representantes descritos no art. 14 desta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão.

CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal De Defesa Do Consumidor – CONDECON

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de defesa do consumidor.

II - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos projetos do plano de defesa do consumidor;

III - gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, destinando os recursos para projetos e programas de educação, proteção e defesa do consumidor. (de que trata o capítulo III desta Lei);

IV - elaborar, Revisar e Atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei nº 8.078/90;

V - fazer editar, inclusive em colaboração com órgãos oficiais, material informativo sobre a proteção e defesa do consumidor;

VI - promover atividade e eventos que contribuam para orientação e proteção do consumidor;

VII - promover, por meio de órgãos da Administração Pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos, relacionados à proteção e defesa do consumidor;

VIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 14. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - o coordenador municipal do PROCON;

II - o representante do Ministério Público da Comarca;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

IV – 1 (um) representante da Vigilância Sanitária;

V – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

VI – 3 (três) representantes de associações que atendam aos pressupostos do inciso V, alíneas “a” e “b” do art. 5º, da Lei nº 7.347, de 1985.

§1º O Coordenador Executivo do PROCON e o representante do Ministério Público, em exercício na Comarca, são membros natos do CONDECON.

§2º Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, sendo investidos na função de conselheiros através de nomeação pelo Prefeito Municipal.

§3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§5º Perderá a condição de membro do CONDECON o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no §2º deste artigo.

§7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

§8º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do consumidor e seus suplentes terão mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 15. O Conselho será presidido pelo Coordenador do PROCON.

Art. 16. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

§1º As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

§2º Ocorrendo falta de quorum mínimo do plenário, será convocada, automaticamente, nova reunião, que acontecerá após 48 horas, com qualquer número de participantes.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Difusos

Art. 17. Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD), conforme o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDD será gerido e gerenciado pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do item III, do art. 13, desta Lei.

Art. 18. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos terá por objetivo ressarcir e prevenir danos causados à coletividade relativos ao meio ambiente, ao consumidor, bem como a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo no Município.

§1º Os recursos do Fundo, o qual se refere este artigo, serão aplicados:

I - na recuperação de bens lesados;

II - na promoção de eventos educativos e científicos e na edição de material informativo relacionado à natureza da infração ou do dano causado;

III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV - na estrutura pessoal e física do órgão municipal de proteção e defesa do consumidor.

§2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 19. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985;

II - valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no Art. 56, inciso I, c/c o Art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90;

III - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo;

Art. 20. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, a disposição do Conselho Municipal de que trata o art. 13.

§1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Municipal os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem, sob pena de multa mensal de 10% sobre o valor do depósito.

§2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§4º O Presidente do Conselho Municipal Gestor do Fundo é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo.

§5º Os recursos do Fundo serão separados, conforme a natureza de sua origem, em diversas contas relativas a:

- a) danos causados ao Consumidor;
- b) danos causados ao Meio Ambiente;

- c) danos causados ao Patrimônio Cultural, Artístico, Paisagístico e Históricos;

- d) danos causados à defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- e) danos causados aos interesses da Habitação e Urbanismo;
- f) Aos danos causados à defesa dos Direitos da Cidadania e outros interesses difusos ou coletivos.

§6º O Conselho Gestor do Fundo poderá rever e criar novas contas sempre respeitando os objetivos descritos no art. 17 desta lei.

Art. 21. Os membros do Conselho Gestor do Fundo e seus suplentes terão mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 22. Ao Conselho Municipal, no exercício da gestão do Fundo, compete administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, cabendo-lhe ainda:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador, no âmbito do disposto no Art. 17 desta lei;

II - aprovar e intermediar convênios e contratos a serem firmados pelo Município de Barueri, objetivando atender ao disposto no item I deste Artigo;

III - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando o estudo, proteção e defesa do consumidor;

IV - aprovar liberação de recursos para proporcionar a participação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

V - aprovar e publicar a prestação de conta anual do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD sempre na segunda quinzena de dezembro;

VI - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 23. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, reunir-se-á ordinariamente em sua sede.

Art. 24. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD:

I - Instituições Públicas Pertencentes ao SMDC;

II - Organizações Não-Governamentais – ONG, que preencham os requisitos referidos no inciso V, alíneas “a” e “b”, do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 25. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Conselho.

Art. 26. Os recursos que atualmente constituem o Fundo deverão ser separados de acordo com critérios especificados no art. 20, §5º, desta lei.

Parágrafo único. Diante da eventual impossibilidade do atendimento do disposto no caput deste artigo em relação a algum crédito feito ao Fundo, deverá esta verba ser repartida entre as diversas contas mencionadas no art. 20, §5º, respeitadas as proporcionalidades existentes entre a data da promulgação desta Lei.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 27. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica com os seguintes órgãos e entidades, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

II - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor (PROCON);

III - Promotoria de Justiça do Consumidor;

IV - Juizado de Pequenas Causas;

V - Delegacia de Polícia;

VI - Secretaria de Saúde e da Vigilância Sanitária;

VII - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;

VIII - Associações Cívicas da Comunidade;

IX - Receita Federal e Estadual;

X - Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional.

Art. 28. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 30. Caberá ao Poder Executivo municipal autorizar e aprovar o Regimento Interno do PROCON, que fixará o desdobramento dos órgãos previstos, bem como as competências e atribuições de seus dirigentes.

Art. 31. As atribuições dos setores e competência dos dirigentes das quais trata esta lei, serão exercidas em conformidade com a legislação pertinente, podendo ser modificadas mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de outubro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 611, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, PARA DISPOR SOBRE O ACRÉSCIMO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, BEM COMO ALTERA A TABELA 2 DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 480, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A QUANTIDADE, OS CRITÉRIOS, O PERFIL PROFISSIONAL E OS PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, PARA DISPOR SOBRE O ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera-se a quantidade dos cargos de provimento efetivo constantes das tabelas do anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar n.º 381, de 1º de dezembro de 2016, nos termos indicados nos quadros a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	QUANTIDADE ATUAL	VAGAS A SEREM CRIADAS	QUANTIDADE TOTAL
AGENTE DE MANUTENÇÃO	70	20	90

ENSINO MÉDIO COMPLETO

INSPETOR DE ALUNOS	310	50	360
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	745	150	895
TÉCNICO DE FARMÁCIA	82	50	132

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONTADOR	2	5	7
EDUCADOR ESPORTIVO	152	15	167
FISIOTERAPEUTA	88	30	118
FONOAUDIÓLOGO	61	8	69
NUTRICIONISTA	46	7	53
PSICÓLOGO	168	40	208
TERAPEUTA OCUPACIONAL	51	30	81
ARQUITETO	36	7	43
ENGENHEIRO CIVIL	32	8	40

Art. 2º Altera-se a quantidade de funções de confiança constantes na tabela 2 do anexo II, da Lei Complementar n.º 480, de 8 de novembro de 2019, nos termos indicados no quadro a seguir:

Função	TOTAL
FC - 13	355
FC - 14	425
FC - 15	450
Total	1800

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei complementar correm por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de outubro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Sindicância Administrativa

A Comissão Especial de Sindicância do Município de Barueri, designada pela Portaria nº 35/2026, considerando as tentativas frustradas de notificação por via postal registradas nos autos, **NOTIFICA**, por este edital, a entidade **Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC**, inscrita no CNPJ nº 56.345.564/0001-10, na pessoa de seu representante legal, acerca da sindicância instaurada para apurar o descumprimento dos requisitos essenciais de regularidade fiscal necessários para manutenção do vínculo com a Administração Pública, que poderão ensejar sua desqualificação como organização social no âmbito municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, e do Decreto Municipal nº 10.019, de 18 de julho de 2024.

Fica a entidade notificada para apresentar defesa escrita, juntar documentos e requerer provas no prazo de **5 dias úteis**, contados da publicação do presente edital, mediante protocolo. Os autos estão disponíveis para consulta e obtenção de cópias, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 10 da referida Lei e o art. 13 do referido Decreto.

Valmar Gama Alves
Presidente da Comissão Especial de Sindicância

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Sindicância Administrativa

A Comissão Especial de Sindicância do Município de Barueri, designada pela Portaria nº 40/2026, considerando as tentativas frustradas de notificação por via postal registradas nos autos, **NOTIFICA**, por este edital, a entidade **Instituto Referência em Gestão Pública**, inscrita no CNPJ nº 11.184.589/0001-41, na pessoa de seu representante legal, acerca da sindicância instaurada para apurar o descumprimento dos requisitos essenciais de regularidade fiscal necessários para manutenção do vínculo com a Administração Pública, que poderão ensejar sua desqualificação como organização social no âmbito municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, e do Decreto Municipal nº 10.019, de 18 de julho de 2024.

Fica a entidade notificada para apresentar defesa escrita, juntar documentos e requerer provas no prazo de **5 dias úteis**, contados da publicação do presente edital, mediante protocolo. Os autos estão disponíveis para consulta e obtenção de cópias, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 10 da referida Lei e o art. 13 do referido Decreto.

Valmar Gama Alves
Presidente da Comissão Especial de Sindicância

DECRETO Nº 10.490, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 4.465.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.15		SECRETARIA DE OBRAS	
02.15.01		SECRETARIA DE OBRAS	
44905100		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
10.302.0029.1001		POSTO DE SAÚDE, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO	
02.17		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.01		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33903000		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
08.244.0042.2042		MANUT. SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900	D.R. 02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.244.0047.2048		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000	D.R. 05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
08.244.0048.2049		PROTEÇÃO SOC.ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
02.19		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02		ATENÇÃO BÁSICA	
33903000	D.R. 05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.301.0058.2056		ATEND. INTEGRAL E CONT. NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
02.19.05		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000	D.R. 02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
10.304.0063.2061		FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS SANITÁRIOS	
02.20		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.20.01		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33903000		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.000,00
06.182.0065.2063		GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
02.21		SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01		SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
44905100		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
15.452.0067.1015		ZELADORIA EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS	
02.23		SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
02.23.01		SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
26.782.0073.2073		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BARUERI: TARIFA CIDADÃ	
02.25		SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
02.25.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.250.000,00
16.122.0076.2076		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
		TOTAL.....	R\$ 4.465.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.15		SECRETARIA DE OBRAS	
02.15.01		SECRETARIA DE OBRAS	
44905100	D.R. 02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
44905100	D.R. 05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 700.000,00
10.302.0029.1001		POSTO DE SAÚDE, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO	
02.17		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.01		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33903000	D.R. 05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
44503900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.244.0042.2042		MANUT. SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44503900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
08.244.0047.2048		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.19		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02		ATENÇÃO BÁSICA	
33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10.301.0058.2056		ATEND. INTEGRAL E CONT. NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
02.19.05		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903900	D.R. 02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
10.304.0063.2061		FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS SANITÁRIOS	
02.20		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.20.01		SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
44905200	D.R. 02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
44905200	D.R. 05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
06.182.0065.2063		GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
02.21		SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01		SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
15.452.0067.2065		MANUT. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.23		SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
02.23.02		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	
33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
26.122.0074.2074		MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SEG. E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	
02.26		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.26.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
46907100		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 2.250.000,00
28.846.0000.0004		PARCELAMENTOS / AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	
		TOTAL.....	R\$ 4.465.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de outubro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

SUPRI

SECRETARIA
DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 259/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagens, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/10/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 13/10/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Clésia de Souza Soares – Pregoeira

ATOS OFICIAIS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO
DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 10 de outubro de 2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III – BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATORIO PARA VESTIBULARES

Edital 06/2025
Convocação 40/2026

Convocamos a candidata abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
07	JESSICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ENSINO TÉCNICO - PEB III - ENFERMAGEM

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
EDITAL Nº 34/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CÓDIGO UASG: 926.656

LICITAÇÃO PREFERÊNCIA ME/EP/PEQUIPARADAS
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, solventes, massas, seladores, impermeabilizantes, vernizes, ferramentas, acessórios e demais materiais de pintura, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas, educacionais e técnicas da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital 34/2026 e seus anexos.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/10/2026 às 09:00h no Sistema Comprasnet (Compras Governamentais).
EDITAL COMPLETO: Disponível pelos sites <https://contratacoes.fieb.edu.br/> ou www.gov.br/compras
Informações: licitacoes@fiieb.edu.br ou (11) 2078-7810

Barueri, 08 de outubro de 2026.

Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Nota de Empenho

Espécie: Nota de Empenho nº 264, emitida em 07/10/2026 para a Sitecnica Informática e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de material permanente de processamento de dados.

Modalidade: Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Autorização da Contratação Direta: 28/09/2026, por Weber Seragini.

Valor Global: R\$ 20.645,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Aditamento

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 019/2024, firmado com empresa Jaye Tecnologia Ltda

Objeto: prorrogação de prazo e manutenção do valor contratual

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 28.880,41 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)

Vigência: 04/11/2026 a 03/11/2027

Dotação Orçamentária: específica consignada para o exercício de 2026 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.00 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2027.

Processo: nº 026/2026

Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Higor Rafael Ribeiro.

FIQUE ATENTO

ATUALIZAÇÕES DA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

NFS

**Optantes do**
Simples Nacional
▶ Novo prazo: **01/11**

Empresas optantes do regime tributário do Simples Nacional deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo Emissor Nacional: (nfse.gov.br/EmissorNacional/Login) a partir de 01/11/2026 (art. 3º Res. CGSN nº 191/2026) conforme art. 59, § 1º da Resolução CGSN nº 140/2018, com redação dada pela Resolução CGSN nº 189/2026.

**Fim do**
Layout PMB 003
▶ Tolerância até **30/11**

Conforme art. 1º, do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, foi prorrogado o prazo para adequação ao modelo Nacional da nota fiscal de serviços, desse modo os arquivos RPS no layout PMB 003 serão aceitos até o dia 30/11/2026. Após esta data, arquivos com layout desatualizado não gerarão o documento fiscal em nenhum dos ambientes (municipal e nacional), os quais receberão documentos apenas em layout PMB 004 ou superior.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE BARUERI
TRABALHANDO